SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2667

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação - Processo nº 054/2020 Pregão Eletrônico nº 009/2020**. ONDE SE LÊ:** data da sessão 17/09/2020; Horário: 09:00 horas. **LEIA-SE:**data da sessão dia 25/09/2020; Horário: 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no endereço www.licitacoes-e.com.br e através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de setembro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:30B7E165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação - Processo nº 057/2020 Pregão Eletrônico nº 010/2020**. ONDE SE LÊ:** data da sessão dia 14/09/2020; Horário: 14:00 horas. **LEIA-SE:**data da sessão dia 25/09/2020; Horário: 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no endereço www.licitacoes-e.com.br e através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de setembro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:29FB37DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2020, para o cargo seguinte:

RUBRICA/INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
5/15/2020 13:57:07	NATALIA CRISTINA BASILIO SOUZA DA SILVA	07804714408	Farmacêutico Plantonista	15,5

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

RUBRICA/INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
5/15/2020 22:05:12	MARISA FLAVIA GALVAO DE LIMA	028.750.724-63	Farmacêutico Plantonista	8

O candidato convocado deverá comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 11.5 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 11.6 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EBA00E22

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 para o cargo seguinte:

CARGO	PSICOLOGA DO SISTEMA PRISIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2287	LORENZA PINTO LEMOS	66

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	PSICOLOGA DO SISTEMA PRISIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CORREIOS	ELISÂNGELA MARTINS DE ARAÚJO	63

O candidato convocado deverá comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:21F557CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO PARCIAL AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2020 – CPL, PROCESSO LICITATÓRIO N. 0026/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 0016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.823/0001-03**,** com sede à Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, neste ato representada pelo secretário o **Sr. Artur Belarmino de Amorim,** brasileiro, enfermeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.942.792 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 057.246.464-98, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins, s/n, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, de agora em diante denominado**PRIMEIRO DISTRATANTE,**e a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.187.384/0001-54, com endereço na Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos, Jaguará do Sul-SC, CEP: 89.265-520, neste ato representada pela senhora Andréia Aparecida Pazze, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4077522251, inscrita no CPF sob o nº 972.395.580-34, residente e domiciliada em Jaguará do Sul-SC, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE,**têm justo e acertado entre si, de forma parcial e amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 0068/2020-CPL, Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão Eletrônico nº 0016/2020, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, que originou no Contrato Administrativo nº 0068/2020-CPL, Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão Eletrônico nº 0016/2020, rescindi-lo de forma parcial e amigável a partir de **01 de setembro de 2020**, consoante disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão parcial e amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação - Contrato Administrativo nº 0068/2020-CPL, Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão Eletrônico nº 0016/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Afogados da Ingazeira-PE, 01 de Setembro de 2020.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:38B851F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 063/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, *para* eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 27/08/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas:
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO (CNPJ: 15.659.814/0001-00) no item 01; **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI – EPP (CNPJ: 11.192.559/0001-87)** nos itens 01-a e 02 **e KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREI - EPP (CNPJ: 21.971.041/0001-03)** no item 06 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 063/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, *para* eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO** (CNPJ: 15.659.814/0001-00); **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI – EPP** (CNPJ: 11.192.559/0001-87) **e KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREI - EPP** (CNPJ: 21.971.041/0001-03)**. Homologado em: 10/09/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A38F77AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 064/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS*** ,para eventual aquisição de gás de cozinha e botijão, GLP, recarga de 13kg para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues do Município, CAPS e Unidades Básicas de Saúde de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 27/08/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CAVALCANTI COELHO - COMERCIO DE GAS LTDA (CNPJ: 69.893.642/0001-63)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 064/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2020**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS*** ,para eventual aquisição de gás de cozinha e botijão, GLP, recarga de 13kg para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues do Município, CAPS e Unidades Básicas de Saúde de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA:**CAVALCANTI COELHO - COMERCIO DE GAS LTDA** (CNPJ: 69.893.642/0001-63)**. Homologado em: 10/09/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09F726F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 011/2020 2ª REPETIÇÃO FMSA CONCORRÊNCIA N° 001/2020 2ª REPETIÇÃOFMSA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 011/2020 2ª REPETIÇÃO FMSA CONCORRÊNCIA N° 001/2020 2ª REPETIÇÃOFMSA RESULTADO: HABILITADAS as Empresas: **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP, JOSÉ ALYSSON DA SILVA - EPP e CONSTRUTORA PERFIL LTDA**, caso não haja recurso a nova sessão será realizada no dia 21 de setembro de dois mil e vinte as 09:00 horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 14 de setembro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4F1A0581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Contrato N°: 56/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: ADRIANO DA SILVA NERI. CPF N° 112.651.844-10. Valor R$ 15.923,30. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 57/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: ALAELSON SIMÃO DE OLIVEIRA. CPF N° 067.184.984-08. Valor R$ 16.341,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 58/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: ANTONIO LUIZ DA SILVA. CPF N° 770.795.744-04. Valor R$ 16.335,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 59/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: ASENATE DAIANY DE LIMA MORAIS. CPF N°068.666.504-02. Valor R$ 10.350,10. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 60/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: CARLA FERREIRA DA SILVA. CPF N° 041.087.374-82. Valor R$ 15.717,70. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 61/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: CARLOS CARLAÇO DA CUNHA. CPF N° 076.613.934-41. Valor R$ 17.293,50 Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 62/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: COSMA EVANGELISTA FERREIRA. CPF N° 288.158.075-00. Valor R$ 17.796,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 63/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA. CPF N° 101.312.014-09. Valor R$ 19.279,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 64/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: EVANDRO JOSÉ CRUZ DA SILVA. CPF N° 905.106.824-72. Valor R$ 19.279,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 65/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: EVERALDO JOSE DA SILVA. CPF N° 075.043.884-32. Valor R$ 12.963.50. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 66/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: JAMARA ALVES DA SILVA. CPF N° 097.608.464-38. Valor R$ 19.085,80. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 67/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: JOSÉ DOS SANTOS NERI. CPF N° 683.043.404-10. Valor R$ 16.401,30. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 68/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: JOSE MANOEL DA SILVA. CPF N° 080.067.634-37. Valor R$ 16.187,80. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 69/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: LEORNARDO SANTOS DA SILVA. CPF N° 069.040.744-00. Valor R$ 16.811,90. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 70/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: MARCELO MANOEL DE LIMA. CPF N° 089.510.304-40. Valor R$ 18.324,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 71/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: MARIA ANUNCIADA DA SILVA. CPF N° 754.395.494-04. Valor R$ 12.269,80. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 72/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. CPF N° 026.185.534-46. Valor R$ 19.279,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 73/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: MARIA MADALENA DE LIMA SILVA. CPF N° 053.389.264-31. Valor R$ 19.279,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 74/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: MICHELE ROBERTA DA SILVA. CPF N° 125.033.054-82. Valor R$ 17.065,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 75/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: NIVALDO CORREIA DA SILVA. CPF N° 361.884.414-04. Valor R$ 12.553,60. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 76/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: PAULO RAMIRO DA SILVA FILHO. CPF N° 036.713.624-48. Valor R$ 19.110,80. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 77/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: PEDRO BRAZ DA SILVA. CPF N° 574.359.364-72. Valor R$ 10.984,30. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 78/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: REINAN SANTANA DO SANTOS. CPF N° 409.741.008-38. Valor R$ 15.578,90. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 79/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: RONALDO DOS SANTOS SILVA. CPF N° 891.124.584-49. Valor R$ 12.665,80. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 80/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: ROSEANE MARIA DE LIMA. CPF N° 071.099.214-81. Valor R$ 14.830,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 81/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO. CPF N° 093.478.854-52. Valor R$ 14.986,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 82/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: SEVERINA MARIA DA SILVA. CPF N° 075.191.914-43. Valor R$ 15.087,10. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 83/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: SEVERINO BRÁULIO DA CUNHA. CPF N° 415.779.574-15. Valor R$ 15.147,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 84/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: VALDIR COSME DE LIMA. CPF N° 823.877.024-68. Valor R$ 16.035,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 85/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: VERA ADRIANA MARIA DE ARAÚJO. CPF N° 027.942.364-07. Valor R$ 12.399,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Termo de Contrato N°: 86/2019. Processo N°: 050/2019. CPL. Fornecimento. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Contratada: JOSÉ LUIZ DA SILVA. CPF N° 142.586.844-49. Valor R$ 16.303,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Água Preta, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F801B5AC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2019

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 55/2019. PL Nº 046/2019. Objeto: Alteração no valor do contrato, referente à Serviços de Engenharia para Manutenção e Reformas das Escolas Urbanas Municipais do município da Água Preta – PE. Contratado: B & Q Construtora e Empreendimentos EIRELI EPP. CNPJ: 26.725.233/0001-45. Valor Acrescido R$ 26.593,73. Valor Atual do Contrato R$ 1.142.605,67.

Água Preta-PE, 17 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:06CECDDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2019

CONTRATO 007/2020,Em favor do Contratado: **A EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO-EPP, CNPJ**: **33.707.173/00001-01, no valor de R$ 12.587,00 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais)** vigência de 28/08/2020 a 28/12/2020.
Dispensa para: **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE PRODUTOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ALICE BATISTA DOS ANJOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com o u licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 14 de setembro de 2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:D412D33D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020.
NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: Aquisição de câmara fria para armazenamento de imunobiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das propostas dia 15 de setembro de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 28 de setembro de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 28 de setembro de 2020 às 08:30:h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 24.643,33 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, térreo, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ABEB34E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020
Pregão EletrônicoNº. 013/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste na Contratação de empresa(s) para construção de Praças Públicas no Município de Araripina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2020, comunica-se sua Homologação e Adjudicação,em favor das seguintes empresas: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI,** com sede na Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Bairro Centro, Maraial - PE, CEP 55.405-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48,** referente aos **Lotes 01 (Praça do Zé Martins) e 04 (Praça da COHAB I**), conforme proposta apresentada de**R$ 182.992,99 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); M D DE CARVALHO SILVA,** com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 181, anexo A, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07**, referente ao **Lote 02 (Praça João da Mata – Distrito de Nascente),** conforme proposta apresentada de**R$ 71.998,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais) e M DE ALENCAR E SILVA,** com sede na Rua João Manoel Delmondes, nº 423, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina – PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.828.745/0001-30,** referente ao **Lote 03 (Praça da Igreja da Sipaúba – Zona Rural – Distrito de Morais),** conforme proposta apresentada de**R$ 85.073,00 (oitenta e cinco mil e setenta e três reais). Totalizando o valor de R$ 340.063,99 (trezentos e quarenta mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 09 de setembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B718E4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 191/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA MAÍSA COELHO ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2016108814-1 SSP/CE e do CPF nº 116.265.654-90, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F9100BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N° 066, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Prorroga os prazos de vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – 2020, prorroga os efeitos do Decreto nº 058/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de acordo com a Lei Municipal Nº 2.888/2017 que dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo prevista na mesma Lei referentes ao exercício de 2020, e:
CONSIDERANDO que por motivos operacionais houve atraso na entrega dos carnês do IPTU e TCL – 2020 prejudicando desta forma o princípio constitucional da isonomia uma vez que o prazo ficou diverso entre os contribuintes;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os prazos para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2020 na forma estabelecida neste Decreto, prorrogando os efeitos do Decreto nº 058/2020.
Art. 2º - Os prazos passam a ser na forma prevista nos incisos seguintes:

FORMA DE PAGMENTO	Nº PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA u	ÚNICA	30.10.2020	30% quando recolhido até o prazo
PARCELADO u	1ª parcela	30.10.2020	Sem desconto
PARCELADO u	2ª parcela	30.11.2020	Sem desconto
PARCELADO u	3ª parcela	30.12.2020	Sem desconto

Quando vencimento em dias 30 ou 31 cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único – Na hipótese do dia do vencimento cair em fins de semana ou feriado considerar-se á o próximo dia útil seguinte.
Art. 3º - Ficam as agências bancárias credenciadas autorizadas a receber os pagamentos do IPTU/TCL – 2020 com os descontos e formas previstos no artigo primeiro deste Decreto.
Art. 4º - Ficam inalteradas as demais normas administrativas decorrentes do lançamento tributário do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2020.
Art. 5º - A Secretaria de Finanças deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação deste Decreto.
Parágrafo único – Dê-se conhecimento as agências bancárias credenciadas, à Câmara Municipal e a todos os meios de comunicações do Município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° - Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Araripina-PE, 01 de setembro de 2020

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2854B884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Resolução RDC/ANVISA Nº 302, de 13 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e a Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

CONSIDERANDO a relevância da qualidade dos exames laboratoriais para apoio ao diagnóstico eficaz aos cidadãos araripinenses;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Sra. **ISOLDA MODESTO FERREIRA**, Biomédica, CRBM-PE 4998, portadora da Cédula de Identidade nº 2006034074708 SSPDC-CEI e do CPF nº 095.083.344-44, Responsável Técnico, do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Floriza Cordeiro, sito Centro de Saúde Dr. José Araújo Lima, neste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0DE6D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

CONSIDERANDO que a servidora requereu desincompatibilização da sua função para concorrer às Eleições 2020 em 11/08/2020;

CONSIDERANDO ainda que a partir de 14/08/2020 a mesma deixou de exercer suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria n. 168/2020, que nomeou, Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79C734FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 189/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **ANDRÉ GEOVANE ALENCAR BATISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.641.649 SDS/PE e do CPF nº 098.094.374-47, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente, a Portaria nº 162, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4AD1095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 190/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **CRISTIAN RAFAEL BATISTA JACÓ**, portador da Cédula de Identidade nº 4.901.288 SSP/PI e do CPF nº 169.702.474-22, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B49426A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 016/2020 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 028/2020

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da portaria nº 002/2020, informa que após analisada a impugnação do Processo nº 028/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica no fornecimento de luminária, tecnologia LED para Iluminação Pública do município de Arcoverde, vem informar que conhece a impugnação da empresa CARUARU CIMENTO LTDA ME e, no mérito, Dar-lhe provimento, alterando os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2020, em seus estritos termos, e Por fim, comunico que logo a seguir será republicado um novo Edital.

Arcoverde, 14 de Setembro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregeoira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AFFC15D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO A ADESÃO ARP Nº 008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 013/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Cantina, Limpeza, Utensílios e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. CONTRATADAS: 1: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42 Valor global R$ 17.492,42 Dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). 2: VALOR SUPRIMENTOS COM DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32 Valor global R$ 27.754,20 (Vinte e sete mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos). 3: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ: 08.980.197/0001-84 Valor global R$ 26.137,42 (Vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). 4: G DA S FERREIRA COM. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.074.618/0001-20 Valor global R$ 139.393,12 (Cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e doze centavos). 5: Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.909.366/0001-10 Valor global R$ 22.455,24 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). 6: DAVIDSON PEDRO M. DA SILVA - ME, CNPJ: 11.466.699/0001-04 Valor global R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais).

Arcoverde, 29 de Junho de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5286134A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO A ADESÃO ARP Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 010/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. CONTRATADAS: 1: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ: 31.953.767/0001-69 Valor global R$ 11.564,91 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). 2: DAVIDSON PEDRO M. DA SILVA - ME, CNPJ: 11.466.699/0001-04 Valor global R$ 6.835,68 (Seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). 3: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.166.545/0001-80 Valor global R$ 336.,44 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). 4: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42 Valor global R$ 57.611,05 (Cinqüenta e sete mil seiscentos e onze reais e cinco centavos). 5: A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 09.088.143/0001-71 Valor global R$ 57.345,13 (Cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). 6: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12 Valor global R$ 142.014,00 (Cento e quarenta e dois mil e quatorze reais). 7: VALOR SUPRIMENTOS COM DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32 Valor global R$ 36.008,20 (Trinta e seis mil, oito reais e vinte centavos). 8: LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09 Valor global R$ 10.659,04 (Dez mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos). 9: HUMAITA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.214.108/0001-24 Valor global R$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais). 10: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, *CNPJ:* 30.590.139/0001-01 *Valor global R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).*

Arcoverde, 06 de Julho de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6FF9ED61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO A ADESÃO ARP Nº 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no fornecimento de água potável em tonel 250 litros, para atender as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação e unidades de Saúde do Município de Arcoverde, para o período de 12 (doze) meses. CONTRATADAS: 1: REJANE SIQUEIRA SOUZA BESERRA (MICROEMPREENDEDOR), CNPJ: 12.914.587/0001-23Valor global R$ 93.300,00 (Noventa e três mil e trezentos reais).

Arcoverde, 27 de Agosto de 2020

ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1F952653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0004/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Veículos tipo hatch, para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim/PE, conforme TR. Valor: R$100.244,00.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/09/2020 às 12:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 12:30 horas do dia 28/09/2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas Data e Local da Sessão de Abertura: 28/09/2020 às 12:30h. no site www.bnc.org.br.

Belo Jardim, 14/09/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:4116DB6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO COLORIDO

Processo N.º 055/2020. Pregão Eletrônico N.º 011/2020. Número eletrônico: 835086. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Material Didático Impresso Colorido, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo: R$ 21.900,00. A Sessão acontecerá através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 15/09/2020 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 28/09/2020 às 09:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 28/09/2020 às 09:30. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes.

Bezerros, 14/09/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A1E48FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19

Processo N.º 056/2020. Pregão Eletrônico N.º 012/2020
Número eletrônico: 835102. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública no município de Bezerros – PE. Valor Máximo: R$ 1.950.000,00. A Sessão acontecerá através do site: https://www.licitacoes-e.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 15/09/2020 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 28/09/2020 às 11:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 28/09/2020 às 11:30. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes.

Bezerros, 14/09/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1CB20068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - A CPL torna público para efeito do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que foi interposto recurso administrativo, em face do Julgamento de Habilitação, pela empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – ME**.

BONITO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:7200DD9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação dos acostamentos da PE – 275, margeando a Ciclovia no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame para que os licitantes enviassem seus envelopes Proposta de Preços para a CPL, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/08/2020; Site oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 13/08/2020; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 13/08/2020. Após a está em pose de todos os envelopes de Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu publicidade a realização da sessão por videoconferência através de Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/09/2020; Site oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 08/09/2020; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 08/09/2020 Licitantes cadastrados neste processo: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.683.371/0001-74. Às 09:00 horas do dia 11/09/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro; ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES – Membro através do link meet.google.com/svk-azon-ayk. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento

convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: JOSÉ CLAUDIVAN LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 047.886.024-23, Carteira de Identidade nº 6690575 SDS/PE; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Representante: NATHAN NUNES NOGUEIRA DE CARVALHO, CPF nº 126.256.744-07, Carteira de Identidade nº 9441477 SDS/PE; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: a empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI está inabilitada por não ter feito as declarações do subitem 8.1.4.4 e subitem 8.1.4.5 em conformidade com o subitem 8.0 do edital, as demais empresas estão habilitadas. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R$ 249.339,37. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES***
CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	***LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI***

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:18A59AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 137/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, adequando-se às normas editadas pelo Governo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio de diversos Decretos Estaduais,
Faz saber que DECRETA:
Art. 4º O *caput* do artigo 4º do Decreto do Chefe do Executivo n.º. 126/2020, de 16 de julho do ano de 2020, passa a viger acrescido do inciso VII com a seguinte redação:
(...)
VII - nos termos do Decreto Estadual n.º 49.393, de 03 de setembro de 2020, a realização de eventos coorporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas, observadas as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo, ao uso obrigatório de máscara e demais protocolos regularmente estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:715AE28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 344/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Maria das Graças Marques de Oliveira** portadora do RG n° 2.938.847 SSP/DF e CPF de n.º. 042.260.224-83, referente ao período de 04/06/2019 a 04/06/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 09/09/2020 e término em 09/10/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 08 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2F338C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 345/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Alderi Gouveia Gonçalves** portador do RG n.° 520830763 e CPF de n.º 219.138.668-74, referente ao período de 03/02/2019 a 03/02/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 09/09/2020 e término em 09/10/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 08 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:21B87271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 346/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Siumara Pereira Bernardo de Lima,** portadora do RG n° 8.705.905 SDS/PE e CPF de nº 099.203.274-17, referente ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 09/09/2020 e término em 09/10/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 08 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:0B8484DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 347/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 003/2020, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 003/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO do aprovado do Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
01	ANA CLARA OLIVEIRA MATOS	003

Art. 2º O candidato selecionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital 0032020.
Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.
Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 08 setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:A26F6174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 348/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Givanildo dos Santos, portador do CPF de n.º. 036.496.084-13 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 5865090 SSP/PE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atividades I, lotado na Secretária Municipal da Administração da frota de Veículos, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE nº 051/2017,** em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para dia 01 de setembro de 2020.

Brejinho (PE), em 14 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:AFDA2392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 349/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Givanildo dos Santos, portador do CPF de n.º. 036.496.084-13 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 5865090 SSP/PE, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração da Frota de Veículos, lotado na Secretária Municipal da Administração da frota de Veículos, deste Município.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para dia 01 de setembro de 2020.

Brejinho (PE), em 14 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:BE82B504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 350/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jucélia Lucena dos Santos, portadora do CPF de n.º. 059.775.444-64 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 2.809.202 SSDS/PB, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE n.º 128/2017,** em 03 de abril de 2017.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de setembro de 2020.

Brejinho (PE), em 14 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:8B8D8FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 351/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jucélia Lucena dos Santos, portadora do CPF de n.º. 059.775.444-64 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 2.809.202 SDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Munícipio.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de setembro de 2020.

Brejinho (PE), em 14 de setembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4781DF2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 – Objeto Nat.: OBRA – Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.Valor Máximo Aceitável:R$ 409.107,26 (quatrocentos e nove mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos). Data de Abertura: 01/10/2020 às 09h00min.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.0865 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2020.

HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
Presidente.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:26286CE1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 324/2020

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 045/2020 de 02/09/2020, Ofício nº 078/2020 – SEARH de 16/03/2020, Decreto nº 091 – Prefeitura Municipal de Caruaru / PE de 01/11/2017, Termo de Convênio de Cooperação de 03/08/2020, Ofício SAD/594/2020 - Prefeitura Municipal de Caruaru de 03/08/2020, Ofício nº 1.510/2020 (Rafaela R. – SAD – SEAP/ Prefeitura Municipal de Caruaru) de 31/08/2020 e Despacho GERHU de 08/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE,** a servidora **RAPHAELA QUEIROZ FIGUEIREDO DE SOUZA**, no cargo de **Técnica em Enfermagem Diarista**, mat. **30.714**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora PATRICIA TAVARES DE QUEIROZ, mat. 14.474-6, Auxiliar de Enfermagem, do Município de Caruaru, com ônus para os Municípios de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4C24B074

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 326/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 031/2020 de 17/07/2020, Ofício nº 037/2020 - GAPRE de 30/06/2020, Ofício nº 1079/2019 - Tribunal Regional Federal / 5º Região – Renovação de Cessão da Servidora de 18/10/2019 e Despacho GERHU de 08/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 5ª REGIÃO,** a servidora **RENATA VIEIRA DE ARAUJO MACIEL**, mat. **32.453**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C879D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 008/PMCSA-SEOBP/2020. **Empresas Classificadas**: ECAM – Terraplanagem e Pavimentação e Ltda; SBC – Sociedade Brasileira de Construções Ltda; Uniterra-União Terraplanagem e Construções Ltda e SCAVE Serviços de Engenharia e Locação Ltda. **Empresas Desclassificadas**: Não houve. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa **ECAM – Terraplanagem e Pavimentação e Ltda,** por ter apresentado o menor valor global de R$ 2.242.594,91 e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado do julgamento das propostas de preços no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, abrindo o prazo legal conforme prevê a Lei 8666/93 e suas alterações para posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:53EFD14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMCSA-SEMA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 198/2020 - **Processo Licitatório**: **071/PMCSA-SEMA/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMCSA-SEMA/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mudas de palmeira manila, bougainvilea, espirradeira e adubo orgânico. **– Valor Máximo Aceitável**: 111.457,00(cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 15/09/2020 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 25/09/20 às 08H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2020 às 08H30MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2020 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Setembro de 2020

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7BA97FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 179/2020- **Processo Licitatório**: **060/PMCSA-SMCRSP/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCSA-SMCRSP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, para a execução do projeto o povo ajuda a fazer e atendimento de outras demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Motivo:** Em cumprimento a medida cautelar do Tribunal de Contas (Processo TC nº 2055893-4). **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:12918ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 196/2020- **Processo Licitatório**: **070/PMCSA-SME/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição termômetros clínicos infravermelhos digitais, através da Secretaria Municipal de Educação **- Valor Máximo Aceitável**: 48.196,00 (quarenta e oito mil e cento e noventa e seis reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 15/09/2020 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 25/09/2020 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2020 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4CAA66A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º009/2020; CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº002/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Contratação para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de agosto a dezembro do ano de 2020, relativo à distribuição de Kit de Alimentação Escolar, como forma de contingência dos efeitos causados pela Pandemia (Covid-19), bem como merenda escolar com a volta das aulas presenciais. PRODUTORES CREDENCIADOS E CONTRATADOS: LUIZA GOMES FAUSTINO, portadora da DAP nº SDW059952210434220120095 3, residente Sítio José Jerônimo, 480 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, inscrita no CPF nº717.771.484-72, com o valor de R$22.816,00 (vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais) para o item 01; e JOSÉ ALMEIDA BARROS NETO, portador da DAP nº SDW0599507814340203200951, residente Rua 15 de Novembro, 55 – Vila Cabanas – Cachoeirinha-PE, inscrito no CPF nº 599.507.814-34, com o valor de R$20.813,40 (vinte mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos) para o item 02.

Cachoeirinha/PE, 14 de setembro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CAF16B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA 001/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal, **em conjunto com a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal, especialmente no que tange à fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa – **e com respaldo das áreas de assessoria jurídica do município, quais sejam a Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe (PROGEM) e a Secretaria de Assuntos Jurídicos**, bem como pela **Secretaria de Administração**, e;
CONSIDERANDO que a legislação em vigor exige, na fase interna da licitação, uma *ampla pesquisa de preços* (arts. 15, §1º e 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/01);
CONSIDERANDO que a estimativa de preços tem por objetivo a obtenção da contratação mais vantajosa e, ao mesmo tempo, eficaz na sua execução, servindo, ainda, de parâmetro para avaliar a disponibilidade de orçamento;
CONSIDERANDO que dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações ou prorrogações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
CONSIDERANDO que a ausência da pesquisa de preço pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes;
CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais danos ao erário público municipal;
Esclarece que a presente publicação, referente à Resolução Conjunta nº 001/2020, não apresentará os respectivos anexos tão somente por limitações técnicas do próprio Diário Oficial mantido pela AMUPE.

Contudo, a fim de cumprir com o prescrito pela própria Constituição no que tange ao princípio da publicidade, bem como reafirmar o compromisso da gestão com a transparência dos atos públicos, todos os anexos da mencionada norma poderão ser encontrados no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Camaragibe, através do link de acesso: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/atos-oficiais/2020/resolucoes-conjuntas/resolucaoconjunta0012020.PDF

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

§1º A realização de pesquisa de preços de mercado deve ocorrer para todos os processos licitatórios e de justificação (dispensa e inexigibilidade) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camaragibe.

§2º A pesquisa de preços também deverá ser vislumbrada como requisito indispensável para as prorrogações dos contratos firmados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camaragibe.

Art. 2º Para fins desta norma considera-se:

I – *Separatrizes*: valores que dividem a distribuição (dados ordenados) em um certo número de partes iguais;

II – *Quartis*: as separatrizes que dividem o conjunto em quatro partes iguais;

III – *Média Aritmética:* somatório de todos os valores de determinada série analisada pelo número total de elementos do conjunto;

IV – *Pesquisa de preço:* procedimento que estabelece o Preço de Referência, incluindo priorização, coleta, validação, crítica e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra;

V – *Preço de Referência:* parâmetro obrigatório para julgar a compra, obtido por meio de pesquisa de preços, com base no conceito de *"cesta de preços aceitável"* e tratamento crítico dos dados;

VI – *Cesta de Preços Aceitável:* conjunto de preços obtidos junto a fornecedores ou em seus catálogos, pesquisas em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes;

VII – *Catálogo de Materiais (CATMAT) e Catálogo de Serviços (CATSER):* sistema informatizado que permite a catalogação dos materiais e serviços destinados às atividades da Administração Pública. A consulta ao CATMAT ou CATSER em momento pretérito a elaboração do Termo de Referência constitui-se numa ferramenta essencial no detalhamento exato do material ou serviço, além de auxiliar na futura consulta de preços realizada pelo setor de compras, refletindo da forma mais fiel possível o preço de mercado.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – identificação do agente responsável pela cotação;

II – caracterização das fontes consultadas;

III – série de preços coletados.

CAPÍTULO II

PARÂMETROS E METODOLOGIA

Seção I

Parâmetros

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico *http://paineldeprecos.planejamento.gov.br*, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. No caso de medicamentos e produtos para a saúde, a pesquisa deve ser realizada inicialmente no Banco de Preços em Saúde (BPS), disponível no endereço eletrônico *http://bps.saude.gov.br/login.jsf*, observado o mesmo lapso temporal indicado para as pesquisas realizadas no Painel de Preços;

II – portal do Banco de Preços *(www.bancodeprecos.com.br)*, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

V – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

§2º Em observância à ordem de preferência estabelecida nos incisos do caput, a utilização do parâmetro seguinte dependerá da impossibilidade de aproveitamento do anterior, devendo esta ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

§3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso V do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão.

III – registro, nos autos da contratação correspondente da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do *caput* deste artigo.

Art. 5º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Seção II

Metodologia

Art. 6º A obtenção do preço de referência para a contratação dar-se-á conforme os seguintes passos:

I – realizar o levantamento dos preços nos termos do art. 4º desta Resolução;

II – após o levantamento dos preços nas fontes de pesquisas disponíveis, o agente público deverá excluir os preços em duplicidade do conjunto a ser analisado;

III – saneado o conjunto a ser analisado, este deverá ser posto em ordem crescente de preços;

IV – obtida a distribuição (dados ordenados), impõe-se o cálculo do 1º e 3º quartil da amostra, para que assim seja possível:

a) eliminar do cálculo os valores que se encontrem abaixo do 1º quartil (preços inexequíveis) e acima do 3º quartil (preços excessivos);

b) calcular a média aritmética da amostra remanescente, ou seja, preços do 1º até o 3º quartil.

§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver variação entre os valores apresentados.

§2º O cálculo para obtenção do Preço de Referência deverá incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de dois ou mais parâmetros adotados no art. 4º, desta Resolução.

§3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que seja precedida de publicação de chamamento público para levantamento de orçamentos e seja devidamente chancelada, nos autos do respectivo processo administrativo, pelo responsável pelo órgão/ente que requisitou a realização da citada pesquisa.

Art.7º A pesquisa de preços será comprovada no respectivo processo administrativo com a assinatura do agente público responsável pela sua efetivação e a data de sua conclusão.

Parágrafo único. A referência de preço obtida através de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo da Internet deverá ser

impressa diretamente do *site*, ou gravada em meio eletrônico com acesso no processo.
Art. 8º O menor dos valores obtidos na pesquisa de preços (preço mínimo) somente poderá ser utilizado para obtenção do Preço de Referência se restar comprovado que seu uso será mais vantajoso para a Administração Pública, não sendo o preço inexequível, ou seja, inferior ao 1º quartil da amostra saneada.
Art. 9º O cálculo do 1º e 3º quartil deverá ser realizado com base nas fórmulas e exemplos descritos pelos **Anexos I e II**, desta resolução.
§1º As fórmulas descritas pelos anexos desta resolução servirão de base para a atuação da Administração Pública, podendo esta, contudo, valer-se de *software* para conferir maior celeridade e eficiência no que tange à realização dos respectivos cálculos.
§2º O *software* mencionado neste artigo será desenvolvido pelo setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração.
§3º Caberá à Secretaria de Administração manter a base de dados do *software* atualizada enviando ao seu setor de todas as informações necessárias para tanto, a exemplo de lista de exonerações ocorridas no Poder Executivo municipal que possam alterar as permissões instituídas no *software*.
CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS ENTRE OS ÓRGÃOS E ENTES MUNICIPAIS
Art. 10. A pesquisa de preços requisitada pelos órgãos e entes municipais será efetuada pela Secretaria de Administração, através dos departamentos de compras e de cotação e orçamentos.
§1º Depois de definido o Preço de Referência, a Secretaria de Administração deverá remeter toda a pesquisa para o órgão/ente de origem.
§2º De posse do Preço de Referência, o órgão/ente solicitante poderá formatar adequadamente seu processo administrativo (Termo de Referência) antes de enviá-lo para a Comissão Permanente de Licitações do Município de Camaragibe, a fim de que esta possa dar regular andamento ao feito.
Art. 11. Para auxiliar na pesquisa de preços e conferir maior celeridade ao processo administrativo deflagrado, os órgãos e entes municipais requisitantes deverão descrever de forma precisa os itens que pretendem adquirir, baseando-se, para tanto, no respectivo Código BR do "Catálogo de Materiais" (CATMAT) ou do "Catálogo de Serviços" (CATSER), documentos desenvolvidos e mantidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).
Art. 12. A autoridade superior que homologar o procedimento administrativo verificará se a pesquisa de preços restou devidamente efetivada e se foram observados os critérios definidos por esta resolução.
Parágrafo único. Sendo evidenciada alguma falha na formação do Preço de Referência, o expediente deverá ser remetido para a Secretaria de Administração, a fim de que os departamentos de compras e de cotação e orçamentos possam sanar eventuais inconsistências verificadas.
Art. 13. O disposto nesta resolução não se aplica a obras e serviços de engenharia, sendo tais hipóteses disciplinadas por instrumento específico, a ser elaborado posteriormente.
Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
§1º A presente norma não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

§2º Todas as eventuais prorrogações contratuais deverão seguir as diretrizes delineadas neste instrumento normativo, não importando se os processos administrativos originários foram anteriores à publicação desta resolução.

Camaragibe, 14 de setembro de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Controladora-Geral do Município

LEONARDO DE ALBUQUERQUE F. NEVES
Procurador-Geral do Município

OSÉIAS GUIMARÃES THOMAZ
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Administração e de Finanças

PEDRO THIAGO OCHOA DE S. C. VERAS
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Coordenador Jurídico da CGM

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:0E7988BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 088/2020 - Pregão Eletrônico nº 017/2020**, Sistema de **Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DIAGNÓSTICOS PARA COVID 19 (IGM/IGG) PARA O USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, com estimativa de consumo médio para o prazo de duração de 01 (um) ano. **Termo de Referência (Anexo I deste Edital); Valor Estimado de R$ 3.491.000,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e um mil reais)**, ficando definido o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 16/09/2020**, às 10:00 minutos, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/09/2020, às 10 horas e 00 minutos**, **Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:51C7C429

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 739/2020

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a funcionária **MÁRCIA MARIA DA CUNHA,** matrícula 1200, brasileira, casada, portadora do RG. 3.599.321, CPF 536.515.294-87, endereço Estrada da Peroba, 297 Km 6 Aldeia dos Camarás, Camaragibe – Pernambuco, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Rita Neiva, FADE II, com data retroativa 01/09/2020.

Camaragibe, 14 de setembro de 2020.

NADEGI QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:D3FA73AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.806
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

399 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS 450.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 18 00
18 OUTROS CONVENIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

396 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

407 15.452.1002.0134.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS -180.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 31 00
31 ALIENCACOES
001 001 Recursos Proprios do Municipio

410 15.452.1002.2103.0000 PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

411 15.452.1002.2103.0000 PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 34 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.806

Anulação (-) -450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:DF62AFE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2020, destinado a Aquisição de 03 (Três) veículos zero quilometro ano/modelo 2020/2021, transformados em ambulância de simples remoção, TIPO: A, para o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, em favor da Empresa VIA SUL VEICULOS S/A, ESTABELECIDA A AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS AMJOS Nº 1775 – ARRUDA – RECIFE - PE – CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, vencedora do único item no valor de R$ 265.197,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 14 de setembro de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7D54429F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 010/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - CARTA CONVITE Nº 001/2018** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001-68.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Maio** de **2021.**

Carnaíba (PE), 28 de agosto de 2020.

ALICE MOURA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E2173C5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 010/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - CARTA CONVITE Nº 001/2018** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001-68.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Maio** de **2021.**

Carnaíba (PE), 28 de agosto de 2020.

ALICE MOURA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DDD691A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 025/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - CARTA CONVITE Nº 002/2018** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001- 68.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Maio** de **2021**.

Carnaíba (PE), 28 de agosto de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6E4E7235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 026/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - CARTA CONVITE Nº 002/2018** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **CLAUDENIR DOS SANTOS ME de CNPJ Nº 12.051.492/0001-23.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **Maio** de **2021**.

Carnaíba (PE), 28 de agosto de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:26FA23CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2019

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 074/2019** relativo ao Processo Licitatório **nº 015/2019** realizado sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 011/2019** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** O valor de R$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos) ora aditado corresponde aos 8% do valor original do contrato, que passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

Carnaíba (PE), 11 de setembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FB2E3694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 066/2019** relativo ao Processo Licitatório **nº 014/2019** realizado sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2019** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPROMIDOS, POMADAS LÍQUIDOS, INJETÁVEIS) DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** O valor de R$ 1.815,97 (um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos) ora aditado corresponde à 1% do valor original do contrato, que passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

Carnaíba (PE), 11 de setembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FF115AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 063/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52**. Valor total de **R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/09/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 11 de setembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:33879E9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 064/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40**. Valor total de R$ 342,00 **(Trezentos e quarenta e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/09/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 11 de setembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C6404824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 065/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52**. Valor total de **R$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: **11/09/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 11 de setembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:14AE4644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 066/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, **CNPJ/NP sob o nº 08.778.201/0001-26**. Valor total de **R$ 223,65 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **11/09/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 11 de setembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CD43307B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 067/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**. Valor total de R$ 157,50 **(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **11/09/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 11 de setembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9564F290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

PROCESSO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
CONTRATO 073/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA PE E A EMPRESA ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA.

Aos 10 (dez) dia do mês de setembro do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Srª**. Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portadora do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, e do outro lado, a empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA**, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi – PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº **26.754.510/0001-48**, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº **068.549.464-09**, portador da cédula de identidade nº 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objetivo deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira (Valor) do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, o determinado item com o seguinte valor reajustado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	Espátula de Ayres c/100	Pacote	THEOTO	**R$ 8,10**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 10 de setembro de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Ulisses E Cordeiro De Santana
ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____CPF.:_____

2º Nome:_____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BD6B40A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N°027/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo Licitatório N°027/2020
Chamada Pública Nº 002/2020
Inexigibilidade Nº. 004/2020

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de reunião da comissão permanente de licitação no prédio de Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste município, estando presentes os membros: Maria Pereira Lopes, Claudineide Marcelino da Silva e Arigean Cristina Siqueira Silva, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - TIPO: MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba - PE. Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do processo, os seguintes licitantes**: LICITANTE 01:** JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10**; LICITANTE 02:** MARIA DAS GRAÇAS de CPF Nº 833.244.614-72**; LICITANTE 03:** FELIPE ADÃO DE ANDRADE de CPF Nº 135.007.644-95**; LICITANTE 04:** JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57**; LICITANTE 05:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77**; LICITANTE 06:** JOSÉ ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10**; LICITANTE 07:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62**; LICITANTE 08:** JOSE BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34**; LICITANTE 09:** ANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 742.705.834-87**; LICITANTE 10:** MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00**; LICITANTE 11:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02**; LICITANTE 12:** MARIA LUCIENE DA SILVA de CPF Nº 050.762.564-18**; LICITANTE 13:** OZAILTON ROBERTO GOMES de CPF Nº 833.244.614-72**; LICITANTE 14:** MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA de CPF Nº 249.613.704-44**; LICITANTE 15:** EDNAILSON GONÇALO DA SILVA de CPF Nº 066.476.714-12**; LICITANTE 16:** MARIA FABIANA DE LIMA de CPF Nº 070.129.164-86**; LICITANTE 17:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15**; LICITANTE 18:** DAMIÃO GOMES BELO de CPF Nº 157.271.538-32**; LICITANTE 19:** LUCINEIDE MERANDOLINA DA SILVA de CPF Nº 061.734.294-62. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação e proposta, os quais foram rubricados por todos os presentes. Foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos do Edital. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, obtendo-se os seguintes valores: **LICITANTE 01: JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10** foi vencedor do seguinte item: 4 com a quantidade de 125 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 500,00, item: 22 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00 e do item: 43 com a quantidade de 500 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.165,00; **LICITANTE 02: MARIA DAS GRAÇAS de CPF Nº 833.244.614-72** foi vencedora do seguinte item: 33 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 5.700,00; **LICITANTE 03: FELIPE ADÃO DE ANDRADE de CPF Nº 135.007.644-95** foi vencedor do seguinte item: 44 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 6,20 o kg, com valor total de R$ 1.240,00, item: 45 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 4,96 o kg, com valor total de R$ 992,00 e do item: 46 com a quantidade de 200 kg no valor de R$ 4,99 o kg, com valor total de R$ 998,00; **LICITANTE 04: JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57** foi vencedor do seguinte item: 23 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item 24 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item 3 com a quantidade de 296 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.184,00, item 5 com a quantidade de 132 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 528,00, item 36 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00, item 37 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00 e o item 21 com a quantidade de 500 kg no valor de R$ 20,00 o kg, com valor total de R$ 10.000,00; **LICITANTE 05: ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77** foi vencedor do seguinte item: 8 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 25 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item: 26 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item: 42 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00 ; **LICITANTE 06: JOSÉ ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10** foi vencedor do seguinte item: 31 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00. Item 40 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.631,00. E Item 9 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00; **LICITANTE 07: REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62** foi vencedora do seguinte item: 32 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 5.700,00 e o item 34 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 5.700,00; **LICITANTE 08: JOSE BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34** foi vencedora do seguinte item: 2 com a quantidade de 310 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1,240, item: 16 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 2.400,00, item: 27 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00, item: 28 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00 e item: 39 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.631,00; **LICITANTE 09: ANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 742.705.834-8**7 foi vencedora do seguinte item: 1 com a quantidade de 906 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 3.624,00; **LICITANTE 10: MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00** foi vencedora do seguinte item: 7 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 30 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00; **LICITANTE 11: JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02** foi vencedora do seguinte item: 29 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,95 o kg, com valor total de R$ 1.950,00 e item: 41 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.631,00; **LICITANTE 12: MARIA LUCIENE DA SILVA de CPF Nº 050.762.564-18** foi vencedor do seguinte item: 35 com a quantidade de 2000 kg no valor de R$ 5,70 o kg, com valor total de R$ 11.400,00; **LICITANTE 13: OZAILTON ROBERTO GOMES de CPF Nº 833.244.614-72** foi vencedor do seguinte item: 12 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00 e o item 13 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 2.800,00; **LICITANTE 14: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA de CPF Nº 249.613.704-44** foi vencedora do seguinte item: 18 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 20,00 o kg, com valor total de R$ 14.000,00; **LICITANTE 15: EDNAILSON GONÇALO DA SILVA de CPF Nº 066.476.714-12** foi vencedor do seguinte item: 17 com a quantidade de 601 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 2.404,00; **LICITANTE 16: MARIA FABIANA DE LIMA de CPF Nº 070.129.164-86** foi vencedora do seguinte item: 38 com a quantidade de 600 kg no valor de R$ 2,33 o kg, com valor total de R$ 1.398,00; **LICITANTE 17: VALDENIR LEITE DA SILVA de**

CPF Nº 907.464.224-15 foi vencedor do seguinte item: 19 com a quantidade de 700 kg no valor de R$ 20,00 o kg, com valor total de R$ 14.000,00; **LICITANTE 18: DAMIÃO GOMES BELO de CPF Nº 157.271.538-32** foi vencedor do seguinte item: 10 com a quantidade de 450 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00; **LICITANTE 19: LUCINEIDE MERANDOLINA DA SILVA de CPF Nº 061.734.294-62** foi vencedora do seguinte item: 6 com a quantidade de 230 kg no valor de R$ 4,00 o kg, com valor total de R$ 920,00. **Perfazendo – se o valor total de R$ 125.480,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).** Foram declarados desertos os itens: 11, 14, 15 e 20. A presidente faz constar em ata que os itens 36, 37, 39, 40, 42 e 43, foram apresentados no edital com o valor global multiplicado equivocadamente, ocasionando a repetição da falha pelos licitantes. Porém os itens foram classificados, levando em consideração o valor unitário dos mesmos. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 11h40min. Eu Claudineide Marcelino da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.

Carnaíba (PE), 14 de setembro de 2020.

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Secretária

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EE49A286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 054/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - CARTA CONVITE Nº 006/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001-68.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **maio** de **2021.**

Carnaíba (PE), 28 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:78F7FC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2018

5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 055/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - CARTA CONVITE Nº 006/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **CLAUDENIR DOS SANTOS ME de CNPJ Nº 12.051.492/0001-23.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **28** de **maio** de **2021.**

Carnaíba (PE), 28 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F68E7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório nº **010/2020** Pregão Eletrônico- **003/2020**- Objeto - Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos eletrodomésticos originados da emenda 08247.860000 1160-01, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 60.540,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais) data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **28.09.2020 ás 09:30hs**, data e hora do inicio da disputa : **28.09.2020 ás 10:00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email licitacatendepe@gmail.com, Endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro-Catende-PE, CEP: 55.400-000, ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30 ás 13:30hs, de segunda a sexta.

CATENDE-PE, 14 DE SETEMBRO DE 2020

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E31C6C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REABERTURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
REABERTURA
O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório nº **009/2020** Pregão Eletrônico- **002/2020**- Objeto: Registro de Preço para a Contratação de Empresa (s) para a Aquisição parcelada de Medicamento para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. João Mayrink, Farmácia Básica e Atenção Básica do Município de Catende – PE - Valor estimado R$ 1.879.968,20 (hum milhão oitocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **28.09.2020 ás 13:00hs**, data e hora do inicio da disputa : **28 .09.2020 ás 13:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email licitacatendepe@gmail.com, Endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro-Catende-PE, CEP: 55.400-000, ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30 ás 13:30hs, de segunda a sexta.

CATENDE-PE, 14 DE SETEMRO DE 2020

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:40B92748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 069/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CEDRO PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES ANEXOS A SOLICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO- AFN ENGENHARIA, ESTABELECIDA NA AV. WILSON RORIZ, N° 1240, 1° ANDAR, CEP: 63.290-000, CENTRO, JARDIM/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.368.844/0001-39. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020. **VALOR:** R$ 90.599,81 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO TERMO:** 10/09/2020 a 10/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO.

CEDRO-PE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 0339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5225970E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Geral Municipal de Cedro/PE, **MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS ,** Secretária de Finanças**,** Portaria Nº 339/2019**,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n° 10.024/2019,e em decorrência da Adjudicação Proferida pelo Pregoeiro Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório n° 033/2020, Pregão Eletrônico n° 006/2020 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(DIESEL S-10) DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA** em favor da Empresa: CEDRODIESEL COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.212.647/0001-26 vencedora junto ao Item Único pelo Valor Unitário de R$ 3,90(três reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de **R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais)** para que surta os legais e devidos efeitos. A tempo, notifica à empresa supracitada para assinatura e retirada do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 14 de setembro de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:2F2EBC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, juntamente com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 021/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota Municipal. Valor Total estimado: R$ 1.411.568,33 (um milhão e quatrocentos e onze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Recebimento das Propostas a partir do dia 15/09/2020 às 08h00min, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/09/2020; Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/09/2020 às 08h30min. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 14 de setembro de 2020.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:02EC61FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 008/2020**, para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME (ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006): 01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26** e **27)** e do **(ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA: 28)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande - PE, 11 de setembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:713501B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 017/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.181.794,28. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/09/2020** as **07h00min**, até o dia **25/09/2020** as **23h59min**.

Abertura das Propostas: 28/09/2020 as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/09/2020** as **08h30min**. Informações: Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 14 de setembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CC6269A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

Processo nº 027/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano/modelo 2020/2020, sem registro de emplacamento, adaptado para ambulância semi-UTI, conforme especificações técnicas descritas e especificadas e quantificada no Anexo V deste Edital, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e a Proposta nº 2604601712181941195 celebrada entre a Ministério da Saúde e a Secretaria supra citada. EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, O PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ ADIADO DO 15/09 PARA O DIA 17/09/2020 AS 09:00.

Condado, 14 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:457405DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços Nº. 010/2020 originado do Pregão eletrônico nº 009/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado. . EMPRESA: COMERCIO MEGA GIL EIRELI ME END: Rua Luis C. de Siqueira, n°85, Centro, Solidão - PE. CNPJ: 28.388.485/001-51 ATA: 010/2020 VALOR: R$ 35.153,30 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS E TRINTA CENTAVOS).

Condado-PE, 14 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9AB50C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços Nº. 008/2020 originado do Pregão eletrônico nº 009/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado. . EMPRESA: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME END: Rodovia BR 408, S/N, Muribara, São Lourenço da Mata - PE. CNPJ: 29.446.528/0001-70 ATA: 008/2020 VALOR: R$ R$ 38.182,16 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Condado-PE, 14 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B4BAFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços Nº. 009/2020 originado do Pregão eletrônico nº 009/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, destinados ao Hospital e Maternidade João Pereira de Andrade, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Condado. . EMPRESA: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME END: Loteamento Bom Tempo, nº 30, Bairro Novo, Carpina – PE. CNPJ: 18.894.768/0001-84 ATA: 009/2020 VALOR: R$ 26.615,76 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Condado-PE, 14 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C2ED4864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2020-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 049/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00013/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$155.654,26.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/09/2020 às 08:15h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Custodia, 14/09//2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4F3DC1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2020-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2020. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisições de material de expediente, destinados as diversas secretarias do município de Custódia –PE. Valor: R$92.892,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/09/2020 às 09:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. .

Custodia, 01/09/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:40357C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00026/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO: Nº 00003/2020

Processo Licitatório Nº: 00026/2020. CPL. Tomada de preço: Nº 00003/2020. Serviços/Obras. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa **IDINALDO VALETIM DE MOURA FILHO ME,** interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução do serviço de revitalização da entrada da Cidade (Reforma do Trevo e Construção do Pórtico), no Município de Feira Nova/PE, conforme Emenda Parlamentar nº 67.

Feira Nova - PE, 14 de setembro de 2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:12DC833F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – Objetivo: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, visando o auxílio à população e profissionais de saúde no período de combate à Pandemia da Covid-19. **Tipo**: menor preço; **Início acolhimento de propostas**: 17/09/2020 às 08h00min; **Limite acolhimento de propostas:** 25/09/2020 às 10h00m; **Abertura das propostas:** 25/09/2020 às 10h00m; **Data e a hora da disputa**: 25/09/2020 às 12h00m através do sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br;
Valor estimado: R$ 556.800,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com, ou ainda pelo site: www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017. Floresta, 14 de setembro de 2020.

Floresta, 14 de setembro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CAA98362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2020. Processo nº 012/2020. CPL. Compra: Aquisição de um conjunto de Equipamento de Raios X fixo analógico, com sistema de digitalização CR monocassete para Raios X e impressora de filmes a laser 2 gavetas, destinado ao Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira do Município de Frei Miguelinho, e será utilizado no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE, no atendimento a População (COVID-19). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e Art. 4-C Lei 13.979/2020. Contratado: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 71.256.283/0001-85. Valor: 180.000,00.

Frei Miguelinho, 11/09/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:870ECE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 004/2020. PROCESSO Nº 010/2020.

Contrato Nº: 004/2020. Processo Nº 010/2020. Tomada de Preços Nº 003/2020 CPL. Objeto: contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAUDE (MODALIDADE BÁSICA), NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: Hammer Construções Eirreli, CNPJ: 02.083.131/0001-05. Valor: R$ 113.920,97. Vigência: de 07/07/2020 a 07/12/2020.

Frei Miguelinho, 07/07/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A7A276AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 005/2020. PROCESSO Nº 011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Contrato Nº: 005/2020. Processo Nº 011/2020. Pregão Eletrônico Nº 002/2020 CPL. Objeto: aquisição de 01(uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, destina-se ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos da Emenda Parlamentar Estadual Nº

408/2018. Contratado: Norcavel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor: R$ 86.000,00. Vigência: de 14/09/2020 a 31/12/2020.

Frei Miguelinho, 14/09/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:F99DEA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 006/2020. PROCESSO Nº 012/2020. DISPENSA Nº 001/2020

Contrato Nº: 006/2020. Processo Nº 012/2020. Dispensa Nº 001/2020 CPL. Objeto: aquisição de um conjunto de Equipamento de Raios X fixo analógico, com sistema de digitalização CR monocassete para Raios X e impressora de filmes a laser 2 gavetas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frei Miguelinho, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos das Emendas Parlamentares 38080009, 32990004 e 27240005. Contratado: **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 71.256.283/0001-85. Valor: R$ 180.000,00. Vigência: de 14/09/2020 a 31/12/2020.

Frei Miguelinho, 05/06/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:9D195158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 002/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
CONTRATO Nº 074/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA **J.B.G DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.203.469/0001-99. V**alor total: R$ 280.089,44 (duzentos e oitenta mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 e inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 07 de abril de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:025353EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATO Nº 100/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35. **Valor total: R$ 32.132,88 (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**. O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
CNPJ nº 11.334.929/0001-73
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:63D85E9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 048/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 078/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA **L FREIRE DE SANTANA NETO – ME (EVOLUTION SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.392.162/0001-09. **Valor total: R$ 31.966,75 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 22 de abril de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2AD7B6DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 023/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
CONTRATO Nº 117/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP E POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** EMPRESA **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no

CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01. **Valor total: R$ 12.857,48 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 12 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9690CB56

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 048/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 079/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE.** EMPRESA **L FREIRE DE SANTANA NETO – ME (EVOLUTION SOLUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o n° 32.392.162/0001-09. **Valor total: R$ 147.922,72 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 e inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A5C4CB84

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATO Nº 099/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GAMELEIRA.** EMPRESA **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.916.073/0001-35. Valor total: R$ 135.200,65 (cento e trinta e cinco mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos).** O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9F8B5C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1501

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Pe. José Emerson Alves da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Pe. José Emerson Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16E10CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº 004 / 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno e a Resolução n.º 1494/2020, da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

R E S O L V E:

Artigo 1°. Constituir a **Comissão Permanentes de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência da Câmara Municipal de Garanhuns**, para a conclusão do ano de 2020, com atribuições previstas nos artigos 40, Inciso I e 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal e composta pelos(as) Vereadores(as), conforme tabela em anexo.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
1ª Secretária

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º Secretário

Obs. : Continuação do ATO N° 006/2020

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Presidente: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO – PTB**
Relator: **VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO (GERSINHO FILHO) - PTB**
Membro: **VER.ª AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO-PSB**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72564415

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO 1.º SUPLENTE DE VEREADOR, SENHOR JOSÉ JUCA DE MELO FILHO, PARA O CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 13 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a Sessão Solene de Posse do 1.º Suplente de Vereador, Senhor José Juca de Melo Filho, para o cargo de Vereador do Município de Garanhuns, pelo PRB (Coligação Unidos Por Garanhuns), na vaga aberta em decorrência do disposto no Artigo 31, I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Garanhuns, sob a Presidência, excepcional, do Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, secretariado pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva e pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que atuaram como 1.ª e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Zaqueu Naum Lins, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Antônio Ferreira da Silva, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Audálio Ramos Machado Filho, Cláudio Humberto Bispo Triunfo, Gerson José de Carvalho Souza Filho e Mário dos Santos Campos Júnior. Ausentes os Vereadores Alcindo de Melo Correia, Givanildo da Silva de Lima e Audálio Ramos Machado Filho. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou Vereador Zaqueu Naum Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os Vereadores José Ary Souto Leal Junior e Mário dos Santos Campos Júnior para recepcionarem no recinto do Plenário e tomarem assento as seguintes autoridades: Senhor José Juca de Melo Filho (Juca Viana), 1º Suplente de Vereador; Senhora Elisângela Gomes, Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco (ADVAMPE); Senhor Leidson Bezerra, Presidente da Associação de Surdos do Agreste de Pernambuco (ASAMPE); Senhor Romildo Pereira, da Associação das Pessoas com Deficiência Física; Senhor Jaras Trindade, Advogado. Neste momento, foi feito o registro da Senhora Adriana Bezerra e Pastor Ricardo, ambos Conselheiros Tutelares do Município de Garanhuns. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a 1ª Secretária, a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, para realizar a conferência do Diploma e da Declaração de Bens do Suplente de Vereador, o Senhor José Juca de Melo Filho. O Primeiro Secretário informou que toda a documentação apresentada estava de acordo com a Legislação vigente. Prosseguindo, o Senhor Presidente convidou o 1º Suplente de Vereador Diplomado pela Justiça Eleitoral, o Senhor José Juca de Melo Filho, para ficar de pé para proferir o Juramento, conforme determina o Art. 172 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica deste Município, e honrar as funções do meu cargo, com lealdade e patriotismo e trabalhar pelo bem estar do seu Povo." O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, Vereadora José Ary Souto Leal Junior, para fazer a chamada do Vereador, devendo o mesmo declarar "ASSIM O PROMETO". Em seguida o suplente de Vereador realizou a declaração "ASSIM PROMETO". Ato contínuo o Senhor Presidente declarou empossado no Cargo de Vereador do Município de Garanhuns, o Senhor José Juca de Melo Filho (Juca Viana). O Senhor Presidente convidou o Senhor Vereador José Juca de Melo Filho para assinar o Termo de Posse. Franqueada a Palavra, passou a fazer uso da palavra o Vereador José Juca de Melo Filho que, em resumo, saudou a todos, agradecendo à sua família, amigos, representantes de associações e aos seus eleitores. Afirmou que é um momento muito difícil pelo qual assume este cargo, pois era amigo do Senhor Daniel da Silva (Daniel da Saúde). Agradeceu àqueles que depositam o voto em seu projeto. Afirmou que irá lutar pela implantação de um segundo Conselho Tutelar em Garanhuns. Destacou que tem experiências na área da saúde, educação e assistencial, podendo contribuir na melhoria do nosso Município. Salientou em ser o primeiro deficiente visual a assumir o cargo de Vereador desta Cidade. Ressaltou que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há, no Brasil, 45 (quarenta e cinco) milhões de deficientes e que somente, em Garanhuns, existem mais de 30 (trinta) mil pessoas com deficiência, segundo este instituto. Para finalizar, agradeceu a todos os presentes e que está à disposição da sociedade de Garanhuns. Passou a fazer uso da palavra o Vereador José Ary Souto Leal Junior, que em resumo, saudou a todos, e desejou votos de boa sorte ao novo Vereador desta Cidade, Senhor José Juca de Melo Filho (Juca Viana). Com a palavra, Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que saudou a todos os presentes e parabenizou o Senhor José Juca de Melo Filho pelo seu belíssimo trabalho à frente de diversas associações de pessoas portadoras de deficiência e desejou boa sorte. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que, resumidamente, saudou a todos, e também, parabenizou o Senhor José Juca de Melo Filho por mais uma vitória em sua vida e desejou as boas vindas ao novo Vereador. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que parabenizou o Senhor José Juca de Melo Filho (Juca Viana), apesar do falecimento do Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) e desejou boas vindas ao novo Vereador desta Cidade. Com a palavra, Vereador Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que lamentou o falecimento do Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) e desejou bons trabalhos ao Senhor José Juca de Melo Filho (Juca Viana). Com a palavra o Senhor Presidente, que agradeceu a presença de todos e corroborou com as palavras de seus nobres colegas Vereadores no sentido de boas vindas e bons trabalhos ao mais novo Vereador, desta Cidade, Senhor José Juca de Melo Filho. Assim, não havendo mais nenhum inscrito e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

GERSON JOSÉ CARVALHO DE SOUZA FILHO
Presidente em Exercício

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
1ª Secretário

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA9E8B16

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 029/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Eleição Complementar – Segmento de usuários e organizações de usuários.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,
RESOLVE:

Art. 1°- Homologar o resultado da Eleição Complementar – Segmento de usuários e organizações de usuários abaixo relacionados:

N° de inscrição	Nome do usuário / organização de usuário.	Números de Votos
01/2020	Manoela Maria da Silva	01
02/2020	Antônio Roberto Vilaça Sobrinho	00
03/2020	Simone Soares de Melo	03
04/2020	Maria Suelândia Matias da Silva	18
05/2020	Luana Aquino de Souza	01
07/2020	Leandro da Silva Andrade	00

Art.2º - Sendo Eleitos como Titular: **Maria Suelândia Matias da Silva** como 1º Suplente: **Simone Soares de Melo** 2º Suplente: **Manoela Maria da Silva.**

Art.3º - A posse ocorrerá em 16 de setembro de 2020, às 10:00 na sede da Casa dos Conselhos.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Membros da Comissão Eleitoral

GALILEU BEZERRA URQUISA

LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JUNIOR

MARILDA ALVES BEZERRA

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1AAF8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº 012/2020 - FMS**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS – localizada no loteamento Viana e Moura (São Vicente I) no Município de Garanhuns/PE, a interposição de recurso administrativo, relativo a fase de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** apresentado pela empresa: **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNJP nº 34.075.655/0001-40. Sendo assim, a partir do dia 16/09/2020, contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para **interposições das contrarrazões,** de modo a encerrar às **14:00h do dia 22 de Setembro de 2020**, consoante o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE
Presidente em Exercício da CPLC

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5EC4AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - FMS

CONTRATO Nº 131/2020 - CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ nº 31.047.312/0001-84. **Objeto:** Aquisição para entrega parcelada de testes rápidos qualitativos para diagnóstico da COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 171.100,00** (cento e setenta e um mil e cem reais). Prazo de Vigência: 14 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55BBF204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 023/2019 – CV 004/2019-ADM

1º Termo Aditivo - Contrato nº 039/2019. Prorrogação da vigência do contrato ref. serviços de reforma do Mercado Público. Contratado: Construhindo Ltda - CNPJ 03.780.670/0001-66. Prazo acrescido de 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020.
2º Termo Aditivo - Contrato nº 039/2019. Alteração de valor do contrato ref. serviços de reforma do Mercado Público. Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor contratado R$ 162.658,36 - Valor de acréscimo R$ 23.990,24 – Novo valor do contrato R$ 186.648,60.

Ibimirim, 14 de setembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8E790038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 219/2020

PORTARIA GP N° 219/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento nos arts. 52 e 53, incisos V e XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício SMS nº 083/2020 datado de 11 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras, Clécia Valeria de Oliveira Rodrigues, Elayne Leia de Couto Calado e Maria Eduarda da Silva Trindade datado de 11 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO os ditames contidos no art. 33 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º. POSTERGAR o exercício por mais 30 dias, dos cargos públicos das servidoras Clécia Valeria de Oliveira Rodrigues, Elayne Leia de Couto Calado e Maria Eduarda da Silva Trindade, em face da não interrupção da prestação dos serviços de Enfermagem nas UBS da Sede e da Coordenação do SAMU.

Art. 2º. Fica suspenso, para todos os fins de direito, o prazo estabelecido para o início do exercício dos cargos, previsto no art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/68, para os servidores nomeados através das Portarias nº 199, 200 e 203 /2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba/PE, em 11 de setembro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:EDF4B973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA 01/2020 SPEM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 41/2015,

CONSIDERANDO o crescente volume de convênios firmados entre o Município e a União, atualmente em número de 22;
CONSIDERANDO a necessidade do correto acompanhamento da execução, fiscalização e prestação de contas dos mesmos;
CONSIDERANDO as diversas alterações normativas introduzidas na Portaria Interministerial 507/2011, em especial pela Portaria 424/2016 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear no âmbito desta secretaria, Comissão de gestão e acompanhamento da execução de convênios, pelas secretarias finalísticas, composta pelos membros:

I – Newton Rodrigues dos Santos Neto – Engenheiro Civil
II – Magnus Diniz – Contador.

Art. 2º - Fica distribuído os convênios da seguinte maneira:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da de sua assinatura.

Igarassu, 11 de setembro 2020.

RODRIGO UCHIKAWA
Secretario de Projetos Especiais e Monitoramento

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EE21E26E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 247/2020.

REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 042/2019.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE IGARASSU.
Prezado Senhor, comunicamos que **CONTRATO Nº 247/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CBC2C8D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 248/2020. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 040/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME, CNPJ Nº **11.791.908/0001-87**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.
Prezado Senhor, comunicamos que **CONTRATO Nº 248/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:848E8935

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 –PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SGI Nº 028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – SEDESH**. Contratada: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61.** Valor do Contrato: **R$ 138.060,00** (Cento e trinta e oito mil e sessenta reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100**,** 41.20**0, Projeto Atividade:** 2.086/ 2.077/ 2.073/ 2.171/ 2.152/ 2.084/ 2.081/ 2.079**. Natureza da Despesa:** 3.3.90.30**, Fonte:** 01.001. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C9B16471

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020 REALIZADO ATRAVES DAO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – ADESÃO 002/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA APOIO LOGÍSTICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 022/2019, Adesão 002/2020 e na proposta da Contratada: Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – SEDESH**. Contratada: **BRASIL SEGURADORA LIMITADA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº**. **11.819.201/0001-31**. Valor do Contrato: **R$ 20.800,00** (Vinte mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.200**, Projeto Atividade:** 2.081, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39**, Fonte:** 01.001. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8445F8DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 171/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO EMERGENCIAL Nº 019/2019. ATA DE RP Nº 045/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE)**. SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 29.775.313/0001-01. VALOR CONTRATO: **R$ 210.228,30** (Duzentos e dez mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão**: 69.000** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1030350462.130,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770. VIGÊNCIA:** 31/12/20. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:9BC08466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
PORTARIA 001/2020

PORTARIA Nº 01/2020

A GERÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 70, da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Determina que a atualização cadastral dos seus aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy-FUNPREVI, será realizada nos períodos de 15 de setembro a 31 de outubro de 2019, na sede do FUNPREVI, localizado na Praça Antônio Rabêlo, 03, Centro, no horário de 08h às 13h, portando os documentos originais: RG, CPF, comprovante de Residência atualizado, Certidão de Casamento, RG e CPF dos dependentes.
A atualização Cadastral deverá ser realizada de forma presencial, com o comparecimento do aposentado, pensionista ou procurador legalmente habilitado.
Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem a atualização cadastral e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria, terão seu benefício bloqueado, devendo dirigir-se ao FUNPREVI para regularizar a situação cadastral e desbloqueio do benefício.
O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nessa folha o pagamento da diferença suspensa.

Iguaracy – PE, 14 de setembro de 2020

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente do FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8CA484AD

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
AVISO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

De 15 de setembro a 31 de outubro de 2020, o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy- FUNPREVI, realizará **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos seus aposentados e pensionistas.
Os aposentados e pensionistas do RPPS, deverão apresentar-se na sede do FUNPREVI, localizado na Praça Antônio Rabêlo,03, Centro, no horário de 08h às 13h, portando originais do RG, CPF, comprovante de residência atualizado, certidão de casamento do titular do benefício, além do RG e CPF dos seus dependentes, conforme disposto na Portaria nº 001/2020.
O recadastramento deverá ser realizado pessoalmente pelo aposentado, pensionista ou seu procurador.
Nos casos de impossibilidade de comparecer e não possuir procurador, deverá ser feito o contato para o telefone (87) 3837-1156, para maiores informações.
O aposentado ou pensionista que não efetuar o recadastramento no período determinado terá seu benefício bloqueado, devendo dirigir-se ao FUNPREVI para regularizar a situação cadastral e desbloqueio do benefício.

Iguaracy – PE, 14 de setembro de 2020

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente do FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FC14A233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020- NATUREZA DO OBJETO: Obras/Serviços - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma dos postos de saúde da família (PSF'S) no município de Itaíba. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço Por lote. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA:** 01/10/2020**. Horário limite para recebimento de envelopes:** 09:h00min (nove horas). **Horário da sessão**: 10:h30min (dez horas e trinta minutos) **VALOR MÁXIMO**: **R$ 320.746,91** (trezentos e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com ou obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência.

Itaíba, 11 de setembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E6353BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2020, adjudicado pela Sra. Pregoeira, instituída pela Portaria nº 001/2020, em favor das vencedoras do certame, as empresas **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 17.238.558/0001-02**, vencedora dos itens 1 e 7, no valor total de 4.969,00 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais), **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 33.330.526/0001-99**, vencedora dos itens 2, 4 e 5, no valor total de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**,

inscrita no **CNPJ Nº. 29.955.518/0001-60,** vencedora do item 3, no valor total de 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) e **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº. 33.848.018/0001-05**, vencedora do item 6, no valor total de 5.368,50 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epigrafe, as empresas **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 17.238.558/0001-02**, **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 33.330.526/0001-99**, **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº. 29.955.518/0001-60** e **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº. 33.848.018/0001-05**, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 10 de setembro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CE78368F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- PROCESSO Nº 153/2020

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, adjudica e homologa o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, em favor da empresa: **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58, localizada na Rua Jose Rodrigues de Araújo (Loteamento Recanto Igarassu), 2494, Santa Rita- Igarassu-PE**,** com proposta no valor global **de R$ 677.400,63 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos reais e sessenta e três centavos), PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS PAULO HENRIQUE DA SILVA (E0 Ae11 +4,50), BAIANOPÓLIS, TRECHO DA CARLA ANTÔNIA E AVENIDA NOVA ITAPISSUMA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Fundamentada no Art. 22, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do ***DECRETO 8538/2015.***

Itapissuma, 02 de setembro de 2020.

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretario de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:44B8035C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2020

EMENTA: "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ISONEIDE DE FATIMA SOARES DE LIMA PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o(a) Servidor(a) **ISONEIDE DE FATIMA SOARES DE LIMA**, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo **VEREADORA**, no pleito eleitoral municipal de 2021; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora público municipal **ISONEIDE DE FATIMA SOARES DE LIMA**, a partir do dia 15 de agosto até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADORA**, para a gestão- **2021/2024.**

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga/PE, em 14 de agosto de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:442C4FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2020.

EMENTA: "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANGELITA CORREA DE ANDRADE SANTOS PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o(a) Servidor(a) **ANGELITA CORREA DE ANDRADE SANTOS**, lotado no cargo de PROFESSORA, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo **VEREADORA**, no pleito eleitoral municipal de 2021; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença a servidora público municipal **ANGELITA CORREA DE ANDRADE SANTOS**, a partir do dia 15 de agosto

até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADORA**, para a gestão- **2021/2024.**

Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga/PE, em 14 de agosto de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:E4875B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 09/2020
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 055/2020 – PE *nº 009/2020 SRP nº 018/2020***, *cujo objeto* é a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE. Valor global estimado R$ 195.290,00 (cento e noventa e cinco mil e noventa reais)**.** Abertura **21/09/2020 às 08h30**. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereço eletrônico http: bnc.org. BR/ Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: http://www.jatoba.pe.gov.br/p/avisos-de-licitacao/licitacoes-em-andamento ou na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:26B765A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020 E TOMADA DE PREÇO 011/2020

Processo Licitatório nº 44/2020, Tomada de Preço nº 011/2020, para Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma das escolas municipais (Zona rural e urbana) do Município de Joaquim Nabuco. Proposta vencedora: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.466.881/0001-05, vencedora neste certame com o valor de R$ 1.130.865,10 (um milhão cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), que após o transcurso dos prazos recursais e em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666/93, concordo com todos os atos deste certame.

Joaquim Nabuco, 14 de setembro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:FD439E4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em 14 de setembro de 2020, divulgamos o resultado de abertura das propostas do Processo Licitatório nº 49/2020 – Tomada de Preço nº 016/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra poliesportiva do anexo a Escola Municipal Camila Fraga – Bairro Baixa da Areia, no Município de Joaquim Nabuco-PE. Em conformidade com o protocolo de convivência para as atividades do processo licitatório. Ato contínuo se fizeram presentes os representantes das empresas licitantes:**PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,**empresa por seu representante Marcelo Alves dos Santos, CPF nº 100.827.734-75 e RG nº 9890657SDS/PE; **CSL – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** inscritos no CNPJ nº 21.921.643/0001-48. Após a abertura dos envelopes de proposta de preço, os licitantes presentes, rubricaram os mesmos. Tendo as empresas apresentado os seguintes valores**: CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI - EPP**,**valor de R$ 170.743,65 (Cento e setenta mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), CSL – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, valor de R$ 192.631,42 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**e **ELISSON M DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, valor deR$ 174.221,35 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).**A empresa**JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **valor R$ 180.310,89 (Cento e oitenta mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos) PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME, valor de R$ 188.162,90 (Cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) e CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELLI, valor de R$ 209.646,93 (Duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).** Ficando a empresa **CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELLI –EPP,** apresentado a proposta de menor valor **R$170.743,65 (Cento e setenta mil, setecentos e quarenta três reais e sessenta e cinco centavos).**A referida sessão fora suspensa para análise dos documentos de proposta de preço pelo setor de engenharia responsável.
Conforme parecer técnico após análise dos documentos de proposta ficou constatado que a empresa**PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME,** inscrita **no CNPJ nº 13.350.372/0001**;
CLEYTON SILVA ENGENHARIA – EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04; CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20; ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 09.466.881/0001-05; JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 35.043.507/0001-07, ATENDE as exigências mínimas presentes no edital. Porém a empresa: **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48,** a mesma não atendeu ao item 8.5.1.1. c do edital, tendo sua proposta desclassificada.
Considerando a proposta de preço mais vantajosa para administração com o preço de **R$ 170.743,65** (**Cento e setenta mil**, **setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos**), fica declarada**CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELLI - EPP**) vencedora do referido certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Joaquim Nabuco, 14 de setembro de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:76B67B76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14, de setembro de 2020. Edição 2666,

onde lê-se –CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, leia –se, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 14 de setembro de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:5B8A682A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020 E TOMADA DE PREÇO 014/2020

Processo Licitatório nº 47/2020, Tomada de Preço nº 014/2020, para Contratação de empresa de engenharia para serviço de adequação de box comerciais para W.C´S na Praça 19 de Agosto no Município de Joaquim Nabuco. Proposta vencedora: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.466.881/0001-05, vencedora neste certame com o valor de R$ 56.758,89 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), que após o transcurso dos prazos recursais e em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666/93, concordo com todos os atos deste certame.

Joaquim Nabuco, 14 de setembro de 2020.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:4719AE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº: 00004/2020, da seguinte maneira: VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ 69.921.211/0001-63 - VALOR DE R$ 272.031,45; CIMENTO LTDA ME CNPJ: 21.094.103/0001-38 - VALOR R$ 107.258,35; NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI CNPJ: 14.536.881/0001-74 - R$ 8.492,40; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42 VALOR R$ 3.492,30. TOTAL DO PROCESSO: R$ 405.805,50.

Lagoa de Itaenga, 14/09/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:67FC4C35

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologaçaõ do objeto do Pregão Eletrônico Nº: 00004/2020, da seguinte maneira: VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ 69.921.211/0001-63 - VALOR DE R$ 272.031,45; CIMENTO LTDA ME CNPJ: 21.094.103/0001-38 - VALOR R$ 107.258,35; NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI CNPJ: 14.536.881/0001-74 - R$ 8.492,40; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42 VALOR R$ 3.492,30. TOTAL DO PROCESSO: R$ 405.805,50.

Lagoa de Itaenga, 14/09/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:CE4ED19D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2020 LICITAÇÃO Nº 835060

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO do município de Lagoa do Ouro. Conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/09/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 21/09/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 21/09/2020 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 11:000h do dia 21/09/2020.Valor (R$): 576.300,24 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187

Lagoa do Ouro, 14 de setembro de 2020

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E08F252C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020- PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2020 LICITAÇÃO Nº 835138
Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de informática para confecção de apostilas para serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino durante o período de pandemia (covid 19).
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/09/2020 às 13:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 22/09/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 22/09/2020 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 22/09/2020. Valor (R$): 92.640,10. Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 14/09/2020

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:C7DA070C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. PROCESSO Nº 017/2020 - FME
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material didático e pedagógico para atender às necessidades das Unidades Escolares Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino conforme o termo de compromisso oriundo do PAR Nº 23400017333201393. Inicio da entrega: dia 15/09/2020, até 25/09/2020, às 10:hs., no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 25/09/2020, das 10h. Início da disputa: às 11h, dia 25/09/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:EAD31701

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. PROCESSO Nº 035/2020 - PMLG
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Painéis; Banners; Faixas; Sinalizações e Placas correlacionadas para atender ao crescente calendário de atividades a serem realizadas em todo município. Inicio da entrega: dia 15/09/2020, até 25/09/2020, às 09:hs., no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 25/09/2020, das 08h. Início da disputa: às 09h, dia 25/09/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E9FE044E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório PML 020/2020
Pregão Eletrônico PML 012/2020
Ata de Registro de Preço PML 009/2020

Comunicamos que a empresa C. DE A. FERREIRA & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o número 33.330.526/0001-99, realizou pedido de troca de marca relativa à entrega dos itens sob a Ordem de Fornecimento 01/2020 – ADMINISTRAÇÃO e ata de registro de preços 09/2020 conforme anexo. Mesmo com autorização expressa, publicada no diário dos municípios dia 27/08/2020, além de notificações publicadas dias 02/09/2020 e 09/09/2020, a empresa ainda não regularizou a situação dos itens em desacordo.
Diante do exposto reforço que fica AUTORIZADA a troca de marcas EXCLUSIVAMENTE para atender ao pedido da citada Ordem de Fornecimento conforme segue tabela.

PRODUTO	MARCA LICITADA	MARCA FORNECIDA	PARECER
Cabo Flexível 1,5mm²	SIL	Norflex	AUTORIZADO
Cabo Flexível 2,5mm²	SIL	Norflex	AUTORIZADO
Conector Perfurante de Derivação	Intelli	Incesa	AUTORIZADO
Bocal E-27 de Louça	Ilumi	Germer	AUTORIZADO
Fita Isolante	3M	Dilux	NÃO AUTORIZADA

Assim o prazo para a regularização dos itens do pedido é de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 14 de setembro de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EA1CD4B6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 028/2020, Tomada de Preço PML Nº 005/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços recapeamento asfaltico em CBUQ na Avenida Agamenon Magalhães, Avenida Governador Paulo Guerra e trechos adjacentes, na região central do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, **EMPRESA HABILITADA; J Benevides da Silva Eireli – EPP,** inscrito no CNPJ nº 17..696.801/0001-36; **EMPRESA INABILITADA; Sentra Serviços e Empreendimentos Ltda,** inscrito no CNPJ nº 12.020.437/0001-76, a inabilitação é motivada pelo descumprimento dos itens 10.5 alínea a.2.3, a); também descumpriu o item 10.6 alínea a.1) com relação a validade de sua impressão bem como descumpriu o item 10.4, alínea a) visto que a certidão apresentada pela empresa encontra-se positiva estando em desacordo com as exigências do edital. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recurso quantoa nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso, a abertura de proposta deverá ser no próximo dia **22 de setembro de 2020 as 9:00 horas** no mesmo local do inicio do julgamento. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 14/09/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7F0962FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 031/2020 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência no SUAS em Moreno – PE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

Considerandoque a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 024, de 18 de março de 2020, no qual Moreno declara "Situação de Emergência" e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião remota realizada em 10 de agosto de 2020, o Plano Municipal de Contingência no SUAS em Moreno – PE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de agosto de 2020.

ÉRICA PATRÍCIA TEIXEIRA LINS
Vice-Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 013.771.444-02

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:54FE020E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – COMPPIR/MORENO

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMPPIR/Moreno, para o período de 2020-2022.

O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COMPPIR/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 507 de 28 de maio de 2014, que em seu artigo 6º estabelece a composição da Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2020, a escolha por unanimidade de votos, para composição da Diretoria Executiva para o período de 2020-2022, conforme segue:

Presidente: Maria Suely da Silva
Vice Presidente: Alan Davidson Oliveira de Sousa
1ª Secretária: Christianna Kllecia Pompeu dos Santos
2ª Secretária: Evane de Freitas Couto

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de setembro de 2020.

MARIA SUELY DA SILVA
Presidente COMPPIR/Moreno
CPF: 053.957.584-45

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D8BEFD08

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA NO SUAS
MORENO – PE

EXPEDIENTE

PREFEITO
Edvaldo Rufino de Melo e Silva
VICE - PREFEITO
Arthur Victor Mendonça

SECRETÁRIA MUNICIPAL
Vera Letícia Moreira Lins
SUPERINTENDENTE
Anna Cecília Vilaça Freire Gomes

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Júlio Saraiva
GERENTE DE DIREITOS HUMANOS E DA MULHER
Ana Beatriz Araújo Ribeiro
GERENTE DO SUAS
Márion Fráz Oliveira de Lima

COORDENADOR VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
COORDENADORA CRAS MORENO
COORDENADORA CRAS BONANÇA
COORDENADORA CREAS
COORDENADORA CADÚNICO
COORDENADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
COORDENADORA SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
João Batista Júnior
Quésia Lima
Erika Roberta R. C. Fragoso
Erica Patrícia Lins
Nélida Andrade
Márcia Felix

Edjane Fragoso

PRESIDENTE CMAS
Shyrley Auxiliadora Secundino Torres
VICE PRESIDENTE CMAS
Erica Patrícia Lins
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMAS
Claudenice Santana

Apresentação:

Esse é o Plano Municipal de Contingência no SUAS em Moreno – PE, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e publicado em Diário Oficial.
São elementos desse Plano: A justificativa, com todos os motivos para elaboração, o público destinatário, especificando para quem e seu devido perfil. As ações de gestão, prevendo as medidas de proteção dos profissionais, os processos de vigilância socioassitencial e como funcionará a governança da execução do Plano.

Descreve como se dará o funcionamento de cada um dos serviços de proteção social básica e especial, em execução pelo poder público e pelas organizações da sociedade civil. Como e para quem será destinado os benefícios eventuais, as atividades foram planejadas para disseminar informações para os usuários da política de Assistência Social do Município.

Define o cronograma dessas ações e organiza o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Plano, identifica os repasses de recurso específicos para o enfrentamento da situação de emergência por conta da Covid-19. Além de dar visibilidade a

apoiadores e parcerias, apresenta os documentos que foram utilizados como referência para elaboração desse Plano.

Justificativa: No dia 4 de fevereiro, o Governo Federal a partir da Portaria/MS nº 188, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).
Em 14 de março, o Estado de Pernambuco, a partir do Decreto nº 48.809, regulamenta, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública.
No dia 18 de março, a partir do Decreto Municipal nº 024, Moreno declara "Situação de Emergência" e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS.

No dia 24 de março de 2020, a partir da Portaria/MC nº 337, o Ministério da Cidadania dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Em 02 de abril, a Secretaria Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco encaminhou aos municípios orientações para elaboração do Plano Municipal de Contingência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Moreno propõem esse Plano Municipal de Contingência no âmbito do SUAS, para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno e posterior encaminhamento a Secretaria Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco.

Público Destinatário:

Público	Perfil
Pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, sem vínculos familiares	Pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes órfãos pelo falecimento dos pais durante a pandemia
Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social desde antes da pandemia;	Os que recebem o benefício socioassistencial Bolsa Família, BPC e Programa Leite para Todos; Inscritos no CadÚnico; Atendidos no SCFV; Famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz; Usuários do Programa Chapéu de Palha;
Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade por conta da pandemia;	Autônomos e profissionais desempregados durante a pandemia e seus familiares que não conseguiram acessar o Auxilio Emergência Nacional

Ações de Gestão:

Governança:

Participação permanente da secretária municipal de desenvolvimento social e direitos humanos no Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Corona vírus;
Criação do Núcleo de Emergência na secretaria composto por secretária municipal de desenvolvimento social e direitos humanos, superintendente e gerentes;
Realização de salas de situação com as coordenações para definição de estratégias e avaliação de processos;

Vigilância Socioassistencial:

Construção do mapa das famílias inscritas no CadÚnico, com perfil para inclusão no Programa Bolsa família, que não recebe esse benefício eventual;

Construção do mapa das famílias beneficiárias do Programa Leite para Todos;

Territorialização (por comunidade) de todas as demandas por garantia de benefícios eventuais;

Cruzamento dos dados de acesso ao Auxílio Emergencial Nacional e demanda por Auxílio Emergência Municipal de Segurança Alimentar;

Atuação das Equipes:

Definição de atividades presenciais, trabalho remoto e distribuição da equipe;

Garantir Equipamentos de Proteção Individual para todos os profissionais que realizam atendimento direto;

Testagem de todos os profissionais em atividade;

Ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e ações de segurança alimentar e nutricional:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS:
Funcionamento: Segunda à quarta das 8h às 16h e quinta e sexta das 8h às 14h.
Fluxos de Atendimento: As atividades coletivas foram suspensas, se mantem o atendimento individualizado de acordo com a demanda, garantindo a distância de 2 metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscara e oferta de álcool em gel para profissionais e usuários, não concentração em salas de recepção e evitando aglomerações. Suspenção de atendimentos não prioritários, o acompanhamento familiar será realizado por telefone e só será realizado visita domiciliar caso tenha uma situação de urgência, essa forma de atendimento irá se manter durante todo o período da pandemia;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV:
As atividades presenciais do Serviço de Convivência foram suspensas temporariamente, mas a equipe vem mantendo o contato semanal com os usuários, preservando os vínculos dos grupos, criação de grupo de WhatsApp com idosos, propondo atividades físicas a partir de vídeos enviado para o grupo.

Programa Criança Feliz:
As atividades de visita as famílias foram suspensas temporariamente, mas o acompanhamento continua sendo realizado de forma remota por meio de ligação telefônica, pelos visitadores, está sendo produzido um kit de atividades pedagógicas para serem desenvolvidas com as crianças, que será entregue a cada família.

Cadastro Único para Programas Sociais:
Funcionamento: Segunda à quarta das 8h às 16h e quinta e sexta das 8h às 14h.
Fluxo de Atendimento: A sala de espera foi cancelada para evitar aglomeração, o atendimento para outras demandas passou a ser 3 por vez, os novos cadastros passaram a ser realizado 5 por dia, com obrigatoriedade do uso de máscara, oferta de álcool em gel para profissionais e usuários, quem não está em atendimento aguarda fora do prédio e um profissional informa da continuidade do serviço e busca evitar filas e garantir o distanciamento entre as pessoas.

Benefícios Eventuais:
Auxílio Emergencial para Segurança Alimentar – Garantia de cesta básica para todas as famílias com perfil de extrema pobreza, inscrita no CadÚnico, que ainda não acessaram ao Programa Bolsa Família ou Auxílio Emergencial, sendo distribuída na comunidade, para os usuários no perfil, contatado por telefone, usando como referência as escolas municipais e garantindo os devidos cuidados de distanciamento, uso de máscara e álcool em gel. As demandas espontâneas, são atendidas no CRAS e avaliadas por uma técnica social, que caso necessário faz averiguações nas listas de pagamento do Programa Bolsa Família, Auxilio Emergencial e DataPrev, antes de liberar o benefício;
Auxílio Estadual para Superação de Deficiência Nutricional – Programa Leite para Todos, já realizado anteriormente, atende 262 famílias duas vezes por semana, será mantido, passou a funcionar uma vez na semana, a distribuição do leite acontece toda quarta, no CRAS, garantindo os devidos cuidados de distanciamento, uso de máscara e álcool em gel. Além do leite, o governo do Estado enviou mini cestas básica para todas as famílias beneficiárias do Programa Leite para Todos e agricultores inscritos no Programa Chapéu de Palha em 2019, totalizando 600 por mês.

Auxílio Funeral – Aquisição de caixão para munícipes falecidos, que as famílias demandem ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, alegando situação de pobreza, sendo avaliada e realizada a devida concessão.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI/CREAS:
Funcionamento: Segunda à quarta das 8h às 16h e quinta e sexta das 8h às 14h.
Fluxos de Atendimento: As atividades coletivas foram suspensas, se mantem o atendimento individualizado de acordo com a demanda, garantindo a distância de 2 metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscara e oferta de álcool em gel para profissionais e usuários, não concentração em salas de recepção e evitando aglomerações. O acompanhamento familiar está sendo realizado por telefone e só serão realizadas visitas domiciliares caso tenha uma situação de urgência, essa forma de atendimento irá se manter durante todo o período da pandemia;

Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAI-CA/OSC:
O serviço é executado pela organização da sociedade civil Comunidade Evangélica dos Órfãos com 56 anos de experiência, mantem seu funcionamento 24h por dia e desenvolveu um Plano de Contingência Específico para a unidade, encaminhado para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE/CREAS:
As visitas domiciliares foram suspensas e o atendimento individualizado no CREAS só é realizado em casos realmente necessário, mas o acompanhamento continua sendo realizado de forma remota, por meio de ligação telefônica.

Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS/CREAS:
Esse serviço não será ofertado durante o período da pandemia, tendo em vista ausência de pessoas em situação de rua no município.

Atividades de disseminação das informações:

Campanha de enfrentamento as violências domésticas as crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, e LGBTQI+, a partir de áudio card e publicização pelo aplicativo WhatsApp #FicarEmCasaSemViolênca;

Realização de um concurso de vídeos de 2min com o tema “Ficar em casa sem violência”;

Carro de som informando medidas preventivas para a não infecção com o Corona Vírus;

Acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano:

Acompanhamento permanente das ações por parte dos gerentes, monitoramento semanal por parte do Núcleo de Emergência e avaliação mensal durante as salas de situação, revendo e adaptando ações, a partir dos dados de atendimento e sistematização das demandas apresentado pela vigilância socioassitencial;

Cronograma:

Tipo de Ação	Atividades	Prazo/Status	Responsável
GESTÃO	Reuniões do Núcleo de Emergência para acompanhamento do Plano	Contínuo	Secretária
GESTÃO	Aquisição EPI para os profissionais	Realizado	Financeiro
GESTÃO	Comprar cestas básicas para garantir Benefícios Eventuais de segurança alimentar	Realizado	Financeiro
GESTÃO	Testagem de Infecção por Covid-19 dos profissionais	Realizado	Secretária
GESTÃO	Produzir relatórios de monitoramento do Plano de Contingência	À iniciar	Vigilância Socioassistencial
GESTÃO	Produzir diagnósticos e análises de riscos e vulnerabilidades por comunidade	À iniciar	Vigilância Socioassistencial
PREVENÇÃO	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Contínuo	CRAS
PREVENÇÃO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV	Contínuo	CRAS
PREVENÇÃO	Programa Criança Feliz	Contínuo	Superintendência
PREVENÇÃO	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI	Contínuo	CREAS
PREVENÇÃO	Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Contínuo	OSC/CEO
PREVENÇÃO	Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE	Contínuo	CREAS
PREVENÇÃO	Promover Campanha #FicarEmCasaSemViolênca	Em andamento	Gerência SUAS
ATENDIMENTO	Cadastro Único para Programas Sociais	Contínuo	Gerência SUAS
ATENDIMENTO	Concessão de Benefícios Eventuais	Contínuo	CRAS

Repasse de Recursos Específico (R$):

Ação SUAS/Covid19	Data do Repasse	Valor (R$)
Acolhimento - Portaria 369	14/05 – 22/06	52.800,00
EPI - Portaria 369	14/05	32.550,00
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial	17/05 – 21/06	121.200,00
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica	17/05 – 21/06	191.225,40
TOTAL (até 20/07/2020)		**397.775,40**

Fonte: Parcelas Pagas MDS Julho/2020

Articulações e apoios intersetoriais:

As empresas Capricche, Tramontina, Kicaldo, Zargo, Varejão São Bráz foram mobilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e apoiaram para garantir benefícios eventuais a todas famílias em situação de insegurança alimentar.

Apoio técnico e repasse de cestas básicas por parte da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Referências Utilizadas:

BRASIL. **DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de
fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

BRASIL. **PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020**. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Frente Nacional em Defesa do SUAS. **INFORME 1**: Desastre epidemiológico e proteção social nos municípios: Assistência Social no enfrentamento ao COVID 19. Março. 2020.
BRASIL, Ministério da Cidadania/SNAS. **Portaria nº 54, de 01/04/2020**. Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília, Ministério da Cidadania, 2020.

BRASIL. Orientações técnicas baseadas na primeira versão do “Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais”. Brasília. 2018.

BRASIL, Ministério da Integração Nacional. **Elaboração de Plano de Contingência**. Modelo Base. Brasília, Ministério da Integração Nacional, 2017.

Pernambuco. SDSCJ/SEAS **COVID-19 - Orientação aos municípios sobre o Plano Municipal de Contingência** Proposta no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Recife. 2020.

MORENO. CMAS/SDSDH, **Plano Municipal de Assistência Social** do Moreno 2018 – 2021. Moreno. 2020.

MORENO. **DECRETO Nº 024, DE 18 DE MARÇO DE 2020**. Declara “Situação de Emergência” e determina a adoção, no âmbito

da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19. Moreno. 2020.

MORENO. **DECRETO Nº 026, DE 18 DE MARÇO DE 2020**. Institui o Plano Municipal de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19), para a Saúde no município do Moreno. 2020.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:EA8C8AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020 – GP.

Nomeia membros do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, em cumprimento da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal Nº 074, de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural criado pelo Decreto Municipal Nº 074, de 18 de agosto de 2020.

I – Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Eventos Cultura e Esportes
Titular- Gedson Carlos da Silva
Suplente - Luiz Galdino dos Santos

b) Secretaria da Fazenda e Administração
Titular- Allâna Pereira Felício da Cruz
Suplente- Nely Brandão Salvino

c) Secretaria de Educação
Titular- José Roberto de Oliveira
Suplente- James Davidson Barbosa de Lima

d) Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Titular- João Batista do Espírito Santos Júnior
Suplente- Jacqueline Oliveira dos Santos

e) Procuradoria Geral do Município
Titular – Alberes Ferreira dos Santos Júnior
Suplente- Danillo Leonardo Mesquita de Lima

f) Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável
Titular- Jancleyton Andrade Silva
Suplente- Nayane Borges

g) Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
Titular- Marcondes Barros Martiniano
Suplente- Ubiraci Maria da Silva

h) Secretaria de Governo, OrdemPública e Segurança Cidadã
Titular- Neemias da Silva Figueiredo
Suplente- Edivânia Cavalcanti Ferreira

II – Representantes da Sociedade Civil:

Segmento de Musica
Titular- Reginaldo Máximo dos Santos Júnior
Suplente- Julio Roberto Silva da Cunha

Segmento de Artes Cênicas e Dança
Titular- Fabio André Correia de Lima
Suplente- Izabela Freitas dos Santos Correia

Segmento de Cultura Popular e Folclore
Titular- Maria do Carmo Ratis
Suplente- Carlos Diego de França Silva

Segmento de Artesanato e Artes Visuais
Titular- Idioneide Portela de Melo
Suplente- Vera Lucia Mesquita Silva

Segmento de Gastronomia
Titular- Severina Dias Gonçalvez
Suplente- Soneide Gomes da Silva

Segmento de Literatura,Pesquisa e Patrimônio
Titular- Dayvton Diego Silva de Almeida
Suplente- Maria Betânia da Cunha

Segmento de Produtores e Técnicos
Titular- Marcelo Augusto Serra Diniz
Suplente- Cícero Manoel Amorim da Silva
Segmento de Cultura de Matriz Africana
Titular- Alan Davidson Oliveira de Sousa
Suplente- Josélia Maria Silva de Souza

§ 1º - O Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes.

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

§ 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos entre seus segmentos em Assembléia Geral aberta a toda a sociedade civil.

§ 4º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

§ 5º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural serão nomeados em ato do chefe do poder executivo municipal.

§ 6º - O Comitê Gestor poderá criar Grupos de Trabalhos visando uma melhor execução de suas finalidades.

§ 7º - O mandato do Comitê Gestor terá a duração do período de execução da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:430D0585

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 29 (VINTE E NOVE) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.** A Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de RECURSO contra decisão da Pregoeira, impetrado pela empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 24.511.689/0001-87, com fulcro no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, DECIDE, pelas razões expostas no Julgamento de Recurso, manter a decisão de desclassificação da empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, pelo descumprimento das condições e exigências do Instrumento Convocatório, sendo negado provimento ao referido Recurso Administrativo.
As informações referentes ao presente Recurso encontram-se à disposição dos interessados no Portal do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br) e na Comissão de Licitação, através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 14 de Setembro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6E1C03FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2020 – DISPENSA Nº 007/2020.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS ALIMENTAÇÃO POR ALUNO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE TIVERAM SUAS AULAS PARALISADAS PELO PERÍODO DE 2 MESES. NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS.

CONTRATADO: JC MATOS DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 07.429.556/0001-47

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

PRAZO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

VALOR DO CONTRATO: R$ 146.047,65 (Cento e quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:008A984D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 027/2020.

CONTRATO Nº 027/2020. CPL. Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para: A) CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA; B) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA REFERENTE A LEGALIDADE DAS DESPESAS, E NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO FUNDO DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE; C) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE/PE, AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CÂMARA MUNICIPAL, CONSELHO DE SAÚDE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; D) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESENCIAL, NO MÍNIMO DUAS VEZES POR SEMANA E CARGA HORÁRIA MENSAL MÍNIMA DE 32 HORAS, ALÉM DE CONSULTAS TELEFÔNICAS E/OU POR E-MAIL. CONTRATADO: Empresa Dr. Severino de Souza Silva, inscrita no OAB sob o nº. 12442 portador (a) da RG nº 5.315.499 SSP/SP e CPF nº. 125.819.094 -04. Valor Total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência 11/09/2020 a 11/01/2021.

Nazaré da Mata, 14 Setembro de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:24DAF9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 025/2020.

CONTRATO Nº 025/2020. CPL. Objeto: Prestação de serviços de manutenção acompanhamento, alimentação e emissão de relatório mensal do sistema de ponto digital. CONTRATADO: Empresa Ieronildo Daugson Ferreira - ME, inscrito no CNPJ nº: 21.667.062/0001-21. Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência 02/09/2020 a 02/09/2021.

Nazaré da Mata, 14 Setembro de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D2C34C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 311/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAD1494D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEO Nº 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Diretrizes e Procedimentos para o desenvolvimento das atividades curriculares a serem realizadas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Olinda, no Período de Emergência de Saúde Pública causada pela Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19 e dar outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA - CMEO, no uso de suas atribuições legais, conferidaspelos art. 155 e 163 da Lei Orgânica do Município de 1990, pela Lei Municipal nº 5585/2007 que dispõe sobre este conselho e pela Lei Municipal nº 5.621/2008, que institui o Sistema de Ensino do Município de Olinda, de acordo com a Constituição Federal de 1988, com inciso IV do art. 2º e com o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1996), e

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas que objetivam proteção da coletividade;

CONSIDERANDOa Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, sobre a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadualnº48.809/2020 e nº 49.017/2020 que determinam medidas restritivas e de isolamento social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2020 que determina isolamento social e suspensão das atividades escolares;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera aLeinº 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO aLei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que no art. 23 trata da organização da Educação Básica e deixa claro que esta pode organizar-se por diversas formas sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, acrescentando no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei;

CONSIDERANDO o art. 32 § 4º da LDBN que determina: "O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que reconhece o desafio de reorganização do calendário escolar para as redes de ensino, estas deverão enveredar todos os esforços para minimizar os impactos das medidas de isolamento social, não aumentando a desigualdade de oportunidades de aprendizagem com o uso discriminatório das tecnologias digitais da informação e comunicação, com garantia de oferecer padrões básicos de qualidade essenciais a todos os estudantes preservando as especificidades de cada um nos diversos níveis e modalidades;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB, nº 5, de 7 de maio de 1997, que amplia o espaço da sala de aula para além dos limites físicos usado tradicionalmente para o encontro de estudantes, professores e o conhecimento.

R E S O L V E:

Art. 1ºEstabelecer os procedimentos referentes às Atividades Pedagógicas Não Presenciais a serem adotados pelo Sistema Municipal de Ensino, Escolas Públicas Municipais e Privadas de Educação Infantil do Município de Olinda, a fim de cumprimento do calendário letivo de 2020, durante o período de suspensão das atividades escolares em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid - 19).

Art. 2º As atividades escolares serão realizadas em regime especial com atividades não presenciais, não sendo configuradas como Educação à Distância.

Parágrafo Único -Compreendem-se por atividades não presenciais as realizadas remotamentesem a presença dos professores e dos estudantes nas dependências das Instituições Escolares.

Art. 3ºOs conteúdos trabalhados através das atividades não presenciais deverão estar interligados às competências e aos objetivos de aprendizagem estabelecidos na BNCC, no currículo estabelecido pela Rede Municipal de Ensino e no Projeto Político Pedagógico das escolas privadas de Educação Infantil.

Art. 4º A realização de atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, será contabilizada por cada unidade de ensino do Sistema Municipal de Educação e validada, quando for escola pública municipal, pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, na garantia da efetividade da carga horária mínima exigida por lei.

§ 1º As instituições ou redes de ensino deverão registrar no planejamento das atividades pedagógicas não presenciais a carga horária das atividades que serão realizadas pelos estudantes, na perspectiva do cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na legislação vigente.

§ 2º Os conteúdos vivenciados nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais poderão compor notas e conceitos, a critério das instituições mantenedoras.

§ 3º A avaliação dos conteúdos vivenciados nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais poderá ser ponto de avaliação presencial posterior.

§ 4ºNa etapa da Educação Infantil das redes pública e privada, a avaliação obedecerá ao inciso I. art. 31 da LDB, que define "avaliação mediante acompanhamento e registro de desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso no ensino fundamental".

§ 5ºSerão asseguradas novas oportunidades de realização de atividades de avaliação aos estudantes que não puderam realizá-las por questões relacionadas à saúde ou por problemas de acesso ao material.

§ 6º As atividades necessárias à viabilização da garantia da efetividade das horas letivas e do cumprimento do calendário escolar são de responsabilidades da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e das Escolas Privadas de Educação Infantil.

Art. 5ºAs escolas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão garantir Atividades Pedagógicas não Presenciais, objetivando o atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais;

I - As Atividades Pedagógicas Não Presenciais serão desenvolvidas tomando por base:
Os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer- se;
O caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo necessário as aprendizagens das crianças.

II - São de responsabilidade das escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino:
Construir e compartilhar um Guia de Orientações para os pais e/ou responsáveis com dicas, na perspectiva da otimização das atividades pedagógicas junto às crianças;
Organizar atividades, utilizando brincadeiras e momentos de interações que incentivem as crianças a cuidar de si e do outro, no sentido da promoção à saúde e ao bem estar individual e coletivo;
Orientar a vivência de atividades que contribuam para a produção e apropriação do conhecimento culturalmente construído, estimulando o desenvolvimento da imaginação, da criatividade, das experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

Construir atividades pedagógicas que considerem as crianças como sendo o protagonista do processo e que sejam voltadas para aprendizagens contextualizadas, considerando as questões sociais, econômicas e culturais, na perspectiva de um desenvolvimento integral das crianças.

III- São atribuições das Instituições de Educação Infantil da Rede Privada que optaram para o desenvolvimento do Ensino Remoto:
Utilizar instrumentos para registro das Atividades Não Presenciais disponibilizadas aos estudantes referentes a conteúdo(s), recursos didáticos e metodologia;
Implantar instrumento de sistematização dos registros das Atividades Não Presenciais contendo os conteúdos, recursos didáticos e metodologias utilizadas no período de atividades remotas;
Difundir junto às famílias os recursos didáticos e tecnológicos adotados pela escola;
Enviar materiais impressos de suporte para apoio às famílias;
Atestar os processos evolutivos e de aprendizagem da criança, conforme determina o inciso V do art.31 da LDB.

Art. 6ºAs escolas municipais do Ensino Fundamental observarão o inciso II, do art., 2º da Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020, em todas as etapas e modalidades ofertadas.

§ 1ºO Ensino Fundamental contemplará os conteúdos curriculares de cada ano/nível, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual e obedecerá aos critérios e objetivos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

§ 2ºA modalidade de Educação de Jovens e Adultos terá as Diretrizes Curriculares recomendada para o Ensino Fundamental e considerará as singularidades na elaboração das metodologias e práticas pedagógicas, conforme Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000, Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000 e Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

§ 3º Na Educação Especial, as Escolas do Sistema Municipal de Ensino organizarão as atividades para os estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação considerando as especificidades de cada unidade escolar, obedecendo:

I - Articulação dos processos inclusivos nas escolas;
II - Os (as) professores(as) de AEE atuarão articulados(as) com os professores regentes e a equipe pedagógica da escola para adequação do currículo e dos materiais didáticos;
III - Elaboração de materiais em LIBRAS e com áudio descrição, quando necessário, para garantia dos direitos à aprendizagem.

Art. 7ºSerão garantidas aos estudantes, que não têm acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação, orientações para o desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares por meio de outros suportes e recursos.

Art. 8ºDeverão ser realizadas pelas entidades mantenedoras campanhas educativas sobre a prevenção e enfrentamento do Coronavírus, bem como da saúde mental e emocional dos estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores.

Art. 9º Compete às entidades mantenedoras planejar, elaborar, monitorar e subsidiar as ações pedagógicas a serem desenvolvidas no período de ensino não presencial.

Art. 10Serão garantidas ao corpo docente alternativas de trabalho para elaboração, aplicação e coleta das evidências de aprendizagem vivenciadas no período não presencial.

Art. 11 Os registros de acompanhamento das atividades não presenciais devem ser feitos em documentos próprios elaborados pelas entidades mantenedoras.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Olinda, 11 de setembro de 2020.

TIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em 14 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C1E31D35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre normas e procedimentos para o desenvolvimento das atividades curriculares a serem realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, no Período de Emergência de Saúde Pública causada pela Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19 e dar outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais – SEPPE, da Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE.
CONSIDERANDO:
A Lei Federal nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, estabelece medidas que objetivam a proteção da coletividade, a Portaria nº 188, de 03/02/2020 do Ministério da Saúde, sobre a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), Os Decretos do Governo Estadual nº48.809/2020 e nº 49.017/2020 que determinam medidas restritivas e de isolamento social, e o Decreto Municipal nº 030/2020 que determina isolamento social e suspensão das atividades escolares;
A Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera aLeinº 11.947, de 16 de junho de 2009.
A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que no art. 23 trata da organização da Educação Básica e deixa claro que esta pode organizar-se por diversas formas sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, acrescentando no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei;
O Art. 32 § 4º da LDB que determina: "O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";
O Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que reconhece o desafio das redes de ensino para minimizar os impactos das medidas de isolamento social, não aumentando a desigualdade de oportunidades de aprendizagem com o uso discriminatório das tecnologias digitais da informação e comunicação, com garantia de oferecer padrões básicos de qualidade essenciais a todos os estudantes, preservando as especificidades de cada um nos diversos níveis e modalidades;
O Parecer CNE/CEB, nº 5, de 7 de maio de 1997, que amplia o espaço da sala de aula para além dos limites físicos usados tradicionalmente para o encontro de estudantes, professores e o conhecimento.
A Resolução nº 03 do Conselho Municipal de Educação de Olinda, de 11 de setembro de 2020, que estabelece os procedimentos referentes às Atividades Pedagógicas Não Presenciais a serem adotados pelo Sistema Municipal de Ensino.
RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os procedimentos que serão adotados pela Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão das atividades escolares em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Art. 2º As atividades escolares serão realizadas em regime especial com atividades não presenciais.
§ 1º Entende-se por atividades não presenciais as realizadas sem a presença dos professores e dos estudantes nas dependências das Instituições Escolares e de acordo com a conceituação apresentada no captu do art. 2º da Resolução nº 03 de 11 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação de Olinda.
§ 2º As atividades não presenciais de que trata a presente Instrução Normativa, realizadas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, serão consideradas para efeito do cômputo da carga horária.
§ 3º As atividades não presenciais serão realizadas pelos estudantes através dos meios tecnológicos, *on-line* e de atividades escritas elaboradas pelas escolas e outros materiais escritos disponibilizados pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.
§ 4º As atividades pedagógicas não presenciais realizadas, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, serão contabilizadas por cada unidade de ensino da rede municipal, fazendo uso da análise do quantitativo de estudantes com acesso diário às atividades e às respectivas devolutivas, para a garantia da efetividade da carga horária mínima exigida por lei.
I – Serão disponibilizadas para as escolas planilhas, com o objetivo de sistematização do acesso dos estudantes às atividades e registro de conteúdos trabalhados em cada ano/nível de escolarização.
II - As escolas de educação infantil não computarão carga horária das atividades, mas deverão garantir atividades pedagógicas não presenciais, objetivando o atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais e mantendo o vínculo entre a escola, a família e as crianças.
Art. 3º Serão garantidas aos estudantes que não têm acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação orientações para o desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares, tais como: utilização dos cadernos de atividades do Programa Olinda Patrimônio que Educa, dos livros didáticos e de outras atividades impressas.
Art. 4º As atividades pedagógicas não presenciais serão disponibilizadas através:
I- "Educação e você *online*, juntos na quarentena", que pode ser acessada através do *link*: www.educacao.olinda.pe.gov.br/; que objetiva oportunizar aos estudantes o contato com o objeto do conhecimento integrado ao planejamento escolar, de forma interativa, e subsidiar as equipes pedagógicas e os gestores escolares, bem como os familiares no apoio ao desenvolvimento das atividades dos estudantes.
II- Plataforma DTEOlinda, acessada pelo *link*: www.dteolinda.com.br/educacao; e voltada aos estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, objetivando a continuidade das atividades pedagógicas, através de resoluções de exercícios dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, alinhados ao currículo da rede.
III- Programa SIMPLIFICA que apresenta experiências pedagógicas mediadas pela tecnologia para os estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, acessado pelo Portal SIMPLIFICA (https://www.amplifica.me/SIMPLIFICA).
Art. 5º Na Educação Infantil, as atividades pedagógicas não presenciais serão elaboradas considerando os objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento de experiências que sejam significativas para as crianças.
Parágrafo Único – As atividades deverão conter orientações pedagógicas às famílias, sugestões de brincadeiras e brinquedos de fácil confecção e que permitam interações, desenvolvimento, afetividade e aprendizagens das crianças, com base na política de ensino da Rede Municipal de Olinda e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), numa perspectiva integrativa.
I- Serão observados na elaboração das atividades não presenciais:
Os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer- se;

O caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo necessário às aprendizagens das crianças.

Organizar atividades, utilizando brincadeiras e momentos de interações que incentivem as crianças a cuidar de si e do outro, no sentido da promoção à saúde e ao bem estar individual e coletivo;

Orientar a vivência de atividades que contribuam para a produção e apropriação do conhecimento culturalmente construído, estimulando o desenvolvimento da imaginação, da criatividade, das experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

Construir atividades pedagógicas que considerem as crianças como sendo o protagonista do processo e que sejam voltadas para aprendizagens contextualizadas, considerando as questões sociais, econômicas e culturais, na perspectiva de um desenvolvimento integral das crianças.

Art. 6º Será de responsabilidade das Instituições Privadas de Educação Infantil a definição da data de início das atividades remotas, quando adotadas e, o processo de ensino para essa etapa obedecerá ao disposto no inciso I. art. 31 da LDB.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais serão encerradas a depender da decisão das autoridades competentes para final da emergência sanitária em saúde pública e do retorno das aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Olinda.

Art. 7º As escolas que oferecem o Ensino Fundamental deverão organizar as atividades não presenciais, considerando as orientações prescritas no Parecer CNE/CEB n°05/97 de que não são apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB, mas também toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de isolamento social, organizarão atividades de caráter avaliativo, objetivando garantir as aprendizagens definidas pelo currículo prioritário de cada ano/nível, de acordo com § 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 4º da Resolução 03 CMEO, de 11 setembro de 2020.

Parágrafo Único – Serão garantidas aos estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, as mesmas oportunidades de aprendizagens e avaliação no retorno as aulas presenciais.

Art. 9º Serão estabelecidas campanhas educativas pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, sobre a prevenção e enfrentamento do coronavírus, bem como da saúde mental e emocional dos estudantes, professores, coordenadores pedagógicos, gestores e comunidade escolar.

Art. 10 As atividades necessárias à viabilização da garantia da efetividade das horas letivas são de responsabilidades das secretarias executivas e escolas.
I- São competências da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais no reordenamento das atividades educacionais:
Planejar, elaborar e monitorar as ações pedagógicas a serem desenvolvidas no período de ensino não presencial;
Preparar a infraestrutura digital necessária ao desenvolvimento do ambiente virtual para disponibilização de materiais didáticos e formativos para professores, estudantes e comunidade;
Monitorar a efetiva realização das atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial dos professores, estudantes, coordenador pedagógico e gestores das escolas;
Apoiar as escolas nas orientações para o desenvolvimento das atividades não presenciais;
Articular com instituição parceira os ambientes virtuais com o objetivo de ampliar o acesso à formação e informação dos professores, estudantes e comunidade escolar;

Manter as plataformas digitais atualizadas com atividades inerentes ao currículo a ser utilizado pelos professores de todos os níveis e modalidades;
Manter a interlocução com os coordenadores pedagógicos e gestores escolares para garantia do bom funcionamento das atividades pedagógicas não presenciais;
Articular-se com a Secretaria de Comunicação e Assessoria de Comunicação da SEEJ para divulgação das ações no período de atividades pedagógicas não presenciais;
Orientar a gestão escolar e os professores sobre o arquivamento das atividades realizadas pelos estudantes;
Promover momentos de escuta dos gestores escolares com o intuito de atender as especificidades das unidades escolares.
II - São competências da Secretaria Executiva de Gestão de Rede no período de isolamento social para a garantia do cumprimento do calendário escolar:
Articular-se com a Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, visando o cumprimento do calendário escolar vivenciado em atividades pedagógicas não presenciais;
Articular-se com as secretárias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos para garantia do apoio socioemocional aos estudantes, aos familiares, aos professores, aos coordenadores pedagógicos e aos gestores escolares;
Apoiar as escolas nas orientações para o desenvolvimento das atividades não presenciais;
Auxiliar as escolas na reprodução de materiais pedagógicos para os estudantes que não têm acesso à internet;
Orientar as escolas quanto à utilização do recurso federal (PDDE - Escola), para ações de prevenção ao novo coronavírus.
III- A Gestão Escolar terá como atribuições no período de Ensino Remoto:
Orientar os estudantes e familiares quanto às atividades pedagógicas remotas, realizadas por meio de materiais físicos ou mediadas por tecnologia digital;
Identificar estudantes que não têm acesso às ferramentas digitais, possibilitando junto com a Secretaria de Educação outras formas de ensino remoto;
Apoiar as famílias para que estabeleçam uma rotina de estudos junto aos filhos;
Criar diversos canais de comunicação entre escola, professores e família no sentido de garantir a socialização e a efetivação das atividades pedagógicas;
Arquivar as atividades realizadas por professores e estudantes em plataforma digital e arquivos físicos;
Acompanhar as atividades não presenciais contabilizando o tempo em horas aula, em consonância com as orientações legais para esse fim;
Participar de reuniões e formações virtuais realizadas pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;
Realizar junto com a coordenação pedagógica reuniões virtuais, bem como, planejar a execução das atividades que serão realizadas com os estudantes.
IV- Cabe aos Coordenadores Pedagógicos no período em que esteja em vigência o ensino-aprendizagem não presencial:
Organizar junto aos professores o planejamento das atividades a serem realizadas de acordo com as diretrizes e orientações da diretoria de ensino, para os níveis e modalidades de ensino ofertadas pela rede municipal;
Acessar as plataformas digitais através dos links: https://educacao.olinda.pe.gov.br/, https://www.dteolinda.com.br/educacao/ e https://www.amplifica.me/simplifica/, para apoiar e orientar os professores na execução das atividades remotas;
Realizar reuniões virtuais, no mínimo, quinzenais com os professores para avaliação e encaminhamentos do processo de ensino/aprendizagem mediado ou não pela tecnologia digital de informação e comunicação;
Realizar estudos e pesquisas para auxiliar os professores na realização das atividades não presenciais;
Acompanhar a entrega das atividades dos professores e devolutivas dos estudantes, de acordo com calendário estabelecido pelas escolas;
Participar dos momentos formativos realizados pela Secretaria de Educação de Olinda;
V- Cabe aos secretários escolares no período em que esteja em vigência o ensino-aprendizagem não presencial:
Preencher as planilhas de acompanhamento sintetizando o desenvolvimento das atividades realizadas e presenças dos estudantes, bem como a entrega da devolutiva no prazo estabelecido pela SEPPE.
Realizar os estudos da infrequência dos estudantes e enviar relatórios mensais para a inspeção escolar.
Participar de todas as reuniões virtuais convocadas pela secretaria de educação e gestão escolar.
VI- São atribuições do professor no processo de ensino não presencial:
Planejar as atividades pedagógicas, a serem realizadas pelos estudantes de acordo com o planejamento realizado pela SEPPE e/ou plataformas digitais disponibilizadas, bem como de organização de atividades escritas para os estudantes que não tem acesso as tecnologias virtuais;
Acessar as plataformas digitais através dos links: https://educacao.olinda.pe.gov.br, www.dteolinda.com.br/educacao e do www.amplifica.me/simplifica, para orientar e monitorar junto aos estudantes as atividades pedagógicas remotas;
Preencher a planilha de acompanhamento das atividades pedagógicas remotas ou físicas para que sejam realizados o monitoramento e o atendimento aos estudantes;
Orientar os estudantes no desenvolvimento das competências mediadas por ferramentas tecnológicas;
Participar das formações virtuais oferecidas no período de isolamento social;
Interagir pedagogicamente com os estudantes para mediações dos processos ensino-aprendizagem.
Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Olinda, 14 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

APROVADA pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Olinda, em 11 de setembro de 2020, conforme Resolução CMEO 04/2020.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9AFD152D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 85/2020

OBJETO:LOCAÇÃO DE UM MONITOR MULTIPARÂMETROS BÁSICO (INFANTIL/NEONATAL) PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA) DE PEIXINHOS, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-CONTRATADA:NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME–CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA–VALOR TOTAL:R$ 6.228,56-DATA:03/07/2019–PRAZO:6 MESES– DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3A9E41AB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2020 – SDSCDH

PORTARIA Nº 020/2020 – SDSCDH

HOMOLOGADO

Maria do Carmo Batista Barbosa
Secretária da Fazenda e da Administração – SEFAD

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, em conformidade com a Lei nº 5882/2014 e a

Lei nº 5746/2011 artigo 1º que dispõe sobre a alteração ao dispositivo da Lei nº 5575 de 20 de novembro de 2007,

Considerando os Atos nºs 008/2020 e 122/2020 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo, bem como, a CI nº 030/2020 – CT 1,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Tutelar para assumir as funções de Coordenação, conforme abaixo informado, em substituição ao conselheiro tutelar Rafael Rodrigo Bernardino de Melo, matrícula nº 67762-0, CPF nº 056.268.794-71:

FUNÇÃO	NOME	matrícula	CPF
Coordenação de Área do Conselho Tutelar de Olinda da Região I	Priscila Patrícia Agra de Melo	71825-4	041.805.164-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do Decreto nº 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD.

Olinda, 24 de agosto de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F2E546DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Processo Nº: 044/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 019/2020 - Objeto Nat.: Obras - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem, contenção e sinalização em diversas ruas do centro do Município de Orobó e do Distrito de Matinadas - Valor Máximo Aceitável: R$ 599.923,28 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos); Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 30/09/2020 - Horário: 09:00h**.

Orobó/PE, 14 de setembro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C5A745A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 004/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinados a reforma das unidades Escolares e da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE. Valor Estimado: R$ 187.410,15 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e dez reais e quinze centavos). **Recebimento das propostas até: 29/09/2020 às 08h30min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 29/09/2020 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE e/ou no site da Prefeitura Municipal dos Palmares(http://palmares.pe.gov.br/licitacoes/,e/ou ainda através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação 01 da Prefeitura Municipal dos Palmares, fone: 81 3662-1288, e-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14/09/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D647E1EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO. Nº 053/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020.

A Secretária de Saúde do município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020, PROC. Nº 053/2020, que tem como objeto:** Reforma do Sistema de Cobertura da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, deste município, conforme projeto básico apresentado. Em favor da empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº** 27.603.095/0001-94**,** Av. Agamenon Magalhães, 598 – Boa Vista – Bonito/PE – CEP: 55.680-000**, com um VALOR GLOBAL R$ 157.999,95 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 14 de setembro de 2020.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:E0391737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 P.E 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público O Resultado de Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso, Material Odontológico e Material Médico Hospitalar, destinado a Unidade Mista Hospitalar, Atenção Primária e Farmácia Básica para atender a demanda do Sistema

Municipal de Saúde Vencedoras: Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA - CNPJ: 05.40.006/0001-70; itens: 14, 15, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 58, 61, 79, 90, 103, 107, 111, 114, 130, 137, 143, 150, 156, 173, 179, 182, 204, 206, 207, 222, 242, 246, 247, 248, 260, 263, 264, 271, 276, 281; Valor total: R$ 98.938,10; JJ Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-CNPJ: 07.187.827/0001-03; itens: 07, 42, 43, 44, 63, 75, 76, 81, 129, 132, 140, 161, 162, 167, 175, 176, 202, 210, 211, 223, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 308, 309, 310, 311, 312, 316, 317, 320, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 340, 342, 343, 352, 353, 355, 360, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 387, 388, 392, 393, 394, 397, 398, 404, 420, 427, 428, 429, 430, 431, 433, 435, 437, 439, 440, 446,455, 477, 479, 496, 593, 599, 600; Valor total: R$ 86.703,00; José Nergino Sobreira – PJS Distribuidora - CNPJ: 63.478.895/0001-94; itens: 04, 80, 110, 121, 139, 148, 188, 190, 294, 295, 305, 315, 321, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 346, 348, 350, 354, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 386, 390, 395, 396, 399, 400, 401, 417, 432, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 469, 470, 473, 474, 481, 500, 501 502, 503, 504, 505, 507, 508, 509, 510, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 564, 565, 566, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 596, 597, 598, 601, 602, 604, 605, 607, 608, 609, 610, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 622; Valor total: R$ 248.626,13; AS 3 Hospitalar LTDA – CNPJ: 26.129.177/0001-86; itens: 48; Valor total R$ 2.520,00; Drogafonte LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26; itens: 02, 06, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 64, 68, 69, 70, 73, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 94, 96, 100, 101, 104, 108, 109, 113, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 174, 177, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 191, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 203, 205, 209, 214, 218, 221, 226, 227, 229, 231, 232, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 243, 245, 249, 252, 258, 259, 262, 265, 266, 267, 269, 270, 272, 273, 275, 277, 280, 282, 283, 285, 287, 288, 289, 356, 358, 377, 378, 405, 406; Valor total: R$ 297.680,15; Exemplarmed comercio de produtos hospitalares LTDA – CNPJ: 23.312.871/0001-46; itens: 24, 82, 91, 92; Valor total: R$ 7.810,00; Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – EPP – CNPJ: 24.994.990/0001-99; itens: 1, 47, 66, 89, 169, 208, 213, 363, 380, 442, 443, 444, 445; Valor total R$ 17.022,40; Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA – CNPJ: 32.364.822/0001-48; itens: 18, 50, 251, 256, 257, 349, 408, 409, 410; Valor total R$ 13.364,00; DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA – CNPJ: 16.970.999/0001-31; itens: 40, 41, 106, 134; Valor total: R$ 120.588,00; Silva Silva Produtos Farmaceuticos LTDA – CNPJ: 84.551.191/0001-70; itens: 149; Valor total: R$ 23.700,00; Alcance Nordeste , Comercio Importação & Exportação em Medicamentos Eireli – CNPJ: 13.630.407/0001-44; itens: 05, 19, 74; Valor Total: R$ 609,50; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA – CNPJ: 306, 318: Valor total: R$ 17.586,00; Ulisses e Cordeiro de Santana – Horus Distribuidora – CNPJ: 26.754.510/0001-48; itens: 10, 313, 314, 324, 379; Valor total: R$ 3.226,00; CW Artigos Distribuidoras de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA – CNPJ: 06.283.056/0001-87; itens: 415; Valor total: R$ 1.000,00; Distribuidora de Medicamentos Saúde Vida LTDA – CNPJ: 10.645.510/0001-70; itens: 08, 35, 46, 72, 102, 105, 131, 133, 163, 178, 196, 215, 216, 219, 233, 236, 241, 274, 279, 293, 319, 322, 337, 338, 339, 341, 344, 345, 347, 362, 371, 391, 411, 412, 413, 414, 416, 418, 419, 421, 424, 426, 432, 441, 424, 426, 432, 441, 468, 475, 476, 478, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 506, 511, 531, 543, 551, 563, 580, 603, 606, 611, 620, 621; Valor total: R$ 90.225,76; Pharmaplus LTDA – 08.778.201/0001-26; itens: 3, 38, 39, 49, 58, 62, 65, 67, 71, 83, 95, 98, 99, 112, 116, 117, 127, 144, 154, 155, 160, 172, 198, 199, 212, 217, 220, 224, 228, 230, 244, 250, 255, 261, 268, 278, 284, 286, 290, 292;Valor total: R$ 92.861,00. Para acesso a ata em sua integralidade, os interessados devem buscar o Portal da Transparência do Município, através do site: www.parnamirim.pe.gov.br. Data da Assinatura: 31/08/2020.

Parnamirim, 31 de agosto de 2020

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:569C96CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 028/2020 Pregão Eletrônico n° 002/2020. Objeto: Menor preço por item: Aquisição de 03 Ambulancias Tipo A – Simples Remoção, modelo Furgoneta, destinado a servir no Fundo Municipal de Saúde desse município, Unidade Mista e PSF's, conforme Convenio n° Ministério da Saúde n° 12238.888000/1190-03 e Convenio Estadual – Emenda Parlamentar n°455/2017 e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado R$ 213.000,00. Data e Local da Sessão: 25/09/2020 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através do site: www.portalcompraspublicas.com.br

Parnamirim, 14 de setembro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1FCE683F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Parnamirim-PE através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará Chamamento Público nº 001/2020-FMS, para a contratação temporária de pessoal destinado a compor as barreiras sanitárias, fiscalização e monitoramento no enfrentamento e prevenção ao Covid-19 neste município, compreendo Sede e Zona Rural. A contratação se dará por período de até 90 dias, podendo ser prorrogado mediante a necessidade da Administração. A seleção se dará através de pontuação com base na experiência e análise de currículo. os interessados devem baixar o edital no site oficial da Prefeitura municipal de Parnamirim-PE endereço: www.parnamirim.gov.br até a data de 31 de Agosto de 2020, data que acontecerá a avaliação.

Parnamirim, 14 de setembro de 2020

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F35287BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 046/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, MEIO FIO, PARALELEPÍPEDO, AREIA, BRITA), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MANOEL &**

MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ N° 10.931.456/0001-29, vencedora no Valor Global de R$ R$ 395.925,00 (Trezentos e noventa e Cinco Mil, Novecentos e vinte e Cinco Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 14 de Setembro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A31CCF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 024/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.251.709,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/09/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 28/09/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/09/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBB4F5B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 167, de 14 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 516/2020, de 29 de Junho de 2020, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
ODACIANO JOSE DE OLIVEIRA	01891552481	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de agosto de 2020.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:13729316

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 168, de 14 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 518/2020, de 02 de julho de 2020, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
FABIO ANACLETO DE FRANCA	01267974478	OPERADOR DE MAQUINAS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2020.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020
.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de agosto de 2020.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Agrário

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:5DD2C193

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 170, de 14 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020,

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 540/2020, de 12 de agosto de 2020, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
NAIARA GOMES DA SILVA ALVES	11305468457	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2020.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de agosto de 2020.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:0E114E59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 - FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 086 - FMS, de 03 de Agosto de 2020.

Ementa: Nomeação de servidor do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 79, inciso XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE GIEDSON DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7997106- SDS/PE, inscrito no CPF(MF) sob nº 109.884.614-12, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** da Secretaria de Saúde do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de Agosto de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020
.....
Matricula nº

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:82964633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2020/FMS.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da UBS São José, NASF e Arquivo, ambos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE
-Contrato Nº: 006/2020/FMS.
-Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI,
- CNPJ Nº 32.219.949/0001-73.
-Valor Contratado: Lotes I, no valor de R$ 82.524,06 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos), II no valor de R$ 98.598,61 (Noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), e III, no valor de R$ 58.036,10 (cinquenta e oito mil, trinta e seis reais e dez centavos),
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 14 de agosto de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:764C7E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2020/FMS.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da UBS São José, NASF e Arquivo, ambos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE
-Contrato Nº: 006/2020/FMS.
-Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI,
- CNPJ Nº 32.219.949/0001-73.
-Valor Contratado: Lotes I, no valor de R$ 82.524,06 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos), II no valor de R$ 98.598,61 (Noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e

sessenta e um centavos), e III, no valor de R$ 58.036,10 (cinquenta e oito mil, trinta e seis reais e dez centavos),
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 14 de agosto de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:384ABBF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2020/FMS.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do PSF do Prateado, Lavanderia e Academia da Saúde, ambos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 007/2020/FMS.
-Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI.
- CNPJ Nº 32.219.949/0001-73.
-Valor Contratado: Lotes I, no valor de R$ 198.294,41 (cento e noventa e oito mil quinhentos duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e para o lote III, no valor de R$ 76.095,03 (setenta e seis mil noventa e cinco reais e três centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 14 de Agosto de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1153F8D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 007/2020/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2020/FMS.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do PSF do Prateado, Lavanderia e Academia da Saúde, ambos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 008/2020/FMS.
-Contratado: FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ 06.351.946/0001-89.
-Valor Contratado: Lote II, no valor de R$ 84.209,52 (oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 14 de Agosto de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:493B4831

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2020/PMP

-Processo Nº: 016/2020/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição Emergencial de Kits de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino do município da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor das empresas J.B.G. DA SILVA CNPJ nº 30.203.469/0001-99, para fornecimento dos itens nº 01, 05, 06 e 08, com o valor global de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); e, DIEGO F DA SILVA - ME CNPJ nº 19.462.221/0001-00, para fornecimento dos itens nº 02, 03, 04 e 07, com o valor global de R$ 176.016,00 (cento e setenta e seis mil e dezesseis reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Agosto de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:BEA0C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020/PMP

-Processo Nº: 016/2020/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020
-Objeto Descr.: Aquisição Emergencial de Kits de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino do município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 016/2020/PMP
-Contratado: J. B. G. DA SILVA.
-CNPJ Nº 30.203.469/0001-99.
-Valor Contratado: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 05, 06 e 08.
-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 18 de Agosto de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:890A88F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020/PMP

-Processo Nº: 016/2020/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020
-Objeto Descr.: Aquisição Emergencial de Kits de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino do município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 017/2020/PMP
-Contratado: DIEGO F DA SILVA – ME.
-CNPJ Nº 19.462.221/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 176.016,00 (cento e setenta e seis mil e dezesseis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03, 04 e 07.
-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 18 de Agosto de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:C630919C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2020/PMP

-Processo Nº: 017/2020/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação Emergencial de Serviços de Locação de máquinas e equipamentos para a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: FERREIRA E MORAES LTDA-ME, CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, com o valor global de R$ 99.584,66 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 08 de Setembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:437DA7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020/PMP

-Processo Nº: 017/2020/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2020
-Objeto Descr.: Contratação Emergencial de Serviços de Locação de máquinas e equipamentos para a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 018/2020/PMP
-Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA-ME.
-CNPJ Nº 17.985.704/0001-63.
-Valor Contratado: R$ 99.584,66 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 08 de Setembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:6B10D565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020/PMP

-Processo Nº: 015/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 019/2020/PMP.
-Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI.
-CNPJ Nº 34.488.264/0001-58.
-Valor Contratado: R$ 21.641,21 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 23, 24, 27 e 28.
-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:9D10D3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020/PMP

-Processo Nº: 015/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 020/2020/PMP.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 13.415,46 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25 e 26.
-Vigência: 31/12/2020.

Pedra - PE, 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:EE6D17F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020/PMP

-Processo Nº: 012/2020/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2020/PMP.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma das Escolas Francisca da Silva Lima, José Firmo Cavalcanti e Jucileide de Brito Faustino do Município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 015/2020/PMP.
-Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI.
-CNPJ Nº 32.219.949/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 129.012,42 (cento e vinte e nove mil, doze reais e quarenta e dois centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Pedra - PE, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B8221E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020/FME. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada(s) para fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou

genuínos novas sem uso anterior incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e categorizados como: Leves, Vans/ Mini-Vans/Camionetas, Ônibus/Micro-ônibus, Caminhões, conforme fabricantes e modelos definidos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE.

Local da retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de abertura da sessão publica: 28/09/2020.

Recebimento das propostas será até as 08h00min do dia 28 de setembro de 2020, abertura das propostas será às 08h10min do dia 28 de setembro de 2020, início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28 de setembro de 2020.

Outras informações podem na da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 14 de setembro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9B7C5FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO:

JOSUEL VICENTE LINS, brasileiro, casado, inscrito sob o nº do CPF 216.198.404-72, portador da cédula de identidade nº 1.845.696 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Falcão, 145, Centro, Pombos-PE.

Fica Vossa senhoria notificado sobre o processo de deliberação de contas acerca da prestação de contas do exercício financeiro de 2015, quando ainda era prefeito da cidade de Pombos-PE. Vossa senhoria figura como parte interessada e o feito será levado a votação em plenário pela Câmara de Vereadores de Pombos-PE no dia 22/10/2020.

Por fim, informamos ainda que vossa excelência não apresentou defesa escrita no prazo legal, bem como, não requereu o uso da palavra para apresentação de defesa oral em plenário, serve a presente para lhe notificar que, ainda assim, lhe será concedido o uso da palavra em plenário na sessão de julgamento, garantindo assim o que preconiza o procedimento previsto nos artigos 44 e ss da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições acerca da matéria da Constituição Estadual e Federal, sobretudo, no concernente ao cumprimento dos princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal insculpido no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988.

Pombos – PE, 02 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

ANTONIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:12232E64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO:

JOSUEL VICENTE LINS, brasileiro, casado, inscrito sob o nº do CPF 216.198.404-72, portador da cédula de identidade nº 1.845.696 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Falcão, 145, Centro, Pombos-PE.

Fica Vossa senhoria notificado sobre o processo de deliberação de contas acerca da prestação de contas do exercício financeiro de 2014, quando ainda era prefeito da cidade de Pombos-PE. Vossa senhoria figura como parte interessada e o feito será levado a votação em plenário pela Câmara de Vereadores de Pombos-PE no dia 15/10/2020.

Por fim, informamos ainda que vossa excelência não apresentou defesa escrita no prazo legal, bem como, não requereu o uso da palavra para apresentação de defesa oral em plenário, serve a presente para lhe notificar que, ainda assim, lhe será concedido o uso da palavra em plenário na sessão de julgamento, garantindo assim o que preconiza o procedimento previsto nos artigos 44 e ss da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições acerca da matéria da Constituição Estadual e Federal, sobretudo, no concernente ao cumprimento dos princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal insculpido no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988.

Pombos – PE, 02 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

ANTONIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D1B6985E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

2º ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
O Prefeito do Município de Pombos, no uso de suas atribuições resolve tornar público a 2º Errata ao Edital nº 003/2020, publicado no 03 de setembro de 2020. Onde se lê: 4.3.2.1 - Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que seja(m) comprovadamente(s) pertencente(s) ao quadro da Empresa, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedos de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado. Leia-se: Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que seja(m) comprovadamente(s) pertencente(s) ao quadro da Empresa, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado. Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pombos, 14 de setembro de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4F1B273F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UG: PREFEITURA DE POMBOS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2020 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELATRÔNICO Nº 003/2020

UJ: PREFEITURA DE POMBOS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2020 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Elatrônico Nº 003/2020, Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação futura e eventual de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas da manutenção e conservação das estradas da zona rural do município de Pombos. Anula-se o processo acima especificado por motivo divergência com o sistema licitações-e do Banco do Brasil. Informações adicionais: podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de reabertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de setembro de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FC6B989D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 020/2020

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Juscelino kubisttcher, nº 74, bairro Santa Margarida, salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 082.191.874-50 portadora da Cédula de Identidade nº 7847015 SDS/PE, PIS/PASEP nº 115.77792.52/6, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 020/2020, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA laborará 60h/a (sessenta) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 2.238,48 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 30 de junho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:15B814E4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 005/2020

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **HELOISA MARIA DE ALENCAR ROSA SILVESTRE,** CRB-8010, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.674.316, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 356.047.194-04, PIS/PASEP 170.23005.14/3, residente e domiciliada na Rua Agamenon Magalhães, nº 731, Centro, CEP 56.000.000, Salgueiro - PE neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:
CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, estava previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso por tempo indeterminado, resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 005/2020, publicado anteriormente pela Portaria nº 015/2020, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 40h/a (quarenta horas) semanais, sendo reduzida temporariamente a 20h/a, em detrimento da Pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$2.295,40 (Dois mil novecentos reais e quarenta centavos), sendo reduzida temporariamente ao importe de R$1.045,00 em detrimento da Pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência 01/07/2020 até 15/12/2020

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 18 de junho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

HELOISA MARIA DE ALENCAR ROSA SILVESTRE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:56BBA7B3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO CONTRATO Nº 012/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 223.469.103-68 e de outro lado **JOSÉ ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 4453218, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 666.357.994-00, PIS/PASEP 19009333429, residente e domiciliado na Rua Inglês, 367, apto 406, Bloco C, Boa Vista, Recife-PE, neste ato denominado CONTRATADO (A), a prorrogação do contrato de trabalho em , neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CONSIDERANDO, que o concurso público da Autarquia Educacional de Salgueiro, esta previsto para o segundo semestre de 2020, levando-se em consideração a necessidade de continuidade do serviço, bem como a superveniência da pandemia do covid-19 que suspendeu o concurso ,resolvem, ambas as partes, prorrogar o contrato em epígrafe por motivos de necessidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 012/2018, continuando regido por todas as suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO (A) laborará 20h/a (vinte horas) semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal de R$ 648,72 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência de 01/07/2020 até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 01 de julho de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente

JOSE ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:915E3521

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 082/2020

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2020, do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, informando a necessidade de contratação de Professores para lecionar nos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Psicologia e Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
CONSIDERANDO que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para exercer as disciplinas supramencionadas no memorando acima;

RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR** o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária dos Professores Universitários abaixo;

RANCISCO FRANCINETE LEITE JÚNIOR
ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente- AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:CC9BD1FE

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ:03.217.016/0001-49.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de insumos e

equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses. Processo Licitatório:097/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 031/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 28 e 29. Valor:R$ 1.467,60.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De Agosto 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4EFD4D24

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: REY GLASS COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ:04.345.762/0001-80.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses. Processo Licitatório:097/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 031/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 12, 13, 14, 15,34 e 39. Valor:R$ 11.796,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De Agosto 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7BE9F3A8

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. CNPJ:07.946.534/0001-54.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses. Processo Licitatório: 097/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 031/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 07,08 e 16. Valor:R$ 8.612,40.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De Agosto 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE1DEA08

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA. CNPJ:07.946.534/0001-54.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses. Processo Licitatório:097/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP 031/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 17, 33,58 e 59. Valor:R$ 3.150,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De Agosto 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9C13970

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:19.877.178/0001-43.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses. Processo Licitatório:097/2020. Modalidade:Pregão Eletrônico/SRP 031/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 38. Valor:R$ 5.808,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De Agosto 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A24DD901

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP. CNPJ:22.077.847/0001-07.Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses. Processo Licitatório:097/2020. Modalidade:Pregão Eletrônico/SRP 031/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 20. Valor:R$ 864,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De Agosto 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC67D633

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 253/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: JAMERSON PEREIRA LIMA, CPF: 628.684.974-20. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para o serviço de técnico em engenharia civil, para a elaboração de planilhas orçamentarias, memorias de cálculos, memoriais descritivos referentes a reforma das escolas municipais no município de salgueiro; Processo Licitatório nº 095/2020 – Dispensa nº 008/2020. Valor: R$ 10.500,00. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Data: 10 de Agosto de 2020.

MARCOS TARCISIO DE SÁ VASCONCELOS
Secretário Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F6A2948E

PREFEITURA
ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2020 PROCESS LICITATÓRIO Nº 111/2020

Aos 14 (quatorze) dia do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 08h30min (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Portaria nº 468/2020 de 06 de julho de 2020, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio,

279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE**,** para, sob a coordenação do primeiro receber e abrir os envelopes de Credenciamento, habilitação e proposta de preço, decorrentes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2020**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento menor preço GLOBAL,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS REFORMAS E REPAROS DA ESCOLA BALDUINO, ESCOLA MARIA GUILHERMINA DE JESUS, ESCOLA VALDEMAR S. DE MENEZES E ESCOLA DOMINGOS PAULO DE SÁ NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE.** De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, **o aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como na página oficial da Prefeitura de Salgueiro**. Em virtude do falecimento do Vice-Prefeito, Dr. Francisco de Sá Sampaio, (Dr. Chico), a sessão marcada para o dia 11/09/2020 foi transferida primeiro dia útil subsequente, conforme item 2.1 do referido edital. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s)sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorreu, também, por videoconferência, a serem realizadas através do google meet, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma google. Mas nenhum licitante solicitou a participação por videoconferência. As empresas a seguir entregaram os envelopes de habilitação e proposta de preço: **(01)** HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51. **(02)** JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.147.466/0001-73; **(03)** ÂNGULO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05; **(04)** CONSEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.122.391/0001-33; **(05)** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94; **(06)** NATAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57; **(07)** J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75; **(08)** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33; **(09)** JN CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15. Esteve presente a licitação o **Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, para verificar a análise técnica das empresas.** Passou para abertura e conferência dos documentos de habilitação das empresas. Verificado a documentação das empresas participantes, como também a HABILITAÇÃO TECNICA pelo O Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Fica declarado HABILITADA as empresas a seguir:** (01) HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51. (04) CONSEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.122.391/0001-33; (05) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94; (06) NATAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57; (08) ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME; (09) JN CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15. **Fica declarada INABILITADA as empresas a seguir:** (02) JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.147.466/0001-73, por não ter apresentado a garantia de participação, item (10.8 - h) do Edital e Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de SALGUEIRO – PE, item (10.5 – A); | (07) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75, por não ter apresentado a garantia de participação, item (10.8 - h) do Edital. | (03) ÂNGULO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05, por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de SALGUEIRO – PE, item (10.5 – A) e por apresentar a Certidão negativa de falência e recuperação judicial fora do prazo de validade constante no documento. Diante da Habilitação/inabilitação fica aberta prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado às 11h02min, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 03 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 24/09/2020 às 08h:30min na sala desta CPL.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente

Membros

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO

PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS

EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA

CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR

CRISTIANO WAGNER SÁ BATISTA
Técnico Responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A49BB02B

PREFEITURA
ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020 PROCESS LICITATÓRIO Nº 112/2020

Aos 14 (quatorze) dia do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 08h30min (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, composta pela Portaria nº 468/2020 de 06 de julho de 2020, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE**,** para, sob a coordenação do primeiro receber e abrir os envelopes de Credenciamento, habilitação e proposta de preço, decorrentes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento menor preço GLOBAL,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, LOCALIZADAS NO DSITRITO DE UMÃS, SALGUEIRO-PE.** De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, **o aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como na página oficial da Prefeitura de Salgueiro**. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s)sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorreu, também, por videoconferência, a serem realizadas através do google meet, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma google. Mas nenhum licitante solicitou a participação por videoconferência. As empresas a seguir entregaram os envelopes de habilitação e proposta de preço: **(01)** ÂNGULO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05; **(02)** NATAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57; **(03)** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33; **(04)** JN CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15. Esteve presente a licitação o **Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, para verificar a análise técnica das empresas.** Passou para abertura e conferência dos documentos de habilitação das empresas. Verificado a documentação das empresas participantes, como também a HABILITAÇÃO TECNICA pelo O Sr. Cristiano Wagner Sá Batista, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Fica declarado HABILITADA as empresas a seguir: (02)** NATAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.949.489/0001-57; **(03)** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33; **(04)** JN CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15. **Fica declarada INABILITADA as empresas a seguir: (01)** ÂNGULO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05, por não ter apresentado o Certificado de

Registro Cadastral (CRC) do Município de SALGUEIRO – PE, item (10.5 – A) e por apresentar a Certidão negativa de falência e recuperação judicial fora do prazo de validade constante no documento. Diante da Habilitação/inabilitação fica aberta prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado às 11h02min, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 03 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 25/09/2020 às 08h:30min na sala desta CPL.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Presidente

Membros

JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO

PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS

EJÂNIA FERREIRA DE SOUSA

CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR

CRISTIANO WAGNER SÁ BATISTA
Técnico Responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:427ED404

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 607/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO ANGELIM BRITO,** matrícula nº 100471, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2016/2017, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 14/09/2020 á 13/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EE8BE016

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 586/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora CONTRADA **FABIA MAYLANE FREIRE DE CARVALHO MUNIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 160630, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de Agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:71F5BA92

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 585/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Requerimento realizado pelo servidor e ainda, considerando parecer favorável desta Diretoria;
Considerando que pedido do servidor encontra respaldo no exposto do Art. 90 da Lei Municipal Nº 1.940/2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Salgueiro/PE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 114790, pelo período de 06 (Seis) Meses, a partir de 31 de Agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BBF5182F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 587/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **LAURO GOMES DE MENEZES NETO**, matrícula nº 118915, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 31/07/2020 à 26/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 31/07/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 02 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:25CFA3FB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 589/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
112917	Eliane Alves Fagundes	2015/2016	01/09/20 á 30/09/2020
111945	Ivanildo Monteiro	2017/2018	01/09/20 á 30/09/2020
120650	Jailson Pereira de Barros	2017/2018	01/08/20 á 01/09/2020
105732	Jose Balbino de Souza	2017/2018	01/09/20 á 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:644BFBC9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 591/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES,** matrícula nº 125563, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 21/09/2020 á 20/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7A7EB04A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 588/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 78/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Fomento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. **EMERSON RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO**, Inscrito no CPF sob o Nº 008.020.094-09, a partir de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 01 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BBF93155

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 592/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 117226, lotado na secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 13/09/2020 à 12/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:41A7A52B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 593/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CLAUDIO AMARO DA SILVEIRA GRASSI,** matrícula nº 129848, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2018/2019, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/10/2020 á 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AA2124AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 594/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao SERVIDOR **PAULO GUTEMBERG DE SOUZA**, matrícula nº 118702, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 09/09/2020 à 08/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8E24B6DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 598/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora CONTRADA **PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 130062, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de Agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BD87FBB1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 597/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora CONTRADA **MONA NATALIE PEREIRA MENDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 160665, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Setembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9E596795

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 596/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **AYLLANE RAFAELLY SAMPAIO MENDES,** matrícula nº 160720, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/10/2020 á 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6AD7CD84

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 599/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora CONTRADA **MANOELA CARLA BARROS DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 126225, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de Agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A7FE3745

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 595/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129841	Roberta Karine Alexandre Nascimento Ramos e Barros	2018/2019	01/10/20 á 30/10/2020
127612	Raylan Souza do Nascimento	2017/2018	01/10/20 á 30/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F397505B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 600/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento emitido pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº 103489, do cargo efetivo de Agente Comunitária da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9ACC6BD0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 601/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro/PE;
Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, correspondente ao período de 03 (Três) meses, o servidor **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA,** Matricula Nº 105708, Servente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 17 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 17/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A57AEFC5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 590/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES,** matrícula nº 100650, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 08/09/2020 á 07/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D395FF37

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 603/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação por Atuação em Gestão na Secretaria de Saúde ao servidor **CICERO MORAES BARROS DE CARVALHO,** matrícula 150207, a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A39688B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 602/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando oficio nº 165/2020 – RH, emitido pela secretaria municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Gratificação por Atuação em Gestão na Secretaria de Saúde da servidora **JULIANA DE SOUSA ROCHA,** matrícula 129955, a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2A612DDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 604/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARCELLA THAIS CRUZ DE SA,** matrícula nº 123854, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 20/10/2020 á 18/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A9772F0E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 605/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSE LUCIVAN G DA SILVA,** matrícula nº 120855, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/10/2020 á 30/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CDF7DFE2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 606/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Progressão do servidor é para efeito de aposentadoria.

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, Matrícula Nº 101524, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Julho de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101524	MARIA DE FATIMA DA SILVA	I	IV	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Julho de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:38F7A7B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 608/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARYCELLE FERREIRA SILVA BEZERRA,** Matrícula Nº 150135, do cargo Comissionado de Chefe de Setor de Articulação de Produção Rural da Diretoria de Abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 31 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B8E260D1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 609/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Ouvidora do Município de Salgueiro - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a Sra. **MARYCELLE FERREIRA SILVA BEZERRA**, Matrícula Nº150135, a partir de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 01 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6DB247EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020,**Cujo Objeto: E a** contratação de empresa para a aquisição parcelada de computadores, notebooks, periféricos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sanharó-PE. "Onde se ler: R$ 189.919,50 (cento e oitenta e nove mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)"**,** leia-se R$ **135.601,50 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e um real e cinqüenta centavos)**. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156 ou pelo E-mail cplsanharo@gmail.com.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:2884DBFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.MA.S. - CONTRATO Nº04/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº04/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município; Contratado (a): TRANSROCA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.159.635/0001-97; Valor: R$ 1.546,60 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 05/02/2020 a 05/02/2021.

São Bento do Una, 05/02/2019.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5D21E611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº069/2020 – (DISPENSADO DE LICITAÇÃO)

Contrato nº069/2020 – (DISPENSADO DE LICITAÇÃO) art. 24, inciso I, da Lei Federal de Licitações: 8.666/1993, e suas atualizações – CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de capinação das diversas escolas do ensino fundamenta, deste Município; Contratado (a): MARCELO AUGUSTO LEITE LINS; CNPJ: 32.845.508/0001-87; Valor: R$ 11.584,10 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); Vigência: 20 (vinte) dias; 25/08/2020 a 20/09/2020.

São Bento do Una, 25/08/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DF7C534F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº049/2020 – (DISPENSADO DE LICITAÇÃO)

Contrato nº049/2020 – (DISPENSADO DE LICITAÇÃO) art. 24, inciso I, da Lei Federal de Licitações: 8.666/1993, e suas atualizações – CPL. Objeto: Serviço de reforma da Secretaria de Saúde, deste Município; Contratado (a): UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 17.320.733/0001-06; Valor: R$ 1.937,70 (um mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos); Vigência: 10 (dez) dias; 09/09/2020 a 19/09/2020.

São Bento do Una, 09/09/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:47501FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00082/2019

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO**, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga Neves, CPF nº 025.620.364-41, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **PRONTO CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.272.663/0001-19, neste ato representado por Leonardo Menezes de Sá, CPF nº 026.803.624-11, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00082/2019**, doravante simplesmente CONTRATADO. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 00082/2019, celebrado em 02/12/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de arquitetura e urbanismo, engenharia e complementares para obras a serem implantadas neste Município. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 07 (sete) meses, até 31/12/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

São Caetano - PE, 02 de junho de 2020

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:243BBE53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2020 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município de São Joaquim do Monte - PE**,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do **Contrato de Repasse nº 895151/2019/MDR/CAIXA**. Homologo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, a Tomada de Preço n° 003/2020, e Adjudico o seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.758.756/0001-02, no valor de R$ 320.043,44 (trezentos e vinte mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

São Joaquim do Monte – PE, 10 de setembro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EB6F75BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. OBJETO: Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Contrato de Repasse nº 895151/2019/MDR/CAIXA. Contrato nº 140/2020. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.758.756/0001-02. Valor Contratado: R$ R$ 320.043,44 (trezentos e vinte mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 10/09/2020 à 10/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/09/2020.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BFA810B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 0352739-50, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor dos lotes, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, que passam a ser:

LOTE 51					
Unidade: Amp.					
Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA				
Descrição: Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/m					
Quantidade:	3.600	**Valor Unit.:**	2,00	Total Item:	7.200,00
LOTE 79					
Unidade: Amp.					
Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: UNIÃO QUIMICA				
Descrição: Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml					
Quantidade:	480	**Valor Unit.:**	1,49	Total Item:	715,20
LOTE 82					
Unidade: Amp.					
Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA				
Descrição: Complexo B 2ml					
Quantidade:	5.760	**Valor Unit.:**	0,96	Total Item:	5.529,60
LOTE 124					
Unidade: Amp.					
Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA				
Descrição: Heparina sódica 5.000 UI 0,25ml					
Quantidade:	1.680	**Valor Unit.:**	6,17	Total Item:	10.365,60
LOTE 175					
Unidade: Amp.					
Marca: BLAU	Modelo: BLAU				
Descrição: Oxacilina 500mg					
Quantidade:	1.680	**Valor Unit.:**	2,62	Total Item:	4.401,60
LOTE 249					
Unidade: Amp.					
Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA				
Descrição: Diazepan 2ml					
Quantidade:	960	**Valor Unit.:**	0,74	Total Item:	710,40
LOTE 277					
Unidade: Amp.					
Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA				
Descrição: Sulfato de Morfina 0,2mg/ml - 01ml					
Quantidade:	240	**Valor Unit.:**	6,39	Total Item:	1.533,60
TOTAL					**30.456,00**

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 231.488,09 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e
oitenta e oito reais e nove centavos).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 261.944,09 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:546D6937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 CONVITE Nº 003/2020 CONTRATO N° 019/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TAPA BURACOS E RESTAURAÇÃO) EM PAVIMENTAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.666.873/0001-05, sita à Avenida Euclides de Carvalho, nº 174, Centro, São José do Belmonte (PE).

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, fica aditada a cláusula Segunda do contrato original, acrescido o valor de R$ 45.001,93 (quarenta e cinco mil e um reais e noventa e três centavos).

VALOR CONTRATADO R$ 220.023,00 (duzentos e vinte mil e vinte e três reais), global.

VALOR ADITADO: R$ 45.001,93 (quarenta e cinco mil e um reais e noventa e três centavos), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 265.024,93 (duzentos e sessenta e cinco mil vinte e quatro reais e noventa e três centavos), global.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A3EDEA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2020. Tomada de Preços nº. 007/2020. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ERNANE GOMES DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA VILA DO RIO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE**

SERTÂNIA - PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.VENCEDORA: a empresa **META TERRAPLANAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 14.861.584/0001-02**, pelo valor global de R$ 855.179,32.

Sertânia, 14 de Setembro de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:667EC0CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2019. Processo nº 021/2019. Tomada de Preços nº 004/2019. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVDA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, NO POVOADO DE CAROALINA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Valor Acrescido: R$ 123.706,74. Valor Atual do Contrato: R$ 967.534,55.

Sertânia (PE), 08 de Setembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4D72500E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2019. Processo nº 006/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, E NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Valor Acrescido: R$ 52.419,74. Valor Atual do Contrato: R$ 817.953,41.

Sertânia (PE), 08 de Setembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:181EBA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE homologar a Resolução CME nº 01/2020, de 01 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Solidão – PE, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Solidão - PE e adequação de instituições já credenciadas e dá outras providências:

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2020, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Solidão - PE e adequação de instituições já credenciadas, e dá outras providências.

Art.1ºO funcionamento de instituições de educação básica, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Solidão-SMES, dependerá de credenciamento pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão após autorização do CME, nas condições previstas nesta Resolução.

§1ºAdmite-se autorização para funcionamento exclusivamente de instituições educacionais públicas criadas por ato do poder municipal.

§2ºO prazo para credenciamento das instituições públicas, autorizadas a funcionarem provisoriamente, será definido pelo Conselho Municipal de Educação e não poderá ultrapassar 12 meses, contados a partir do ato de sua criação provisória.

Art. 2ºO requerimento para credenciamento de instituição de educação básica, no caso das públicas municipais, e de Educação Infantil, nos estabelecimentos privados de ensino, será dirigido à Secretaria Municipal de Educação de Solidão, devendo ser instruído com a seguinte documentação:

I - em relação à instituição educacional:

a) regimento escolar;

b) projeto político-pedagógico;

c) proposta pedagógica.

II- em relação ao mantenedor, em caso de instituições privadas:

a) cópia do ato constitutivo registrado e do ato de criação da instituição;

b) alvará de funcionamento, fornecido pela Prefeitura de Solidão.

III- em relação ao diretor, comprovação de graduação plena, em curso de licenciatura, preferencialmente em pedagogia, para atuar em instituição de educação básica;

IV- em relação ao pessoal docente, diploma de licenciatura ou de outro curso de graduação, com formação pedagógica, para a docência na educação básica, admitida a formação de magistério, em nível médio, para a docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.

V- em relação aos docentes de educação especial, com o diploma de licenciatura ou de outros cursos de graduação com formação pedagógica para docência na educação básica, além de certificado de curso de formação especializada adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos nas classes comuns;

VI- em relação ao secretário(a) da escola, a comprovação de escolaridade mínima em nível médio, exceto professor efetivo da rede municipal de ensino;

VII- em relação às instalações:

a) planta do prédio elaborada por profissional registrado no CREA/PE e aprovada pela Prefeitura Municipal;

b) laudo elaborado por profissional registrado no CREA/PE, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - atestando as condições de habitabilidade e segurança do prédio;

c) documento que comprove a ocupação legal do imóvel;

d) declaração e descrição pelo representante legal da instituição de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação específica.

Art.3ºO Projeto Político-Pedagógico deve apoiar-se em princípios sócio-político-filosóficos que orientem a gestão democrática da escola, a igualdade de condições e permanência na escola e a garantia do padrão de qualidade social. Para isso deverá contemplar:

I- a ação participativa das comunidades interna e externa, na construção do processo de gestão democrática nas instituições públicas;

II- descrição da situação histórica e geográfica da instituição educacional, assim como as restrições e possibilidades da sua realidade física e da comunidade;

III- o processo de formação continuada dos trabalhadores em educação, articulado com a proposta da escola e com o projeto pessoal do servidor, ocorrido em:

a) cursos de licenciatura, especialização ou pós-graduação latu sensu e strito-sensu;

b) cursos de curta duração;

c)estudos individuais em bibliotecas ou ciclos de estudo;

d)seminários, encontros, congressos, de temas afins ao trabalho educacional;

e)outros.

IV- a manutenção e conservação do prédio e dos equipamentos;

V- proposta de melhoria ou de aquisição de equipamentos e utensílios;

VI- possibilidades e previsão de expansão física da instituição e/ou alternativas de otimização do espaço físico;

VII- a formulação de uma proposta de avaliação institucional para acompanhar a efetivação do referido projeto.

Art.4ºConsideram-se instituições de educação infantil todas aquelas que promovem cuidado e educação, de modo sistemático, por no mínimo quatro horas diárias, a crianças, na faixa etária de 0 a 06 anos, independentemente da sua denominação e submetidas à normatização pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.5ºPara a concessão do credenciamento, o prédio da instituição educacional deverá dispor de instalações que atendam a características e requisitos das diversas etapas da educação básica:

I- em educação infantil:

a) sala de atividades, com área não inferior a 1m2 por aluno, ventilação, iluminação e equipamentos adequados, de acordo com o projeto político-pedagógico;

b) área para atividades de expressões físicas, artísticas e de lazer;

c)espaços adequados destinados à administração, sala de professores e almoxarifado;

d)refeitório, cozinha, despensa, instalações e equipamentos para preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;

e)instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e para o uso dos adultos;

f) instalações adequadas para lavagem e acondicionamento das roupas;

g) berçário, provido de berços individuais, ou colchonetes, em espaços adequados ao descanso, área de circulação e locais próprios para lactário e higienização, quando houver atendimento a crianças de 0 a 03 anos.

II- no ensino fundamental:

a) salas de aula com respectiva quantidade e área compatíveis com o Projeto Político-Pedagógico da instituição;

b)salas para funcionamento de diretoria, biblioteca, coordenação pedagógica, reunião de professores, secretaria e outros serviços;

c)área própria para educação física e recreio;

d)refeitório, cozinha, despensa e almoxarifado;
e)espaço coberto para refeição, instalações sanitárias, lavabos, equipamentos que assegurem água tratada e filtrada;

f)salas de aula com área não inferior a 1m² por aluno.

Parágrafo único. Os prédios de entidades que ofereçam educação infantil e o ensino fundamental deverão dispor de:

a) um sanitário para cada grupo de 40 (quarenta) alunos, observada a relação adequada entre o total de alunos e as instalações sanitárias disponíveis, as especificidades de gênero e aquelas dos portadores de necessidades especiais;

b)um lavatório para cada 40 (quarenta) alunos, sendo que 50% (cinquenta por cento) se destinam ao sexo feminino e 50% (cinquenta por cento) ao sexo masculino;

c) um chuveiro para cada conjunto sanitário;

d)instalações que atendam aos alunos com necessidades especiais conforme a legislação em vigor.

Art.6ºAs instituições educacionais poderão cumprir as exigências de salas para as práticas laboratoriais e de espaço para educação física, através da celebração de convênio ou termo de comodato, para utilização de ambientes físicos de outras instituições, desde que atendam aos requisitos definidos nesta Resolução.

Art.7ºNa denominação das instituições educacionais proponentes, só serão permitidas expressões em vernáculo, exceto nomes próprios, e serão vedados os usos de termos e de formas gráficas inadequadas e de nome de instituição já existente no mesmo sistema de ensino.

Art.8ºAs instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Solidão -SMES deverão observar, na definição do seu Projeto Político-Pedagógico, a organização das turmas e a proporcionalidade entre alunos e espaço físico, conforme os seguintes critérios mínimos.

I- educação infantil: os parâmetros para a organização de grupos de Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino de Solidão-SMES, decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, primando-se pela qualidade do atendimento em creches ou Centros de Educação Infantil, sendo exigida a seguinte relação educador/aluno.

II- na Educação Infantil:

a) creche: 10 crianças, por professor, com um auxiliar;

b) pré-escola: 25 estudantes.

III - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;

b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;

c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;
d) nos Módulos I, II, III e IV, anos iniciais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

IV - no Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) 6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;

b) nos Módulos V, VI, VII e VIII, anos finais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

Parágrafo único. Os limites máximos de vagas definidos nesta Resolução serão aplicados a todas as formas de organização da educação básica previstas no artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/96.

Art.9ºOs requerimentos para credenciamento das instituições privadas de Educação Infantil deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Solidão, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, antes da data prevista para início das atividades escolares.

Art.10O processo de credenciamento deverá ser carimbado, numerado em ordem crescente e rubricado, em todas as páginas, inclusive os documentos recebidos posteriormente.

Art.11A análise da documentação da instituição solicitante de credenciamento e a vistoria das instalações físicas serão procedidas por Comissão de Verificação, composta de três membros designados pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a seguinte representação:

I- um professor da equipe de inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação de Solidão;

II- um representante da rede de ensino à qual pertence a instituição educacional solicitante;

III- um professor de curso de licenciatura em funcionamento em Solidão, cadastrado para esse fim.

§1ºO representante da rede de ensino, previsto no inciso II, não poderá ter vínculo ou exercício na instituição solicitante e será indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Pernambuco-SINEPE, ou pelo Colegiado das escolas comunitárias ou pelo Sindicato dos Professores Municipais, de acordo com o caso.

§2ºOs componentes previstos nos incisos I e III, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§3ºCada membro da Comissão de verificação terá um suplente.

Art.12A Comissão de Verificação deverá, em prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão, elaborar relatório circunstanciado e emitir parecer para apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, ou, se for o caso, formular exigências a serem cumpridas pela instituição de ensino.

Parágrafo único.Caso sejam formuladas exigências pela Comissão de Verificação ou pelo Conselho Municipal de Educação, estas deverão ser comunicadas por escrito à instituição de ensino proponente para cumprimento.

Art.13As exigências formuladas pela Comissão de Verificação ou pelo Conselho Municipal de Educação deverão ser atendidas pela instituição proponente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento pela instituição de ensino da comunicação de que trata o artigo anterior e, ao final desse prazo, sem atendimento, o processo será arquivado.

Art.14Com o arquivamento, o processo poderá ser reiniciado ou apresentado novo pedido de credenciamento, a ser formulado de acordo com o artigo 9º desta Resolução.

Art.15O relatório e o parecer da Comissão de Verificação serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para deliberar quanto ao credenciamento.

Art.16As instituições educacionais, já credenciadas na data da aprovação da presente Resolução, terão um prazo de 10 (dez) anos para cumprirem todas as exigências de credenciamento.

Parágrafo único. A instituição que ultrapassar este prazo, sem cumprir esta Resolução, estará automaticamente descredenciada e impedida de funcionar.

Art.17As instituições educacionais credenciadas ficarão submetidas à inspeção escolar permanente, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Solidão.

Parágrafo único. As instituições receberão da Secretaria Municipal de Educação de Solidão um número de registro e um certificado de credenciamento, devendo ser exibido em local visível ao público, na secretaria da instituição.

Art.18Diligência ou sindicância será instaurada pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação do Solidão, na falta de atendimento aos padrões de qualidade e na ocorrência de irregularidade, de qualquer ordem, obedecidos os procedimentos estabelecidos na legislação em vigor.

Art.19A comprovação de irregularidade, por meio de processos administrativos, resultante de sindicância procedida pela Secretaria Municipal de Educação, poderá, em concordância com o Conselho Municipal de Educação, determinar o cancelamento do credenciamento da instituição de ensino, assegurando-se amplo direito de defesa.

§1º A efetivação de cancelamento do credenciamento deverá ser antecedida de advertência, por escrito, pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão, solicitando correção das irregularidades observadas e definindo prazo para o seu cumprimento;

§ 2º Não sendo corrigidas as irregularidades constatadas, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão, será cancelado o credenciamento da instituição;

§3º Na hipótese de ser revogado o credenciamento da instituição, deverão ser adotadas medidas que resguardem os direitos dos alunos e o resultado comunicado ao Conselho Municipal de Educação.

Art.20O encerramento definitivo das atividades da instituição educacional, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Solidão-SMES implicará no recolhimento de todos os documentos escolares existentes, ficando os mesmos sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação de Solidão.

§1º Sempre que exigida a comprovação de validade dos documentos escolares, caberá à Secretaria Municipal de Educação de Solidão visar toda documentação expedida pela instituição extinta;

§2º É da competência da Secretaria Municipal de Educação de Solidão a expedição de todos os documentos comprobatórios de tempo de serviço ou de estudo, referentes a pessoal docente, técnico, administrativo e alunos, inclusive o fornecimento de certidões, diplomas e certificados.

Art.21As modificações que venham a ser processada na estrutura organizacional das instituições educacionais, inclusive sua transferência de um para outro mantenedor, ou qualquer outra

modificação que implique na alteração do regimento, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão, para apreciação no prazo por esta estipulado.

Art.22Após a publicação desta Resolução, a escola já credenciada deverá requerer, junto à Secretaria Municipal de Educação de Solidão, o novo número de registro de credenciamento.

Art.23Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Solidão e, em última instância, ao Conselho Municipal de Educação - CME, resolver os casos omissos e dirimir as dúvidas relativas à interpretação das normas contidas nesta Resolução.

Art.24Após a publicação desta Resolução, a escola em funcionamento e ainda não credenciada deverá protocolar, na Secretaria Municipal de Educação de Solidão, seu requerimento de credenciamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.25A Secretaria Municipal de Educação de Solidão divulgará, no início de cada ano civil, a relação das instituições educacionais credenciadas e em processo de credenciamento.

Art.26Esta Resolução, aprovada pelo Plenário do CME, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.26 Esta resoluçao entra em vigor na data de sua publicação ,com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3E6BD853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 02,DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE homologar a Resolução CME nº 02/2020, de 01 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Solidão – PE, regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Solidão, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, na forma do Decreto Municipal nº 11, de 14.03.2020, e dá outras providências

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Solidão, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, na forma do Decreto Municipal nº 11, de 14.03.2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDAO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 175/2008, tendo em vista o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SME), com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, especialmente, Art. 23, Art. 24 e § 4º do Art. 32, no Decreto Municipal nº. 011/2020, especialmente as previstas nos arts. 8º, IV e 15, § 2º, de seu regimento interno;
CONSIDERANDO:
que a Educação é um dos direitos humanos, com todos os seus consectários, e serviço público, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;
o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que cria, entre outros, os Sistemas de Ensino dos Estados;
- o Decreto Municipal nº 011, de 17.03.2020, que "*regulamenta, no Municpio de Solidão, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020*", também consideradas todas as suas motivações;
- a discussão e a aprovação desta Resolução pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Solidão - CME-PE, em sua reunião realizada no dia 22.04.2020;
RESOLVE:

ART. 1º - No exercício de sua autonomia, nos termos de seus credenciamentos e recredenciamentos institucionais, das autorizações de seus cursos, e de reconhecimento e de renovação de reconhecimento desses cursos, conforme o caso, as instituições de Educação Básica de Educação, integrantes do Sistema de Ensino do Município de Solidão, enquanto durar a emergência de suspensão de seus funcionamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 011, de 17.03.2020, em obediência a seus regimentos escolares, aos seus projetos de curso e aos seus respectivos atos administrativos de acreditação, adotarão, extraordinariamente:

- atividades de oferta de conteúdos programáticos, de disciplinas, de matérias, de componentes curriculares, fora da sede acreditada, de forma a integralizar a matriz curricular, mediadas por tecnologias não presenciais, em tempo real ou não; e ou;

- regime de acompanhamento pedagógico especial, segundo concepção própria.

Art. 2º - Estabelecer e orientar procedimentos para a reorganização das atividades e do calendário escolar do ano de 2020 da Rede Municipal de Educação em razão das medidas para enfrentamento do novo Coronavírus-COVID19.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação do município de Solidão-Pernambuco, tendo em vista a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço físico de uma sala de aula, reorganizará o calendário escolar durante o período que durar a suspensão das atividades presenciais.
§1º - A reorganização dos calendários escolares em todas etapas e modalidades de ensino da Educação Básica deve ser realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal e no inciso IX do artigo 3º da LDBN.
§ 2º - Para os fins desta resolução, consideram-se atividades não presenciais as atividades de oferta de conteúdos programáticos, de disciplinas, de matérias, de componentes curriculares, fora da sede acreditada, de forma a integralizar a matriz curricular, conforme resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3/20 20;

Art. 3º - A reorganização do calendário escolar do ano de 2020 deverá atender às seguintes diretrizes:
I – Adotar medidas que minimizem as perdas dos estudantes com a suspensão de atividades nos prédios escolares;
II – Garantir que o novo calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde;
III – Computar atividades programadas fora da escola, após verificação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades não presenciais, na carga horária mínima obrigatória das etapas e modalidades de ensino, nos moldes da legislação vigente;
IV – Utilizar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento entre os estudantes e seus responsáveis legais;
V – Buscar recursos disponíveis para a programação das atividades escolares não presenciais, tais como orientações impressas com textos, estudos dirigidos, vídeo aulas ou outros meios remotos diversos;
VI – Possibilitar a utilização de recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação, tais como: TV, rádio, plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, entre outros;
VII – Divulgar o planejamento das atividades entre os membros da comunidade escolar;
VIII – Registrar a frequência dos estudantes, por meio de relatórios de acesso, participação e acompanhamento da evolução nas atividades propostas; e

IX – Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.
Art. 4º - O planejamento das atividades, bem como o material pedagógico adotado, devem estar em conformidade com o currículo de Pernambuco e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola.
Parágrafo único. As escolas deverão registrar e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares não presenciais, afim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o período de excepcionalidade.
Art. 5º - As escolas devem planejar e organizar as atividades escolares não presenciais a serem realizadas pelos estudantes, indicando quais as atividades, metodologias, recursos disponíveis, formas de registro e comprovação de realização das mesmas.
Parágrafo único. O registro das atividades e da participação efetiva dos estudantes deve ser validado pela escola, ao final do período de excepcionalidade, conforme planejamento, como forma de garantir o cumprimento do calendário escolar previsto.

ART. 6º - O acompanhamento e a avaliação das atividades referidas no art. 1º caberá ao professor responsável pela ministração dos conteúdos programáticos, das disciplinas, das matérias, dos componentes curriculares, antes da extraordinariedade decretada.

Art. 7º - As escolas devem informar à Secretaria Municipal de Educação as alterações e adequações que tenham sido efetuadas no período de suspensão das aulas presenciais.

Art. 8º - Será organizada reposição de aulas para todas as escolas, após definido o retorno às aulas, garantindo-se aos estudantes seus direitos de aprendizagem.
§ 1º - O calendário de reposição de aulas das escolas da rede municipal de ensino vai considerar o aproveitamento das aprendizagens realizadas de forma não presencial, com comprovação de acordo com o Art. 4º;
§ 2º - O Conselho Municipal de Educação deverá organizar a reposição de aulas, seguindo diretrizes da SME, para todos os componentes curriculares.

Art. 9 - A avaliação ou verificação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades extraordinárias deverão aguardar o retorno do funcionamento das instituições de Educação, para a sua realização presencial.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 14 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Solidão-PE

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C9509A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **C D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos ITENS 07, 09 e 10, pelo valor total de **R$ 13.357,29** (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos, por terem ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de setembro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A73ED1B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2020.

Contrato nº 052/2020.
Processo Administração nº 026/2020.
Pregão Eletrônico Nº 008/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada:MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.370.039/0001-02
Resumo do Objeto:Este Contrato tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, através da secretaria de assistência social e direitos humanos do município de Surubim - PE, em decorrência da pandemia do COVID -19, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital, termo de referência,Ata de Registro de Preços nº 028/2020 e demais anexos.
Valor:R$ 69.420,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).
Vigência:24/07/2020 à 24/12/2020.
Data de Assinatura:24/07/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:5B68EA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020

Processo Administrativo nº 092/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, A SER OFERECIDO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19** do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 044/2020**, com validade até o dia**09/09/2021. Fornecedor Registrado**: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 32.225.634/0001-39**,** vencedora do ITEM 02, pelo valor total de **R$ 164.952,00** (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais), por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2318507D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020

Processo Administrativo nº 092/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, A SER OFERECIDO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19** do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 045/2020**, com validade até o dia **09/09/2021. Fornecedor Registrado**: **TRIUNFO**

COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAIS DE LIMPEZA ME, CNPJ nº 30.743.270/0001-53**,** vencedora do ITEM 03, pelo valor total de **R$ 109.418,16** (cento e nove mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B46C21A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020

Processo Administrativo nº 092/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, A SER OFERECIDO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19** do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 047/2020**, com validade até o dia**09/09/2021. Fornecedor Registrado**: **CARLOS GIL ALCÂNTARADANTAS,** CNPJ nº 30.958.204/0001-09, vencedora do ITEM 05, pelo valor total de **R$ 140.572,40** (cento e quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D2A46240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020

Processo Administrativo nº 092/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, A SER OFERECIDO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19** do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 048/2020**, com validade até o dia **09/09/2021. Fornecedor Registrado**: **MEGA MASTER COMERCIAL E ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 08.370.039/0001-02, vencedora dos ITENS 06, 08 e 09, pelo valor total de **R$ 84.381,84** (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5DDF8D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2020

Processo Administrativo nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 038/2020**, com validade até o dia **09/09/2021. Fornecedor Registrado LOTUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ nº 25.386.146/0001-48, vencedora dos ITENS 04,12 e 14, pelo valor total de **R$ 1.700,79** (um mil e setecentos reais e setenta e nove centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:797CEA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020

Processo Administrativo nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 040/2020**, com validade até o dia **09/09/2021. Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME**, CNPJ nº 02.527.531/0001-62**,** vencedora dos ITENS 03,11 e 17, pelo valor total de **R$ 66.077,88** (sessenta e seis mil setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C5611EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020

Processo Administrativo nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 041/2020**, com validade até o dia **09/09/2021. Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME**, CNPJ nº 02.527.531/0001-62**,** vencedora dos ITENS 03,11 e 17, pelo valor total de **R$ 66.077,88** (sessenta e seis mil setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:64FE27AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020

Processo Administrativo nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 042/2020**, com validade até o dia**09/09/2021. Fornecedor Registrado C D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos ITENS 07, 09 e 10, pelo valor total de **R$ 13.357,29** (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos, por terem ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E0B47C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **C D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ nº 33.330.526/0001-99,

vencedora dos ITENS 07, 09 e 10, pelo valor total de **R$ 13.357,29** (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de setembro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7E49FAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 005 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2020**, do tipo**"menor preço global", Processo Licitatório**nº: 0052/2020, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME O TERMO DE ADESÃO Nº 139/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM. Valor máximo a ser licitado: R$ 1.034.037,31.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2020, às 08:00.** O certame será realizado através de **videoconferência** pela plataforma **Google Meet**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 14 de Setembro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:97152252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 005 de 03 de janeiro 2020, torna público o Resultado da Fase de Propostas do Processo Licitatório nº 0049/2020, Tomada de Preços nº 0005/2020, Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA. Licitante Declarado Vencedor e respectivo valor total da contratação: J A CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 27.014.788/0001-41. Valor: R$ 516.211,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 10 de Setembro 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A5B168B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CAMERAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TACARATU/PE. Contratado: JOSIMAR GOMES DA CRUZ 07461834452, CNPJ – 22.450.955/0001-83. VALOR: R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais). Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2020 a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). Data: 01/09/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DA2EDA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELEFONIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TACARATU/PE. Contratado: JOSIMAR GOMES DA CRUZ 07461834452, CNPJ – 22.450.955/0001-83. VALOR: R$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais). Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2020 a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (Este contrato não possui vínculo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93). Data: 01/09/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:82D99AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 024/2020. Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de paralelepípedo granítico ou basáltico para pavimentação de vias públicas no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 15/09/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/09/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 28/09/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28/09/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras

publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 14 de setembro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F81241A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE BARES E RESTAURANTES, ADOTANDO MEDIDAS VOLTADAS À DIMINUIÇÃO DO RISCO DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); MODIFICA PARCIALMENTE OS DECRETOS Nº 10/2020, 15/2020, 22/2020, 30/2020, 39/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 08 à 12, 15, 18, 22, 30 e 39/2020;

CONSIDERANDO o desconhecimento acerca do período estimado de duração da Emergência em Saúde Pública Internacional causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Para a Infecção Pelo Coronavírus (COVID-19), elaborado pelo Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO o Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19 elaborado pelo Estado de Pernambuco, bem como sua necessária adaptação à realidade local;

CONSIDERANDO a necessidade constante de regulamentação da iniciativa privada, especialmente na prestação de serviços essenciais e necessários à população, bem como a busca de um equilíbrio entre a atuação sanitária e a atividade econômica;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341pelo Supremo Tribunal Federal – STF, ratificando a competência dos Entes Federativos para regulamentar medidas de isolamento social no âmbito de seus territórios, notadamente em respeito às peculiaridades de cada um destes;

CONSIDERANDO que todos os munícipes, pessoas físicas e/ou jurídicas deverão seguir estritamente as determinações previstas neste e nos demais Decretos e orientações prestadas pela Edilidade, como frisa a Recomendação nº 07/2020, emitida pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que é dever de todos a adoção de medidas que busquem neutralizar aglomerações, bem como os riscos de contaminação inerentes à cada atividade;

CONSIDERANDO o poder de polícia inerente às atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município, bem como sua atividade de rigorosa fiscalização;

DECRETA:

1º Fica revogado o art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 15/2020.

2º Modifica-se o art. 7º, CAPÍTULO III do Decreto Municipal nº 15/2020 para fazer incluir o seguinte:

"(...)

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

Art. 7º (...)

BARES E RESTAURANTES COMERCIAIS*: Ficam autorizados a funcionar em todos os dias da semana, devendo encerrar as atividades às 22hs, sendo impostos ainda os seguintes termos e condições:*

Fica proibida a realização, nestes estabelecimentos, de eventos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;
A utilização de aparelhos de som será permitida apenas pelos estabelecimentos, sendo totalmente vedada a utilização de veículos equipados com som, carros de som ou paredões;
Serão permitidos aos estabelecimentos que se localizem no entorno das praças do município, a utilização do dito equipamento para a disposição de 05 mesas por estabelecimento, que deverão guardar um distanciamento de 2m entre os conjuntos de mesas e cadeiras, sendo proibida a utilização das calçadas das praças;
As mesas dispostas no interior dos estabelecimentos, bem como em suas áreas cobertas, deverá respeitar o distanciamento de 2m entre os conjuntos de mesas;
As mesas devem respeitar um limite máximo de 04 pessoas para cada conjunto;
Apenas poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão. Não poderá haver consumo de alimentos e bebidas por clientes que estejam em pé fora das mesas;
Os estabelecimentos deverão manter abertas todas as portas e janelas, priorizando a ventilação natural;
Deverá ser disponibilizado álcool gel ou 70% em cada uma das mesas do estabelecimento, bem como no balcão;
Todos os funcionários e prestadores de serviço deverão utilizar máscaras, assim como os clientes, que devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras nas mesas;
Quando necessário deslocamento dos clientes para sanitários ou para outra finalidade dentro do estabelecimento, deverão obrigatoriamente fazer uso da máscara;
Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas e também antes do início do expediente;
Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;
Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento;
Vedado o autosserviço (self-service), de modo que a montagem de pratos e sua entrega aos clientes deverão ser feitas por funcionários com a adoção dos devidos cuidados de higiene;
Limpar e higienizar mesas, cadeiras, superfícies após o uso de cada cliente. Desinfetar com produtos à base de cloro, álcool, fenóis, quaternário de amônia ou álcool a 70% líquido ou gel.
Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a procurarem a Secretaria Municipal de Saúde e manterem isolamento domiciliar.

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Terra Nova/PE, 14 de setembro] de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2EAEAF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 057/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020

- O objeto da presente Ata é o registro de preços é a **FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS E ITENS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

- FORNECEDORA **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, CNPJ nº.10.942.831/0001-36,
- VIGÊNCIA: 26/08/2020 Á 27/08/2021
- VALOR TOTAL: R$ 715,78

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:EEE38042

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EXTRATO DE ARP Nº 058/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020

- O objeto da presente Ata é o registro de preços é a **FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS E ITENS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

- FORNECEDORA **ÍTACA EIRELI**, CNPJ nº. 24.845.457/0001-65
- VIGÊNCIA: 26/08/2020 Á 27/08/2021
- VALOR TOTAL R$ 1.553,76

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:0B2F8DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EXTRATO DE ARP Nº 059/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020

O objeto da presente Ata é o registro de preços é a **FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70%, ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A MUNIR OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

- FORNECEDORA empresa **C DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº. 33.330.526/0001-99
- VIGÊNCIA: 31/08/2020 Á 01/09/2021
- VALOR TOTAL R$ 28.933,45

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:58C42B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EXTRATO DE ARP Nº 060/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020

O objeto da presente Ata é o registro de preços é a **FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁLCOOL 70%, ÁLCOOL GEL 70% E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A MUNIR OS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

- FORNECEDORA: **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº. 31.202.451/0001-3
- VIGÊNCIA: 31/08/2020 Á 01/09/2021
- VALOR TOTAL R$ 3.498,00

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração e Habitação

Publicado por:
Claudemir Jose Paulino
Código Identificador:A3B21F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições, torna público que o certame em epígrafe, cujo objeto é o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SACOS DE CIMENTO 50 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes interessados.

Timbaúba-PE, 14 de setembro de 2020

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2F42A81F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2020 – DISPENSA FMS Nº 012/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.039/0001-02;
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, perecíveis - origem animal e polpa de fruta) para Secretaria de Saúde do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 47.693,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020;

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2020 – DISPENSA FMS Nº 012/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07;
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, perecíveis - origem animal e polpa de fruta) para Secretaria de Saúde do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 32.763,54 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGENCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020;

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2020 – DISPENSA FMS Nº 012/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97;
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis) para Secretaria de Saúde do Município de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 5.731,20 (cinco mil reais, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2020 – DISPENSA FMS Nº 012/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato nº. 014/2020.
VALOR ACRESCIDO: R$ 85,12 (oitenta e cinco reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7415102E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 001/2020, torna público o resultado do **Processo Licitatório/PMT Nº 036/2020**, na modalidade **Tomada de Preços/PMT Nº 008/2020**, referente à construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo declarada **HABILITADA** a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56 e **INABILITADAS** as empresas Construtora Assis Lopes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.034/0001-54 e a Natal Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 14.949.489/0001-57. A Presidente em obediência ao inciso I, alínea "a", art. 109 da Lei 8.666/93 abriu o prazo recursal de 5 (cinco)dias úteis a contar da lavratura da ata, quanto a fase de habilitação, ficando desde já os presentes cientes que o prazo decairá em 22 de setembro do corrente ano. Caso não haja a interposição de recurso no prazo acima estipulado fica estipulado o dia 23 de setembro de 2020 para abertura do envelope da proposta da empresa habilitada. Maiores informações, E-MAIL: triunfocpl@outlook.com; FONE: 87 3846 1365; PORTAL TRANSPARÊNCIA: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 14 de setembro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AD846AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇAO PROCESSO N.028/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 028/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A MAQUINA PERFURATRIZ PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA .

A Prefeitura Municipal de Venturosa-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas:**C L M** - CNPJ/MF sob o nº 19.897.723/0001-63 , doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram-se vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 14 de SETEMBRO de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira - CPL.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:60FA6B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
CONVOCACAO PROCESSO N.031/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTE (AVENTAL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA NA CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS**, conforme especificação anexa.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa:**MSO PROTEGE EIRELI** - CNPJ/MF sob o nº 30.692.250/0001-09 , doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram-se vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 14 de SETEMBRO de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C7BC3DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS CONVOCACAO PROCESSO N.032/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 007/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E OXIMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **DE VENTUROSA – PE**

O FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE DE VENTUROSA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas:**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60 **; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 11.388.997/0001-15 **;** CONTRATADAS a comparecerem na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa,14 de setembro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira .

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D2B00863

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS CONVOCAÇÃO N.028/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 028/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID TESTE RAPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IGG E IGM DO COVID -19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVIRUS NO MUNICIPIO **DE VENTUROSA – PE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas:**COLD ANALISA DIAGNOSTICA** - CNPJ/MF sob o nº 03.142.794/0001-16 **; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** - CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80 **;** CONTRATADAS a comparecerem na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa,11 de setembro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira -

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:84AD1CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS CONVOCAÇÃO PROCESSO N.030/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS PERECIVEIS PARA A UNIDADE DE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: LEYLIANE ALVES DE MELO-CNPJ/MF sob o nº 29.826.473/0001-24 **;** CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que

sagraram vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa,10 de setembro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DC629248

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.27/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA O **ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63 **;** CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa,25 de AGOSTO de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E96E0AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PROCESSO Nº 147/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE LABORATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE**. VALOR ESTIMADO: R$ 710.510,48. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 24/09/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 24/09/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/.

Paulista, 11/09/2020.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:B9AEF5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020, Nº 029/2020 E Nº 030/2020

PROCESSO Nº 065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS A SEREM UTILIZADOS PARA FOMENTAR AS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**.** ATAS REGISTRADAS: **ATA RP Nº 028/2020 –** Empresa Vencedora: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.531.122/0001-75, com sede na Rua da Praia, nº 76 – Sala 602 e 603, Santo Antônio, na cidade do Recife/PE, vencedora do LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – 75%) – R$ 15.000,00; LOTE 03 (COTA PRINCIPAL – 75%) – R$ 26.350,00; e LOTE 03 (COTA RESERVADA – 25%) – R$ 8.650,00, perfazendo sua proposta de preços o valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ATA RP Nº 029/2020 –** Empresa Vencedora: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.372.104/0001-43, com sede na Rua Luiz Cavalcante, nº 689 – Sala 102, Vila dos Teles, na cidade de São João do Meriti/RJ, vencedora do LOTE 02 (COTA PRINCIPAL – 75%), perfazendo sua proposta de preços o valor global de **R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais);** e **ATA RP Nº 030/2020 –** Empresa Vencedora: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Edigio Ferronato. Nº 188, Lot. Industrial, na cidade de Caibi/SC, vencedora do LOTE 02 (COTA RESERVADA - 25%), perfazendo sua proposta de preços o valor global de **R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).**

Paulista, 14/09/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:A301A925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 108/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, JANGA E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.191.579/0001-10**, com sede na Rua Manoel Alves do Nascimento, nº 05, Centro, Macaíba/RN, com proposta de preços o valor global de **R$ 1.840.403,13 (Um milhão oitocentos e quarenta mil quatrocentos e três reais e treze centavos)**.

Paulista, 14/09/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:B1B8FD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 109/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV. DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.221.997/0001-38**, com sede na Av. Caxangá, nº 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE, com proposta de preços o valor global de **R$ 1.701.200,00 (Um milhão setecentos e um mil e duzentos reais)**.

Paulista, 14/09/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:428FA7CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **03/09/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº **33.330.526/0001-99**, com sede à Rua Silvino Macedo, nº 03 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, Fone: (81) 3533.1029, representada por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Tabosa de Pontes, brasileira, solteiro, motorista, residente e domiciliada em Caruaru - PE, CNH Nº 05631177898 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 110.682.064-97.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
74	Trincha simples multiuso de 3"	Unidade	20	9,73	194,60
76	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	Unidade	100	5,44	544,00
77	Assento sanitário almofadado	Unidade	10	51,83	518,30
78	Assento sanitário universal	Unidade	30	26,69	800,70
79	Bacia sanitário acoplada	Unidade	20	203,35	4.067,00
80	Bacia sanitário convencional	Unidade	20	104,00	2.080,00
81	Balcão em marmorite 1 m	Unidade	10	101,56	1.015,60
82	Balcão em marmorite 1,2m	Unidade	10	115,75	1.157,50
83	Balcão em marmorite 1,5 m	Unidade	10	141,47	1.414,70
84	Boia pq cx d'água 1/2"	Unidade	30	9,15	274,50

85	Boia pq cx d'água 3/4"	Unidade	30	10,17	305,10
86	Bolsa para descarga	Unidade	50	3,77	188,50
87	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	Unidade	10	334,90	3.349,00
88	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	Unidade	05	639,20	3.196,00
89	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	Unidade	05	1.162,50	5.812,50
92	Caixa d'água 2000 l fibra	Unidade	10	652,23	6.522,30
94	Caixa d'água 5000 l fibra	Unidade	05	1.445,82	7.229,10
97	Caixa de descarga plástica	Unidade	50	24,83	1.241,50
98	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	Unidade	150	51,09	7.663,50
99	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	Unidade	100	168,10	16.810,00
101	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	Unidade	30	24,46	733,80
102	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	Unidade	30	32,22	966,60
103	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	Unidade	20	50,53	1.010,60
104	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	Unidade	30	13,14	394,20
105	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	Unidade	30	15,75	472,50
106	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	Unidade	20	26,70	534,00
108	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	Unidade	200	52,56	10.512,00
109	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	Unidade	200	131,77	26.354,00
110	Chicote comum 30 cm	Unidade	30	5,20	156,00
111	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	Unidade	20	7,31	146,20
112	Fita de teflon	Unidade	100	7,54	754,00
113	Joelho es. 100 mm primário	Unidade	100	6,32	632,00
114	Joelho es. 150 mm primário	Unidade	80	31,05	2.484,00
115	Joelho es. 200 mm primário	Unidade	20	102,05	2.041,00
117	Joelho es. 75 mm primário	Unidade	30	4,36	130,80
118	Joelho es. 40 mm primário	Unidade	30	2,78	83,40
119	Joelho es. 100 mm 45°	Unidade	50	11,01	550,50
120	Joelho es. 150 mm 45°	Unidade	10	36,76	367,60
122	Joelho soldável 25 mm	Unidade	50	0,71	35,50
123	Joelho soldável 32 mm	Unidade	50	1,53	76,50
124	Joelho soldável 50 mm	Unidade	80	2,83	226,40
125	Joelho soldável 60 mm	Unidade	80	12,20	976,00
126	Joelho soldável 75 mm	Unidade	50	39,51	1.975,50
128	Lavatório de Louça branco s/ coluna	Unidade	30	76,76	2.302,80
129	Mangueira cristal trançada 1/4" x 50m	Unidade	02	53,79	107,58
130	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	Unidade	02	176,35	352,70
131	Ralo comum	Unidade	50	4,32	216,00
132	Ralo sanfonado	Unidade	50	6,38	319,00
133	Registro Pass. De Metal 1".	Unidade	10	48,56	485,60
134	Registro Pass. De Metal 1/2.	Unidade	10	30,73	307,30
135	Registro Pass. De Metal 3/4.	Unidade	10	32,81	328,10
137	Tê esg. 100 mm primário	Unidade	100	10,85	1.085,00
138	Tê esg. 150 mm primário	Unidade	50	28,99	1.449,50
139	Tê esg. 200 mm primário	Unidade	20	159,05	3.181,00
141	Tê esg. 75 mm primário	Unidade	20	7,23	144,60
142	Tê esg. 40 mm primário	Unidade	40	3,26	130,40
145	Tê sd.40 mm	Unidade	50	4,86	243,00
146	Tê sd.32 mm	Unidade	50	2,62	131,00
147	Tê sd. 50 mm	Unidade	30	5,42	162,60
150	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	Unidade	20	16,79	335,80
151	Torneira de passagem sold. 20	Unidade	30	7,27	218,10
152	Torneira de passagem sold. 25	Unidade	30	8,35	250,50
153	Torneira de passagem sold. 32	Unidade	30	12,61	378,30
154	Torneira de plástico lavatório 1/2	Unidade	20	12,75	255,00
155	Torneira de plástico lavatório 3/4	Unidade	20	13,18	263,60
156	Torneira para pia 1/2	Unidade	20	21,85	437,00
158	Tubo para caixa de descarga	Unidade	40	11,60	464,00
159	Válvula para lavatório cut	Unidade	20	3,95	79,00
160	Válvula para lavatório log	Unidade	20	4,57	91,40
161	Válvula para pia	Unidade	20	5,14	102,80
162	Adaptador de 1/2 x 20	Unidade	20	0,62	12,40
163	Adaptador de 3/4 x 25	Unidade	20	0,85	17,00
164	Adaptador de 20 x 1/2	Unidade	20	1,34	26,80
165	Adaptador de 25 x 3/4	Unidade	20	0,88	17,60
170	Tê de redução sd. 25-20 mm	Unidade	20	2,93	58,60
171	Tê de redução sd. 32-25 mm	Unidade	20	4,25	85,00
172	Tê de redução sd. 40-32 mm	Unidade	20	5,61	112,20
173	Tê de redução esg. 200-150 mm	Unidade	10	143,69	1.436,90
174	Tê de redução esg. 150-100 mm	Unidade	10	41,82	418,20
175	Tê de redução esg. 100-75 mm	Unidade	10	12,61	126,10
176	Tê de redução esg. 100-50 mm	Unidade	20	14,60	292,00
177	Tê de redução esg. 75-50 mm	Unidade	10	9,56	95,60
178	Tê de redução esg. 50-40 mm	Unidade	10	7,91	79,10
179	Luva de redução sd. 25-20 mm	Unidade	20	1,49	29,80
180	Luva de redução sd. 32-25 mm	Unidade	10	2,17	21,70
181	Luva de redução sd. 40-32 mm	Unidade	10	3,04	30,40
182	Luva de redução esg. 200-150 mm	Unidade	10	100,20	1.002,00
183	Luva de redução esg. 150-100 mm	Unidade	25	51,55	1.288,75
184	Luva de redução esg. 100-75 mm	Unidade	10	27,61	276,10
185	Luva de redução esg. 100-50 mm	Unidade	10	18,56	185,60
186	Luva de redução esg. 75-50 mm	Unidade	10	23,80	238,00
187	Luva de redução esg. 50-40 mm	Unidade	10	2,44	24,40
188	Bocal com Rabicho	Unidade	100	4,06	406,00
189	Bocal decorativo	Unidade	50	4,61	230,50
190	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	Unidade	50	82,03	4.101,50
191	Cabo de 10 mm peça com 100m	Unidade	03	459,11	1.377,33
193	Cabo de 4 mm peça com 100m	Unidade	30	206,98	6.209,40
194	Cabo de 6 mm peça com 100m	Unidade	5	296,01	1.480,05
195	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	Unidade	04	298,35	1.193,40

196	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	Unidade	05	400,92	2.004,60
197	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	Unidade	02	538,33	1.076,66
198	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	Unidade	02	484,50	969,00
199	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	Unidade	02	664,42	1.328,84
200	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	Unidade	02	929,33	1.858,66
201	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	Unidade	80	1,67	133,60
202	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	Unidade	30	2,55	76,50
203	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	Unidade	25	3,03	75,75
204	Caixa p/ Disjunto 12 sessões	Unidade	04	67,76	271,04
205	Caixa p/ Disjunto 4 sessões	Unidade	10	17,51	175,10
206	Caixa p/ Disjunto 6 sessões	Unidade	10	25,19	251,90
207	Caixa p/Medição Trifásica em Polic	Unidade	05	107,71	538,55
208	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	Unidade	05	60,14	300,70
209	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	Unidade	60	6,23	373,80
210	Canaleta plástico larga - sistema x cq 3 m	Unidade	40	22,67	906,80
213	Canuit 3/4"	M1	100	1,60	160,00
214	Conjunto Astop	Unidade	25	47,53	1.188,25
217	Curva 90° 1"	Unidade	10	4,32	43,20
219	Curva 90° 3/4	Unidade	10	2,85	28,50
223	Disjuntor 50 trifásico	Unidade	10	58,85	588,50
224	Disjuntor 60 trifásico	Unidade	05	108,90	544,50
225	Disjuntor monofásico 10-A	Unidade	20	17,49	349,80
229	Disjuntor monofásico 40-A	Unidade	20	27,09	541,80
230	Disjuntor monofásico 50-A	Unidade	10	39,00	390,00
231	Fita de Alta Fusão	Unidade	10	29,24	292,40
233	Garfo Fêmea	Unidade	10	6,08	60,80
234	Garfo Macho 3 pinos	Unidade	10	8,50	85,00
235	Interruptor 1 Estágio	Unidade	20	7,23	144,60
236	Interruptor 1 Estágio + tomada	Unidade	20	10,86	217,20
237	Interruptor 2 estágio	Unidade	20	10,29	205,80
238	Interruptor 2 estágio + tomada	Unidade	20	13,80	276,00
239	Interruptor 3 estágio	Unidade	15	14,92	223,80
240	Interruptor externo	Unidade	20	5,70	114,00
241	Interruptor linha X	Unidade	20	10,63	212,60
243	Lâmpada Eletrônica 20	Unidade	150	16,57	2.485,50
246	Lâmpada eletrônica 50	Unidade	50	45,99	2.299,50
248	Luminária Led de sobrepor quadrada 25w	Unidade	100	68,61	6.861,00
250	Luva eletroduto 1"	Unidade	10	6,50	65,00
251	Luva eletroduto 1/2"	Unidade	10	1,45	14,50
252	Luva eletroduto 3/4"	Unidade	10	1,70	17,00
253	Tampa cega 2 x 4	Unidade	10	3,92	39,20
254	Tampa cega 4 x 4	Unidade	10	10,12	101,20
255	Tomada 2 pino + terra	Unidade	80	8,66	692,80
258	Eletroduto Rígido 1" 3m	Unidade	10	13,98	139,80
259	Eletroduto Rígido 1/2" 3m	Unidade	10	9,52	95,20
260	Eletroduto Rígido 3/4" 3m	Unidade	10	12,07	120,70
261	Caixa de inspeção para aterramento	Unidade	05	9,37	46,85
262	Haste para aterramento	Unidade	10	22,73	227,30
263	Conector para aterramento	Unidade	10	7,11	71,10
264	Fita Abraçadeira de Aço Lisa	M1	20	3,53	70,60
265	Conector para fita abraçadeira de aço	Unidade	20	2,72	54,40
267	Alicate belzer n 8	Unidade	10	43,81	438,10
268	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	Unidade	05	34,85	174,25
269	Ancinho aço com cabo	Unidade	15	19,18	287,70
270	Arco de serra zincado regulável	Unidade	10	21,99	219,90
273	Broca de vidia (madeira) 8	Unidade	10	12,62	126,20
275	Carro de mão	Unidade	30	134,59	4.037,70
276	Chibanca aço ponta larga	Unidade	25	53,89	1.347,25
277	Colher de pedreiro 9	Unidade	25	15,71	392,75
278	Desempenadeira de madeira	Unidade	25	18,26	456,50
279	Disco diamantado seco e úmido	Unidade	20	19,72	394,40
280	Enxada aço batida 3	Unidade	20	31,31	626,20
281	Enxada aço jacaré estreita 2,5	Unidade	20	34,45	689,00
282	Lixa disco para madeira	Unidade	05	15,51	77,55
283	Marreta de 1 kg	Unidade	05	30,57	152,85
284	Martelo aço polito 29 CM	Unidade	05	38,21	191,05
285	Martelo de unha G	Unidade	05	42,74	213,70
286	Pá aço quadrada com cabo 4"	Unidade	40	26,43	1.057,20
287	Picareta aço ponta estreita	Unidade	20	56,72	1.134,40
288	Prumo de aço 500g	Unidade	05	27,17	135,85
289	Serrote aço 16	Unidade	05	37,36	186,80
290	Talhadeira	Unidade	10	24,31	243,10
291	Torquês aço armador	Unidade	05	47,41	237,05
292	Torquês aço azulejista	Unidade	05	37,88	189,40
293	Trena de bolso aço amarela 5m x 26 mm	Unidade	05	32,30	161,50
294	Trena de bolso aço amarela 10m x 26 mm	Unidade	05	38,56	192,80
295	Trema de nylon 100m x 26 mm	Unidade	02	91,38	182,76
296	Trena de nylon 50 m x 26 mm	Unidade	03	48,96	146,88
297	Bota de borracha cano longo	Unidade	50	34,30	1.715,00
301	Cinta de segurança padrão Celpe	Unidade	02	147,80	295,60
309	Óculos de proteção ampla visão	Unidade	40	23,69	947,60
316	Bucha de fixação 10	Caixa	05	26,56	132,80
317	Bucha de fixação 6	Caixa	05	22,10	110,50
318	Bucha de fixação 7	Caixa	05	25,50	127,50
324	Caixa de parafuso para dobradiça	Caixa	05	37,40	187,00
325	Dobradiça de canto 3 1/2	Unidade	40	12,20	488,00
327	Dobradiça de cruz	Unidade	25	4,51	112,75
328	Fechadura comum cilindro 2 voltas	Unidade	30	48,69	1.460,70
329	Fechadura de alavanca externa	Unidade	50	65,56	3.278,00

331	Fechadura de alavanca para banheiro	Unidade	15	55,59	833,85
332	Ferrolho chato 3"	Unidade	10	4,34	43,40
333	Ferrolho chato 4"	Unidade	10	9,18	91,80
334	Ferrolho comum 3"	Unidade	10	6,16	61,60
335	Parafuso de fenda de 1.1/2"	Caixa	05	59,50	297,50
337	Parafuso de fenda 2.1/2"	Caixa	05	114,75	573,75
339	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	Unidade	60	7,22	433,20
340	Prego 1 1/2 x 13	Kg	30	13,69	410,70
341	Prego 1" x15	Kg	30	14,41	432,30
342	Prego 3 x 8	Kg	30	12,79	383,70
343	Prego 2" x 10	Kg	30	13,12	393,60
344	Prego 2.1/2 x 10	Kg	30	13,75	412,50
345	Caibro	M1	200	4,68	936,00
354	Linha 3" x 4 "	M	25	17,85	446,25
355	Linha 3" x 5 "	M	25	23,80	595,00
356	Linha 3" x 6 "	M	25	22,10	552,50
357	Linha 3" x 8 "	M	25	28,05	701,25
364	Portão/Grade em chapa galvanizada	M2	20	242,25	4.845,00
365	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	M2	20	208,25	4.165,00
366	Portão/Grade em vara 1/2"	M2	20	250,00	5.000,00
367	Corrimão em tubo 1 1/4"	M1	20	14,45	289,00
369	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	M	30	3,83	114,90
370	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	M	30	8,93	267,90

Valor Total registrado: R$ 224.930,50 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

RODRIGO TABOSA DE PONTES
C De A Ferreira E CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F1DA27E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/09/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº **15.016.792/0001-60**, com sede à Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46 – Vila Torres Galvão – Paulista - PE, CEP: 53.403-691, Fone: (81) 3437.3671, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fabiano da Silva Araújo, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paulista - PE, CNH Nº 03769371685 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 008.477.884-90.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
47	Canaleta de concreto pré-moldado 60cm	Unidade	100	64,00	6.400,00
51	Tubo de concreto armado 1,00m	Unidade	100	279,00	27.900,00
54	Pó de pedra	M³	200	76,00	15.200,00
57	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	Lata	50	18,00	900,00
58	Esmalte sintético branco lata c/ 900ml	Lata	50	18,00	900,00
59	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6ml	Galão	100	52,00	5.200,00
60	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3.6ml	Galão	50	57,00	2.850,00
66	Solvente gl c / 5 lts	Galão	100	64,00	6.400,00
67	Thinner gl c/ 5 lts	Galão	100	64,00	6.400,00
68	Tinta látex azul lt c/ 18 lts.	Latão	100	89,00	8.900,00
69	Tinta látex branco gelo lt c/ 18 lts	Latão	300	79,00	23.700,00
70	Tinta para piso azul lt c/ 18 lts.	Latão	150	148,00	22.200,00
75	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	Galão	50	70,00	3.500,00
91	Caixa d'água 1000 l fibra	Unidade	05	265,00	1.325,00
93	Caixa d'água 3000 l fibra	Unidade	05	915,00	4.575,00
95	Caixa d'água 10.000 l fibra	Unidade	05	3.100,00	15.500,00
96	Caixa d'água 20.000 l fibra	Unidade	02	6.800,00	13.600,00
100	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	Unidade	50	270,00	13.500,00
107	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	Unidade	200	48,00	9.600,00
116	Joelho es. 50 mm primário	Unidade	30	3,00	90,00
121	Joelho soldável 20mm	Unidade	50	0,59	29,50
127	Lâmina de Serra	Unidade	50	5,90	295,00
136	Sifão sanfonado universal branco	Unidade	100	7,90	790,00
140	Tê esg. 50 mm primário	Unidade	30	4,50	135,00
143	Tê sd. 20 mm	Unidade	50	0,75	37,50
144	Tê sd. 25 mm	Unidade	50	0,77	38,50
148	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	Unidade	20	19,90	398,00
149	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	Unidade	20	19,00	380,00
157	Torneira para pia 3/4	Unidade	20	18,00	360,00
166	Joelho KR de 20 x 1/2	Unidade	30	2,10	63,00
167	Joelho KR de 25 x 3/4	Unidade	30	2,20	66,00
168	Tê LR de 20 x 1/2	Unidade	30	4,00	120,00
169	Tê LR de 25 x 3/4	Unidade	30	3,90	117,00
192	Cabo 2,5 mm peça com 100m	Unidade	100	120,00	12.000,00
211	Canuit 1"	M1	50	1,90	95,00
212	Canuit 1/2"	M1	50	1,30	65,00
215	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	Unidade	10	204,00	2.040,00
216	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	Unidade	20	299,00	5.980,00
218	Curva 90° 1/2"	Unidade	10	2,50	25,00
220	Disjuntor 100 trifásico	Unidade	05	99,00	495,00
221	Disjuntor 30 trifásico	Unidade	05	83,00	415,00
222	Disjunto 40 trifásico	Unidade	05	78,00	390,00
226	Disjuntor monofásico 15-A	Unidade	25	11,00	275,00
227	Disjuntor monofásico 20-A	Unidade	40	15,00	600,00
228	Disjuntor monofásico 30-A	Unidade	20	20,00	400,00
232	Fita Isolante 20m	Unidade	100	10,50	1.050,00
242	Lâmpada incandescente 100w	Unidade	80	9,90	792,00
244	Lâmpada Eletrônica 25	Unidade	150	16,00	2.400,00
245	Lâmpada eletrônica 35	Unidade	150	24,70	3.705,00
247	Luminária led de embutir quadrada 25w	Unidade	150	49,50	7.425,00
249	Refletor led 200w de potência	Unidade	20	250,00	5.000,00
256	Tomada Externa	Unidade	15	15,00	225,00
257	Tomada linha x	Unidade	25	9,00	225,00
266	Alavanca	Unidade	15	50,00	750,00
271	Broca de vidia (concreto) 10	Unidade	10	13,50	135,00
272	Broca de vidia (ferro) 8	Unidade	10	11,99	119,90
274	Cabo para enxada	Unidade	40	13,00	520,00
298	Bota de borracha cano curto	Unidade	50	33,00	1.650,00
299	Capa para chuva	Unidade	50	15,00	750,00
300	Capacete para eletricista padrão Celpe	Unidade	02	24,90	49,80
302	Fita formato x refletiva	Unidade	20	30,00	600,00
303	Luva de Pano	Unidade	50	3,70	185,00
304	Luva de couro	Unidade	50	9,50	475,00
305	Luva látex	Unidade	100	3,65	365,00
306	Luva para eletricista par	Unidade	02	315,00	630,00
307	Luva raspa de couro cano longo	Unidade	15	27,00	405,00
308	Máscara descartável para poeira	Unidade	200	7,20	1.440,00
310	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	Unidade	100	18,00	1.800,00
311	Bota borracha cano longo (esgoto)	Unidade	100	45,00	4.500,00
312	Mascara com filtro	Unidade	05	40,00	200,00
313	Fita zebrada 10m	Unidade	50	14,00	700,00
314	Cone de Sinalização	Unidade	20	65,00	1.300,00
315	Cavalete de Sinalização de Plástico	Unidade	10	133,00	1.330,00
319	Bucha de fixação 8	Caixa	05	25,00	125,00
320	Cadeado nº 20	Unidade	20	13,00	260,00
321	Cadeado nº 30	Unidade	20	14,00	280,00
322	Cadeado nº 40	Unidade	20	22,00	440,00
323	Cadeado nº 50	Unidade	20	28,00	560,00
330	Fechadura de alavanca interna	Unidade	50	39,00	1.950,00
336	Parafuso de fenda 2"	Caixa	05	135,00	675,00
338	Parafuso auto atarraxante fenda	Caixa	05	70,00	350,00
346	Grade p porta 90 cm x 2,10 m	Unidade	10	125,00	1.250,00
347	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	Unidade	25	124,00	3.100,00
348	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	Unidade	10	122,00	1.220,00
349	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	Unidade	40	124,00	4.960,00
350	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	Unidade	10	208,00	2.080,00
351	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	Unidade	20	170,00	3.400,00
352	Janela de Alumínio 50 cm x 50 cm	Unidade	15	99,00	1.485,00

353	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	Unidade	25	99,00	2.475,00
358	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	Unidade	10	134,50	1.345,00
359	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	Unidade	10	139,90	1.399,00
360	Porta 90 cm x 2,10m semi-oca	Unidade	10	99,00	990,00
361	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	Unidade	25	94,00	2.350,00
362	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	Unidade	10	82,95	829,50
363	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	Unidade	40	98,00	3.920,00
368	Ripa de 2" Madeira de Lei	M	500	2,45	1.225,00

Valor Total registrado: R$ 289.644,70 (Duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

LUIZ FABIANO DA SILVA ARAÚJO
IDM Comércio E Serviços EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CBA40E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/20120

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2020, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRAND**E, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **11/09/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº **22.265.371/0001-38**, com sede à Rua Silvino Macedo, nº 03 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, Fone: (81) 3533.1029, representada por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Tabosa de Pontes, brasileira, solteiro, motorista, residente e domiciliada em Caruaru - PE, CNH Nº 05631177898 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 110.682.064-97.

ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Cabo Rede Cat5e 4 Pares, Caixa 305m, 100% Cobre.	UND	03	Megatron	386,67	1.160,01
02	Cilindro laser DR3440 Brother Compatível com Impressora Multifuncional DCP-L5502DN Brother	UND	05	Brother	90,00	450,00
03	Estabilizador 300VA Bivolt	UND	10	SMS	100,00	1.000,00
04	Fonte ATX 250 w 24 Pinos	UND	15	Multilaser	90,00	1.350,00
05	HD Externo 1TB, Anti-Queda, à Prova D´água, IPX68, USB 3.2, 2.5.	UND	05	Seagate	399,00	1.995,00
06	Impressora de Cheque Até 3 Vias, USB, Bivolt.	UND	05	Menno	1.950,00	9.750,00
07	Impressora Multifuncional Ecotank - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt.	UND	20	Epson	1.350,00	27.000,00
08	Leitor de código de Barras Laser, Cabo USB 1,8m, Infra Vermelho.	UND	05	Multilaser	170,00	850,00
09	Memoria RAM DDR3 4GB, 1600mhz, 240 Pinos 1,5v.	UND	10	Kingston	100,00	1.000,00
10	Monitor 19 Polegadas, Bivolt.	UND	05	AOC	430,00	2.150,00
11	Mouse Sem Fio Wireless 2.4 GHZ, 1600 DPI.	UND	30	Multilaser	49,33	1.479,90
12	Nobreak 600va Bivolt	UND	10	SMS	370,00	3.700,00

13	Notebook Processador I3, HD 1TB, 4GB Memoria RAM, Teclado numérico.	UND	20	Lenovo	3.066,67	61.333,40
14	Pilha AA Alcalina, Cartela com 16 Unidades.	Cartela	20	Panasonic	78,33	1.566,60
15	Pilha AAA Alcalina, Cartela com 16 Unidades.	Cartela	20	Panasonic	80,00	1.600,00
16	Placa Mãe Socket 1151, DDR3.	UND	10	Intel	520,00	5.200,00
17	Processador Intel Core i3, 7a Geração, Cache 3MB 3,9GHz LGA 1151.	UND	10	Intel	600,00	6.000,00
18	Roteador Dual Band 750mbps, 3 Antenas.	UND	25	TP Link	240,00	6.000,00
19	Scanner de Mesa. Scanner duplex de alta velocidade, 600 dpi com Resolução de saída 75 a 1200 dpi.	UND	05	Brother	1.800,00	9.000,00
20	Teclado Padrão ABNT2, USB.	UND	30	Multilaser	32,00	960,00
21	Tinta Impressora Black. Compatível com Impressora Epson L396, 1 Litro.	Litro	20	Masterprint	27,00	540,00
22	Tinta Impressora Blue. Compatível com Impressora Epson L396, 1 Litro.	Litro	20	Masterprint	27,00	540,00
23	Tinta Impressora Magenta. Compatível com Impressora Epson L396, 1 Litro.	Litro	20	Masterprint	27,00	540,00
24	Tinta Impressora Yellow. Compatível com Impressora Epson L396, 1 Litro.	Litro	20	Masterprint	27,00	540,00
25	Toner 283-A. Compatível Com Impressora Multifuncional HP M125NW.	UND	30	Masterprint	40,00	1.200,00
26	Toner TN-3442. Compatível com Impressora Multifuncional DCP-L5502DN Brother	UND	10	Masterprint	20,00	200,00
27	Computador All in One 21,5 Polegadas - Processador I3 HD 1TB, 4GB Memoria RAM, Teclado Padrão ABNT e Mouse.	UND	10	Dell	2.950,00	29.500,00

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28	Computador All in One 21,5 Polegadas - Processador I3 HD 1TB, 4GB Memoria RAM, Teclado Padrão ABNT e Mouse.	UND	30	Dell	2.950,00	88.500,00

Valor Total registrado: R$ 265.104,91 (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e quatro reais e noventa e um centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

RODRIGO TABOSA DE PONTES
C De A Ferreira E CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:69B1129B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Ao 12 (décimo segundo) dia do mês agosto de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 no uso de suas atribuições legais e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada(s) em 11/08/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa – Fornecedor – Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, estabelecida na Avenida 20 de janeiro, nº 499 – Boa Viagem – Recife - CEP: 44.094-594, Fone: (81) 3462-7152, Email: vendas.sosaude@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal a Sra. SYLVYA LEAL NÓBREGA BEZERRA, brasileiro, solteira, representante comercail e residente em Recife/PE, portadora do CPF/MF Nº: 063.076.494-88, RG Nº: 7.954.905 – SDS-PE.

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
Item	Descrição Detalhada do Item	Unid.	Qtd.	Marca	V. Médio Unitário	V. Total
9	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO DE DE 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO ANTI-SEPTICO, CONTENDO 01(UM) LITRO	Lt	120	Vicpharma	R$ 15,21	R$ 1.825,20
11	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS,SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	Pct.	10.000	American Medical	R$ 0,39	R$ 3.900,00
15	LENCOL DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO DESORIENTADO DIGO,CELULOSE, COMPRIMEN TO E LARGURA 70CM X 50M, EM ROLO, INVOLUCRO EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/9 6-M.SAUDE	ROLO	600	Pétala	R$ 8,29	R$ 4.974,00
25	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	Und	12	Advantive	R$ 17,90	R$ 214,80
26	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	Und	12	Advantive	R$ 15,29	R$ 183,48
37	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	8000	Descarpack	R$ 0,22	R$ 1.760,00
Total						R$ 12.857,48

Valor Total registrado: R$ 12.857,48 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2020.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 12 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira
C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Saúde	Só Saúde Produtos Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 11.334.929/0001-73	CNPJ nº 29.775.313/0001-01
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA	***SYLVYA LEAL NÓBREGA BEZERRA***
Gestora de secretária do FMS	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:416EBFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. Célia Maria Coêlho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2020, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Empresa L FREIRE DE SANTANA NETO – ME (EVOLUTION SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o n° 32.392.162/0001-09, estabelecida à Rua Letacio Montenegro, Nº 70, Loja 02, CEP 55540-000, Centro – Palmares/PE, Telefone: (81) 99649-3671, E-mail: luiz.freiri@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr./Sr.ª Luiz Freire de Santana Neto, portador(a) da carteira de identidade n° 38983, expedida pela MET/PE, CPF n° 109.798.354-45.

L FREIRE DE SANTANA NETO - ME - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda diária, capa dura ano 2020, tamanho: 200x275, com no mínimo 200 fls.	Unidade	100	TILIBRA	R$19,90	R$1.990,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 - Plástico, esponja absorvente revestida de tecido, cores AZUL, entintada, 5,9X9,4 cm ou superior.	Unidade	150	PILOT	R$3,49	R$523,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 - Plástico, esponja absorvente revestida de tecido, cores PRETA, entintada, 5,9X9,4 cm ou superior.	Unidade	100	PILOT	R$3,50	R$350,00
4	Bloco de anotações: 25 folhas cada, dimensões: 107mm x 139mm, folhas internas de papel Sulfite. Capa: color, papel couchê brilho, 115g.	Unidade	600	TILIBRA	R$2,88	R$1.728,00
5	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm caixa com 40und.	caixa com 40und	80	MERCUR	R$15,50	R$1.240,00
6	Borracha branca de apagar, composição borracha natural, tamanho grande, tipo macia. Medidas: comprimento 45 mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 unidades.	Caixa	150	MERCUR	R$12,19	R$1.828,50
7	Caixa arquivo morto desmontável div. Cores em plástico polionda com dimensões aprox. 360x120x240mm.	Unidade	1600	POLIBRAS	R$4,29	R$6.864,00
10	CALCULADORA DE MESA - Com 8 dígitos, display grande e inclinado, alimentação solar e bateria de boa qualidade.	Unidade	400	KENKO	R$11,29	R$4.516,00
11	Calendário de mesa c/ espaços para anotação	Unidade	150	KRAFT	R$5,40	R$810,00
12	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal com 1,8 mm, tinta a base de pigmentos, solventes, Aditivos.	Unidade	200	ACRILEX	R$2,75	R$550,00
14	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga; tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	Caixa	150	BIC	R$19,96	R$2.994,00
15	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga; tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und	Caixa	100	BIC	R$19,96	R$1.996,00
17	CD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 700 mb/80 min, feito de policarbonato, 1,2mm, acondicionado em um pino com 100 unidades.	caixa	100	MULTILASER	R$66,79	R$6.679,00
21	Clips para papéis 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	600	ACC	R$1,49	R$894,00
22	Clips para papéis 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado.	Caixa	600	ACC	R$1,58	R$948,00
23	Cola instantânea, frasco com no mínimo 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	200	SUPER BONDER	R$6,70	R$1.340,00
26	Colher descartável - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	Pacote	6000	STRAWPLAST	R$2,05	R$12.300,00
29	Corretivo líquido 18ml secagem instantânea na base de água.	unidade	300	ACRILEX	R$1,00	R$300,00
30	DVD-R – Disco gravável com capacidade de gravação de 4.7 GB/120 min, feito de policarbonato, 1,2mm, acondicionado em um pino com 100 unidades.	PCT COM 100 unidades.	100	MULTILASER	R$96,90	R$9.690,00
31	Envelope saco branco medindo 240x340 90gr pacotes com 100 unidades.	caixa	200	FORONI	R$24,85	R$4.970,00
32	Envelope tipo carta branco medindo 114x229, pct c/1000 unidades	caixa	20	FORONI	R$68,00	R$1.360,00
33	Envelope tipo saco branco com aba medindo 229x324 pct c/ 100 unidades	caixa	50	FORONI	R$24,99	R$1.249,50
34	Envelope tipo saco branco com aba medindo 260x360 caixa com 250 unidades.	Caixa	30	FORONI	R$64,75	R$1.942,50
36	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 160x230.	caixa	30	FORONI	R$30,23	R$906,90
37	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 176x250 pct com 100 unidades.	caixa	100	FORONI	R$13,99	R$1.399,00
38	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 229x324 caixa com 250 unid.	caixa com 250 unid.	50	FORONI	R$44,80	R$2.240,00
39	Envelope tipo saco Kraft pesando 80g sem impressão com aba medindo 240x340 pct com 100 unidades.	pct com 100 unidades.	50	FORONI	R$20,90	R$1.045,00
40	Envelope tipo saco, cor branco, 90 gramas, dimensões 200mm x 280mm, caixa com 250 unid.	caixa com 250 unid.	200	FORONI	R$38,50	R$7.700,00
43	Etiquetas A4 injekt/laser 38x63, 50-21 21 etiq. p/pg pacote com 100 fls	pacote com 100 fls	20	TILIBRA	R$37,62	R$752,40
44	Extrator de grampo, tipo espátula. Cx c 12 und	Cx c 12 und	120	BRW	R$14,69	R$1.762,80
46	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, dimensões 18 mm x 30 m.	Unidade	100	ADERE	R$5,34	R$534,00
47	Fita adesiva Indicada para fechamento de caixas, em polipropileno com ótima adesão e resistência à tração, filme mais grosso, garantindo máxima segurança ao fechar a caixa, Dimensões: 50 mm x 50 m; separados com papel siliconizado.	Unidade	200	ADERE	R$2,90	R$580,00
49	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	100	ADERE	R$1,19	R$119,00
50	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 12 mm x 33 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	Unidade	100	ADERE	R$0,78	R$78,00
51	Fita corretiva, embalagem plástica com 01 unidade, dim. 4,2mm x 12m.	Unidade	200	ADERE	R$5,28	R$1.056,00
52	Folha E.V.A. Medindo (40 x 60) cm, em cores variadas.	Unidade	350	LEO E LEO	R$1,38	R$483,00
53	Garfo descartável - pacotes com 50 unidades. De boa qualidade.	pacotes com 50 unidades	6000	STRAWPLAST	R$1,89	R$11.340,00
55	Grampeador médio, 26/6 c/ base de metal, com capacidade para 25 fls.	Unidade	200	EAGLE	R$17,00	R$3.400,00
56	Grampeador tipo pistola com blister – Permite mais que 100.000 acionamentos, aguenta ate 2.500 a 8.000 acionamentos; Tipos de Grampo; 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8mm.	Unidade	30	EAGLE	R$47,55	R$1.426,50
57	Grampos 23x10, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	250	ACC	R$12,90	R$3.225,00
58	Grampos 23x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	120	ACC	R$10,45	R$1.254,00
59	Grampos 26x6, cobreado, cx c/ 5000 unidades.	Caixa	300	ACC	R$4,02	R$1.206,00
60	Grampos para grampeador de madeira caixa com 5000 unid.	Caixa	100	ACC	R$14,00	R$1.400,00
61	Guilhotina média de facão manual para corte de papéis, tamanho da mesa: 550mm de largura e 330mm de comprimento.	Unidade	30	MENNO	R$154,99	R$4.649,70
62	LÁPIS GRAFITE Corpo de madeira, tipo nº. 02, formato corpo cilíndrico, grosa com 144 unidades.	Caixa C/ 144 UND	130	FABER CASTEL	R$27,99	R$3.638,70

63	LIVRO DE ATA, sem margem com 100 folhas no tamanho 205 x 300 mm - na cor preta.	Unidade	150	TILIBRA	R$9,80	R$1.470,00
64	LIVRO DE ATA, sem margem com 200 folhas no tamanho 205 x 300mm - na cor preta.	Unidade	400	TILIBRA	R$16,75	R$6.700,00
65	LIVRO DE PONTO ¼, COM 160 folhas com dimensões de (comp. X Larg. X alt.) 225 x 160 x 20 mm.	Unidade	400	ACRILEX	R$12,49	R$4.996,00
67	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde, caixa com 12unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa C/ 12 UND	100	ACRILEX	R$11,49	R$1.149,00
68	Espiral para encadernação tamanho ofício 14mm para 80 folhas pacote com 100 unidades	pacote com 100 unidades	30	MARPAX	R$16,90	R$507,00
69	Organizador de mesa triplo em acrílico cristal transparente, conjunto em peça única contendo: porta lápis/caneta, clips e lembretes. Dimensões aproximadas: Altura 8 cm x Comprimento 24 cm x Largura: 7 cm. Sugestão de marca/modelo: Millennium Acrimet.	unidade	100	ACRIMET	R$44,70	R$4.470,00
70	Papel auto adesivo tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros, pacote com 100.	pacote com 100 fls	50	PLASTCOVER	R$52,45	R$2.622,50
71	Papel Cartolina guache, em cor, medindo (65 x 38) cm. (cores variadas)	pacote com 10 fls	50	CARSON	R$6,53	R$326,50
72	Papel casca de ovo, tamanho A4, pacote com 50 fls.	pacote com 50 fls	150	NOVA PRINT	R$15,70	R$2.355,00
73	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, - cores diversas pacote com 50 fls.	pacote com 50 fls	50	POLICOR	R$38,48	R$1.924,00
74	Papel CrepomColorido diversascores, cada possuindo48cm delargurapor 2 metros decomprimento, rolo com 10 und.	pacote com 10 fls	200	VMP	R$9,59	R$1.918,00
75	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT C/ 10 UND	100	VMP	R$5,19	R$519,00
76	PAPEL OFÍCIO – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A3: (420mm x 594mm) Gramatura: 75mg/m.	Resma	20	CHAMEX	R$43,00	R$860,00
81	Pasta catálogo c/100 envelopes plásticos cor preta	Unidade	200	POLIBRAS	R$11,45	R$2.290,00
83	Pasta classificadora - com 380 G/M² Tamanho 360 X 2 mm com mola espiral de aço com 1/8 X 2 polegadas e chapa fina zincada para prender papel, tipo Polycart ou de marca equivalente ou superior.	PCT C/ 10UNID	60	POLYCART	R$20,49	R$1.229,40
84	Pasta classificadora de cartão duplo com 380 G/M² Tamanho 360 X 2 mm com mola espiral de aço com 1/8 X 2 polegadas e chapa fina zincada para prender papel, tipo Polycart, equivalente ou superior.	PCT C/ 10UNID	200	POLYCART	R$41,90	R$8.380,00
85	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas.	PCT C/ 10UNID	500	POLYCART	R$7,68	R$3.840,00
86	Pasta plástica com ferragem. Medidas: 330x3x230 mm. Cores: amarela, azul e verde.	PCT C/ 10UNID	200	POLIBRAS	R$9,90	R$1.980,00
87	Pasta Suspensa, Feita em fibra marmorizada e plastificada na cor marrom, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiquetas para identificação com 6 posições, acabamento das extremidades em plástico reforçado, medindo 360x240cm.	CX C/ 50 UNIDADES	100	POLYCART	R$60,99	R$6.099,00
88	Pasta Suspensa, Feita em Papel Kraft, haste em metal e ponteira plástica, com visor etiqueta branca e grampo plástico, medindo 360x240cm.	CX C/ 50 UNIDADES	100	POLYCART	R$57,50	R$5.750,00
89	Pasta transparente c/ elástico, espessura 245 X 180mm em polipropileno.	unidade	500	POLIBRAS	R$2,24	R$1.120,00
90	Perfurador de Papel, feito de metal com apoio plástico para até 100fls de papel 75g/m c / 02 pinos perfurador em aço e mola em aço.	unidade	100	CAVIA	R$97,79	R$9.779,00
91	Perfurador de Papel, feito de metal com apoio plástico para até 50fls de papel 75g/m c/02 pinos perfurador em aço e mola em aço.	Unidade	100	CAVIA	R$52,96	R$5.296,00
92	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal. Medidas: 87 x 77 x 238 cm	unidade	100	DELLO	R$8,88	R$888,00
93	Prancheta Duratex tamanho ofício medindo 33x23cm c/prendedor de METAL	Unidade	50	OFFICIO SOUZA	R$5,19	R$259,50
98	TINTA PARA CARIMBO, componente base d'água, capacidade do frasco de 40ml. Cor preta	unidade	100	PILOT	R$2,80	R$280,00
99	TINTA PARA CARIMBO, componente base d'água, capacidade do frasco de 40ml.Cor azul	Unidade	100	PILOT	R$2,90	R$290,00
VALOR TOTAL						R$194.556,90

Valor Total registrado: R$194.556,90 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2019.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2019.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE	L Freire De Santana Neto – ME (Evolution Soluções)
CNPJ nº 11.343.902/0001-47	CNPJ n° 32.392.162/00010-09
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO***
Prefeita	Diretor
P/ Contratante	P/ Contratada
Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 01.876.387/0001-07	CNPJ nº 11.334.929/0001-73
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	Secretária Municipal de Saúde
P/ Contratante	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
	P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6739CEF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL, TOTEM HIGIENIZADOR, TAPETE SANITIZANTE E ÁLCOOL EM GEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDSH, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007.2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007.2020, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, neste ato representado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, por intermédio de seu Secretária, a Sra. **EDJANE TAVARES DE SANTANA** portador da Cédula de Identidade nº 4710220, e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.843.324-53, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº **27.925.938/0001-79**, com sede à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, Centro, Igarassu/PE CEP: 53610-000, Telefone (81) 3543-1575, representada pelo Sr. **RODOLFO ILO JOSÉ DE MELO MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 02, Conjunto Residencial Luiz Freire II, 31, Posto do Monta, Igarassu/PE, RG Nº 8.549.130 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.989.704-69, residente e domiciliado à daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL, TOTEM HIGIENIZADOR, TAPETE SANITIZANTE E ÁLCOOL EM GEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDSH, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico FMAS (SRP) 004.2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TAPETE SANITIZANTE**, 1,20 X 0,60 CM. DIMENSÃO FINAL; 1,20 X 0,60 CM; COMPOSIÇÃO: MOLDURA 1,20 X 0,60 PRETO EM PVC EM VINIL SILVER BASE FUNDIDA (PVC); CORES: MOLDURA PRETO E SUPERFÍCIE CINZA; GRAMATURA: MOLDURA 60 CM X 1,20M PRETO – 780G +- 10G, VINIL SILVER BASE FUNDIDA – 1100G +- 10G; ESPESSURA: VINIL SILVER BASE FUNDIDA – 11,5 MM +- 0,5, MOLDURA 60 CM X 1,20CM PRETO – 4MM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENSAIO DE TRAÇÃO FIO DA TRAMA: 2KG PA.S, INFLAMABILIDADE – NORMA ASTM 2885 – NÃO PROPAGA CHAMA. (MEDIDAS APROXIMADAS).	UNID	8	R$ 124,99	R$ 999,92
3	**TOTEM HIGIENIZADOR (ÁLCOOL EM GEL)** - TOTEM HIGIENIZADOR: CONSTRUÍDO EM MDF BRANCO; SISTEMA DE DISPENSE DE ÁLCOOL COM VÁLVULA PUMMP; ACESSO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁLCOOL, NA PARTE POSTERIOR COM FÁCIL ACESSO; INCLUSO LOGOMARCAS E COMUNICAÇÃO VISUAL NAS 3 FACES DA TORRE (A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA) BASE COM PEDAL E ESCRITO: "PISE AQUI" MEDIDAS DO TOTEM (APROX.): ALTURA TOTAL: 1.02 BASE: 30 X 30 X 23 DE ALTURA	UNID	8	R$ 378,00	R$ 3.024,00
4	**ÁLCOOL EM GEL**- ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% HIDRATANTE PARA LIMPEZA DE MÃOS . CO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM : FRASCO COM 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R$ 69,99	R$ 699,90

Valor total registrado: **R$ 4.723,82** (Quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

19.1. Conforme Termo de Referência.
.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 04 de setembro de 2020

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretaria Executiva De Desenvolvimento Social E Habitação
Órgão Gerenciador

RODOLFO ILO JOSÉ DE MELO MADUREIRA
RM Ilo Comércio Atacadista De Produtos De Limpeza LTDA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F7797F1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, FARDAMENTO, MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES, BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACEITE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARASSU E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. TENDO COMO FUNDAMENTO A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL N° 8.742/93), PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLANO DE AÇÃO APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 005/2020)Nº. 007.2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007.2020, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, neste ato representado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, por intermédio de seu Secretária, a Sra. **EDJANE TAVARES DE SANTANA** portador da Cédula de Identidade nº 4710220, e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.843.324-53, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ Nº **27.925.938/0001-79**, com sede à Avenida Alfredo Bandeira de Melo, Centro, Igarassu/PE CEP: 53610-000, Telefone (81) 3543-1575, representada pelo Sr. **RODOLFO ILO JOSÉ DE MELO MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 02, Conjunto Residencial Luiz Freire II, 31, Posto do Monta, Igarassu/PE, RG Nº 8.549.130 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.989.704-69, residente e domiciliado à daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, FARDAMENTO, MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES, BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACEITE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARASSU E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. TENDO COMO FUNDAMENTO A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL N° 8.742/93), PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLANO DE AÇÃO APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AUXILIANDO NAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19, (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PE Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 005/2020)**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico FMAS (SRP) 004.2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNT		VALOR TOTAL	
1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO BÁSICO SEM ABAS DIURNO, PACOTE COM 8 UNIDADES, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS, TRAZENDO EXTERNALMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE ITEM, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CERTO	PCT	15	R$2,61	DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R$39,15	TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS
2	DESODORANTE ROLON 75 ML UNISSEX COM CHEIRO SUAVE	REXONA	UND	400	R$3,65	TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R$1.460,00	MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS
3	SABONETE NEUTRO SÓLIDO 90G	MARAN	UND	800	R$1,28	UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS	R$1.024,00	MIL E VINTE E QUATRO REAIS
4	BARBEADOR EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 3 LÂMINAS ESTOJO COM 2 UNIDADES	BIC	UND	200	R$2,98	DOIS REAIS E	R$596,00	QUINHENTOS E

						NOVENTA E OITO CENTAVOS		NOVENTA E SEIS REAIS
5	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM	ECODENT	UND	400	R$3,67	TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R$1.468,00	MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
6	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON EXRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	SEGMA	UND	100	R$2,65	DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R$265,00	DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
7	CREME DENTAL COM FLÚOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CLINICAMENTE TESTADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	EVEN	CAIXA	35	R$32,29	TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R$1.130,15	MIL CENTO E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS
8	TOALHA DE BANHO- MATERIAL: 100% ALGODÃO FELPUDA, DIMENSÕES: 0,80 X 1,40 M.	SANTISTA	UND	400	R$17,01	DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO	R$6.804,00	SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS
9	TOALHA DE BANHO, INFANTIL, FELPUDA COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER. MEDIDAS: 60 CM X 1,30 CM. COR	PEDRINHO	UND	100	R$14,97	QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R$1.497,00	MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS
10	PAPEL BRANCO, A4 (297 X 210 MM), DE NO MÍNIMO 75 G/M², SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, BAIXA DEFORMAÇÃO DEVIDA AO CALOR, COM ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN. O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2-1. A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, CADA.	ECOQUALITY	CAIXA	3	R$243,10	DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	R$729,30	SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS
11	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA, CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	6	R$32,35	TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R$194,10	CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS
12	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR. ESPESSURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES	LYKE	CAIXA	3	R$15,80	QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$47,40	QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
13	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, TIPO DUREX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M (L X C). REFERÊNCIA: 3M	EUROCEL	ROLO	10	R$4,39	QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS	R$43,90	QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
14	GRAMPEADOR DE MESA DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO; COM ESTRUTURA METÁLICA; PRETO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL SULFITE DE 75 G/M2; COM COMPARTIMENTO CAPAZ DE RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM). REFERÊNCIA: DESART D747	LYKE	UND	3	R$16,52	DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R$49,56	CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADO.	BRW	CAIXA	2	R$4,37	QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R$8,74	OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
16	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	ALAPLAST	CAIXA	7	R$60,00	SESSENTA REAIS	R$420,00	QUATROCENTOS E VINTE REAIS
17	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, COR AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS 250X130X360 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	ALAPLAST	CAIXA	3	R$66,35	SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R$199,05	CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS
18	LÁPIS PRETO Nº 02. CAIXA COM 100 UNIDADES	PIRILAMPA	CAIXA	2	R$39,40	TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$78,80	SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
19	CLIPS Nº 8/0 (GRANDE) - DE AÇO REVESTIDO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES	ECOCLIPS	CAIXA	4	R$2,22	DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R$8,88	OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
20	CLIPS Nº 2/0(MEDIO) - DE AÇO REVESTIDO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ECOCLIPS	CAIXA	4	R$1,65	UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R$6,60	SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
21	PRANCHETA OFÍCIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL OU FUMÊ COM PRENDEDOR	ACRIMET	UND	10	R$10,04	DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS	R$100,40	CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
22	SACO PLASTICO TRANSPARENTE MEDINDO 24 X 34 X 0,20, COM 100 UND	ASSISPLAST	ROLO	2	R$46,90	QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$93,80	NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS
23	FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS: CAMISA TIPO POLO COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER RECICLADO, NA COR VERDE EM DOIS TONS; GOLA EM V E PUNHO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO NA COR VERDE. TECIDO DE DESEMPENHO QUE AFASTA O SUOR DA PELE PARA AJUDÁ-LA A SE MANTER SECA E CONFORTÁVEL. COSTURA INTERNA EM MÁQUINA OVERLOCK COM LINHA 100% POLIÉSTER – 120. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2CM DE LARGURA UTILIZANDO MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA E ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO, MONTADAS CORRETAMENTE E AS SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. NA FRENTE DA CAMISA PINTADO COM LOGOMARCA, NOME DO PROGRAMA (LADO ESQUERDO) E NOME DA SECRETARIA (LADO DIREITO) E NAS COSTAS PINTADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME MODELOS FORNECIDOS. TAMANHOS P, M E G E XG.	CN TRASNFER	UND	40	R$31,15	TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS	R$1.246,00	MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS
24	COLETE: COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER/30% ALGODÃO. COR: AZUL MARINHO. A) ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR AZUL MARINHO, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR AZUL MARINHO); B) GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA; C) DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. D) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR AZUL MARINHO), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; DETALHES COSTAS: A) NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADA A INSCRIÇÃO "ABORDAGEM SOCIAL" EM SEMICÍRCULO, NA COR AZUL MARINHO, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK; B) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADA A INSCRIÇÃO "SEDSH" EM LINHA RETA, COR AZUL MARINHO, EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK; C) ABAIXO DA INSCRIÇÃO SEDSH DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO "IGARASSU- PE" EM LINHA RETA, COR AZUL MARINHO, EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK; D) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DA CINTURA, COM 2,0 CM DE LARGURA; E) PARA AJUSTE NA CINTURA, DEVERÃO EXISTIR ACABAMENTOS EM ELÁSTICO NA BARRA INFERIOR DO COLETE. TAMANHOS M, G, GG E XG	CN TRASNFER	UND	10	R$51,90	CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$519,00	QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS
26	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-8265U (1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA: TELA HD DE 14' (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E	IENOVO	UND	2	R$4.299,90	QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$8.599,80	OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

	RETROILUMINAÇÃO POR LED; ARMAZENAMENTO: DE 1TB (5400RPM) SATA 2.5"; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE); BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); WIRELESS: PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI E BLUETOOTH, 1 X 1; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL; TECLADO: TECLADO PADRÃO E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PORTAS: 2 USB 3.1 GEN 1 1 USB 2.0 1 HDMI 1.4B 1 WEDGE-SHAPED LOCK SLOT 1 POWER JACK 1 SD MEDIA CARD READER (SD, SDHC, SDXC) 1 VGA 1 RJ45 - 10/100/1000MBPS GBE 1 COMBO HEADPHONE / MICROPHONE JACK DIMENSÕES: ALTURA: 1,99CM X LARGURA: 33,9CM X PROFUNDIDADE: 24,1CM; PESO INICIAL: 1,72KG; MATERIAL: POLICARBONATO ENERGIA: BIVOLT ÁUDIO E ALTO-FALANTES 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM WAVES MAXXAUDIO® PRO 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO WEBCAM WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO							
27	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUADCORE, 10ª GERAÇÃO); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA® GEFORCE® MX230 COM 2GB DE GDDR5; TELA: TELA FULL HD WVA DE 14" (1920 X 1080), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO; ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE M.2; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 16GB (1X16GB), DDR4, 2666MHZ (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE); BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS E 51WH (INTEGRADA); WIRELESS: PLACA DE REDE INTEL 9462 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH 5.0; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HARDWARE COM ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL – EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PORTAS: 1 HDMI 1.4B 1 USB 3.1 GEN 1 TYPE-C™ (DP/POWERDELIVERY) 2 USB 3.1 GEN 1 1 USB 2.0 1 LEITOR DE CARTÃO MICRO SD 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE SLOTS 1 SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE DIMENSÕES: ALTURA: 1,73 CM X LARGURA: 32,1 CM X PROFUNDIDADE: 21,7 CM, PESO INICIAL: 1,4 KGI MATERIAL: ACABAMENTO EM ALUMÍNIO (TAMPA); ENERGIA: BIVOLT CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DE MATRIZ DIGITAL DUPLA; ÁUDIO E ALTO-FALANTES: 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS, PROCESSAMENTO DE ÁUDIO WAVES MAXXAUDIO® PRO 1 ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.	IENOVO	UND	2	R$6.299,90	SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$12.599,80	DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL				R$39.228,43				
				TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS				

Valor total registrado: R$ 39.228,43 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

19.1. Conforme Termo de Referência.

.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 04 de setembro de 2020

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretaria Executiva De Desenvolvimento Social E Habitação
Órgão Gerenciador

RODOLFO ILO JOSÉ DE MELO MADUREIRA
RM Ilo Comércio Atacadista De Produtos De Limpeza LTDA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FE93C5D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2020 EDITAL N. 005 RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 006/2020 EDITAL n. 005
RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2020, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2020, de 19 de Agosto do ano de 2020:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – ENFERMEIRO (002)			
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO:**
DEYSIANE NUNES FÉLIX	**1°**	080.827.124-57	80,0
ANA PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	**2º**	023.073434-07	77,5
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	**3º**	045.145.674-26	75,0
ALDA GILDILENE B. DE ARAUJO	**3º**	055.882.344-05	75,0
IVA NUNES DE ARAUJO	**4º**	658.043.094-04	72,5
MARIA INÁCIA DE SIQUEIRA	**4º**	013.908.128-39	72,5
JULIANA DO A.GARCIA PAINO	**5º**	006.475.491-07	70,0
WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	**5º**	067.367.521-91	70,0
RAQUEL FERREIRA CAMPOS	**6º**	084.920.654-51	67,5

CARLA DANIELLE DE L. SOUZA	**7º**	092.166.24-00	65,0
MÔNICA LETÍCIA SILVA	**7º**	044.012.704-10	65,0
SHIRLEY PATRIOTA DE JESUS	**7º**	720.363.971-15	65,0
EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO	**8º**	037.186.744-40	62,5
ROBERTA DOS SANTOS	**8º**	037.817154.-26	62,5
MONE MAIARA G. DE ARAUJO	**9º**	098.269.574-90	60,0
MARIA JANAÍRES N. SILVA	**10º**	108.437.804-36	55,0
ANTONIO CÉSAR S. L. SANTOS	**11º**	101.472.714-60	47,5
DANIELLI LOPES AMORIM	**12º**	117.373.494-50	15,0
JESSICA SAMARA F. DOS SANTOS	**12º**	113.224.144-83	15,0
MARIA ELIANE DA S. ALVES MOURA	**13º**	093.937.624-57	10,0
SORAYA LAYZE N. FERREIRA	**13º**	082.528.334-54	10,0
VALENA FERNANDA S. PEREIRA	**13º**	118.285.404-47	10,0
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TECNICO EM ENFERMAGEM (003)			
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO:**
ISABELLE LIMA DA SILVA	**1°**	065.765.774-35	70,0
RITA DE CÁSSIA R. DE SOUZA	**2º**	074.070.914-39	67,0
AMANDA DE SOUSA JANUÁRIO	**3º**	105.731.934-10	65,0
EDIONALVA RODRIGUES DA SILVA	**3º**	107.297.545-14	65,0
EDJANE NUNES BERNARDO LEITE	**3º**	084.578.344-01	65,0
FABIA MARIA ANASTÁCIA LEITE	**3º**	058.591.444-31	65,0
JULIANA MARIA DA S. LOPES	**3º**	040.580.854-28	65,0
MARIA EULAILA DE L. PEREIRA	**3º**	048.226.124-22	65,0
ROBERTA SAMARA F. DOS SANTOS	**3º**	069.868.014-67	65,0
SILVANA MARIA DE LIMA	**3º**	029.945.844-09	65,0
VERONICA WILMA A. DINIZ	**3º**	055.589.844-00	65,0
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	**4º**	099.702.224.76	62,5
JALDIVAN DE SOUZA H. DOS ANJOS	**4º**	116.504.654-75	62,5
HAROLDO CICERO DA SILVA	**5º**	033.993.484-01	18,0
ELIZETH DE ARAUJO SILVA SANTOS	**6º**	062.213.754-95	10,0
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TECNICO EM ENFERMAGEM- RETIRADA DE PACIENTES (004)			
MAYCON ELIAS LOPES DA SILVA	**1°**	117.152.707-11	55,0
ANDREA SEVERINA DE L. SANTOS	**2º**	109.673.234-36	40,0
SILVIA ROBERTA DOS SANTOS	**3º**	100.078.124-44	15,0

Itapetim (PE), em 14 de Setembro do ano de 2020.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Mat. 5474
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8D3CF58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 169, de 14 de agosto de 2020.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020,
CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 531/2020, de 29 de julho de 2020, oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
EDSON VANDO DA SILVA	10357619471	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE FERNANDO DA SILVA	83128395420	GARI
JERONIMO JOSÉ DA SILVA	03148826426	GARI
JOSÉ WILSON DOS SANTOS	93558228472	GARI
ANÍSIO EUGÊNIO DA SILVA	06332972408	GARI
CARLOS RODOLFO DA SILVA	11540359484	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOAO LUCAS HIGINO DE QUEIROZ	14078998488	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EMERSON EDUARDO HERCULANO DA SILVA	12421978424	GARI
ANTONIO XAVIER DA SILVA	35305231434	GARI
JOSE LAURINDO PINHEIRO DOS SANTOS	35249757472	GARI
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	05687259481	GARI
EMERSON LUAN RIBEIRO DA SILVA	15533768467	GARI
MAURILIO ESTEVÃO DA SILVA	70997912499	GARI
ROSILDO RODRIGUES DA SILVA	04247998471	GARI
JEFFERSON WILSON DOS SANTOS SILVA	11051044430	MOTORISTA
AURY GONCALVES DA SILVA	10280091435	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VAGNER SEVERINO CABRAL	12536335410	GARI

RIBAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	13110541467	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOÃO JOAQUIM DA SILVA	05373957410	GARI
IVANDERSON ROBERTO SOARES	09463931414	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RAFAEL ANDRÉ DA SILVA	11187926450	GARI
MARCELO DA SILVA DIAS	08088654475	GARI
JOSE RODOLFO VIEIRA DOS SANTOS	09891233405	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2020

.....
Matricula nº

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 14 de agosto de 2020.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Agrário

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:36FE3EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 028/2020
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020
Objeto Natureza: FORNECIMENTO
Objeto: Fornecimento de máscara de tecido reutilizável a serem distribuídas para a população da Cidade de Rio Formoso, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica, alunos e entre os servidores públicos dos Órgãos e entidades da administração pública Municipal, visando o enfrentamento da Emergência do COVID-l9.
Data de Julgamento: 26 de agosto de 2020.
Horário: 09hrs00
A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada através da Portaria N° 002/2019, torna Público o RESULTADO do Processo Licitatório acima citado.
Empresa Vencedora:

1º LOTE 25% **COTA RESERVADA – ME, EPP E MEI**: **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA** sob CNPJ Nº 15.348.142/0001-11, com os seguintes valores abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNT ARREMATADO
	Máscara de proteção dupla confeccionada em **Malha PV,** Composição: 67% poliéster 33% viscose, Gramatura: 170 g/m²(variação de +/- 5%). Suas mediações fechada em maquina overloque, nas laterais será colocado elásticos. Na frente aplicação em sublimação da logo gestão municipal. As máscaras são esterilizadas e embaladas individualmente em saco adesivo. Tamanhos: Educação infantil 2 á 4 anos 12 x 17 cm, 5 á 7 anos 13,5 x 21 cm, 8 á 12 anos 14,5 x 23,5 cm, juvenil e adulto 17 cm x 28 cm.	**UND**	**12.500**	**R$ 1,35**

2º LOTE 75% **AMPLA CONCORRÊNCIA**: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** sob CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, com os seguintes valores abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNT ARREMATADO
	Máscara de proteção dupla confeccionada em **Malha PV,** Composição: 67% poliéster 33% viscose, Gramatura: 170 g/m²(variação de +/- 5%). Suas mediações fechada em maquina overloque, nas laterais será colocado elásticos. Na frente aplicação em sublimação da logo gestão municipal. As máscaras são esterilizadas e embaladas individualmente em saco adesivo. Tamanhos: Educação infantil 2 á 4 anos 12 x 17 cm, 5 á 7 anos 13,5 x 21 cm, 8 á 12 anos 14,5 x 23,5 cm, juvenil e adulto 17 cm x 28 cm.	**UND**	**37.500**	**R$ 2,39**

Contato: 081.3678.1211
Email para solicitação e maiores informações: pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 14 de setembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:A761EAD1